



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
CÂMPUS CORA CORALINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
LÍNGUA, LITERATURA E INTERCULTURALIDADE – POSLLI

TORTO ARADO NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA: DIÁLOGOS ENTRE
LITERATURA E DIREITO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA, LITERATURA E
INTERCULTURALIDADE
CÂMPUS CORA CORALINA

LUCAS SANTOS CUNHA

***TORTO ARADO* NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA: DIÁLOGOS ENTRE
LITERATURA E DIREITO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Língua Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual de Goiás – Campus Cora Coralina como requisito para obtenção do título de Mestre em Língua, Literatura e Interculturalidade.

Linha de pesquisa 2: Estudos Literários e Interculturalidade.

Orientadora: Profa. Dr^a Émile Cardoso Andrade



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES
NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

Dados do autor (a)

Nome completo

Lucas Santos Lima

E-mail

LUCASUNHAADV60@gmail.com

Dados do trabalho

Título

Entre Ondas: uma função social do texto: Diálogos
contra literaturas e direitos

Tipo:

Tese

Dissertação

Curso/Programa

Pós-Graduação em Língua, Literatura e Interculturalidade

Concorda com a liberação documento

SIM

NÃO

* Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Goiás, 20 de abril de 2024

Assinatura autor(a)

Assinatura do orientador(a)

CATALOGAÇÃO NA FONTE

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

C972t Cunha, Lucas Santos.
“Torto arado” na função social da terra : diálogos entre literatura e direito [manuscrito] / Lucas Santos Cunha. – Goiás, GO, 2024.
122 f. ; il.

Orientadora: Profa. Dra. Émile Cardoso Andrade.
Dissertação (Mestrado em Língua Literatura e Interculturalidade) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2024.

1. Literatura brasileira - romance. 1.1. Análise literária.
2. Direito. 2.1. Reforma agrária. 2.2. Sertão. 2.3. Terra.
3. Literatura e direito. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.

CDU: 82(81)-31+349.42

Bibliotecária responsável: Marília Linhares Dias – CRB 1/2971



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

ATA DE EXAME DE DEFESA 06/2024

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas, realizou-se o Exame de Defesa da dissertação do(a) mestrando(a) Lucas Santos Cunha, intitulado *"TORTO ARADO NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA: DIÁLOGOS ENTRE LITERATURA E DIREITO"*. A banca examinadora foi composta pelos seguintes professores: Dra. Émile Cardoso Andrade – Presidente – (POSLLI/UEG), Dra. Denise Dias (IFGoiano /Ceres) Prof. Dr. Ricardo Júnior de Assis Fernandes Gonçalves (POSLLI/UEG). Os membros da banca fizeram suas observações e sugestões, as quais deverão ser consideradas pelo(a) mestrando(a) e seu/sua orientador(a). Em seguida, a banca examinadora reuniu-se para proceder a avaliação do exame de defesa. Reaberta a sessão, o(a) presidente da banca examinadora, proclamou o resultado, segundo o qual a dissertação foi (X) aprovada, () aprovada com ressalvas, () reprovada com as seguintes exigências (se houver):

Cumpridas as formalidades de pauta, às ____18H____ a presidência da mesa encerrou esta sessão do Exame de Defesa e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora.

Goiás-GO, __22__ de ____Março____ de 2024.

Prof. Dr. Émile Cardoso Andrade (POSLLI/UEG)

Profa. Dra. Denise Dias (IFGoiano /Ceres)

Prof. Dr. Ricardo Júnior de Assis Fernandes Gonçalves (POSLLI/UEG)



Documento assinado eletronicamente por EMILE CARDOSO ANDRADE, Docente, em 10/04/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JUNIOR DE ASSIS FERNANDES GONCALVES, Coordenador (a), em 11/04/2024, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por Denise Dias, Usuário Externo, em 12/04/2024, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57762344 e o código CRC 166D7194.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N, S/C - Bairro CENTRO - GOIÁS - GO - CEP 76600-000 - (62)3936-2160.



Referência: Processo nº 202400020004297



SEI 57762344

AGRADECIMENTOS

Tenho plena certeza de que sem a contribuição de várias pessoas, este projeto não teria se concretizado. Portanto, expresso meus agradecimentos primeiramente a Deus, por me conceder a força e a coragem necessárias para enfrentar esse desafio. Acredito que Ele nos envia pessoas especiais para cruzar nosso caminho neste intrincado processo chamado vida, e é a elas que dedico minha gratidão, pois foram fundamentais para minha jornada acadêmica.

Agradeço imensamente à minha esposa, Daniela, e à minha filha, Luana, pelo apoio incondicional, carinho e compreensão ao longo desta trajetória. Sem vocês, nada disso teria sido possível. Agradeço também à minha mãe, Maria Lícia, e à minha irmã, Luiza, pelos valiosos conselhos, ensinamentos e feedbacks que me ofereceram.

Expresso minha gratidão aos professores do programa, pelo respeito e dedicação empenhadas aos alunos. Suas contribuições foram vitais para este trabalho. Em especial, sou imensamente grato à minha orientadora, Émile Cardoso Andrade, que não apenas me orientou, mas também me inspirou a ser um educador melhor. Suas palavras sempre positivas, tranquilas e seguras foram um verdadeiro suporte para mim. Obrigado do fundo do meu coração.

Também desejo expressar minha sincera gratidão ao professor Ricardo Júnior de Assis Fernandes Gonçalves, que demonstrou claramente como ser um profissional exemplar no campo da educação. Suas orientações, materiais e conversas foram de imenso valor para minha jornada acadêmica. Muito obrigado!

A professora Denise Dias, gostaria de expressar minha sincera gratidão por aceitar prontamente participar da minha banca. Suas palavras e contribuições foram de suma importância para a concretização deste trabalho. Muito obrigado!

Aos meus colegas de sala, agradeço pelos momentos de companheirismo, cuidado e apoio que compartilharam comigo ao longo deste percurso. Vocês realmente fazem parte da minha vida.

Por fim, não menos importante, agradeço ao programa como um todo pela sua abordagem humanizada e acolhedora. Nesse sentido, gostaria de expressar minha gratidão à secretaria da Universidade Estadual de Goiás, Campus Cora Coralina, representada pelo Flávyo Santos Teles, por sempre nos atender com presteza e respeito.

CUNHA, Lucas Santos. **TORTO ARADO NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA: DIÁLOGOS ENTRE LITERATURA E DIREITO**. Dissertação de Mestrado em Língua, Literatura e Interculturalidade – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2024.

RESUMO

O romance *Torto arado* (2018) é uma obra contemporânea que vem despertando interesse dos leitores e da crítica literária. Contemplado pelos prêmios: Leya (2018); Jabuti (2020), Oceanos (2020), ‘toca numa ferida’ profunda das mazelas do Brasil. A escravidão, o coronelismo, a ausência de direitos básicos e da dignidade da pessoa humana, são pontos constantemente reverberados na obra. Escrito por Itamar Vieira Júnior, autor baiano, doutor em estudos étnicos e africanos pela Universidade Federal da Bahia e servidor público do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com sua experiência no sertão baiano, inspirou-se na construção desse romance. Nosso objetivo na presente dissertação é discutir a função social da terra sob a ótica de *Torto arado* com a possibilidade de diálogos entre a literatura e o direito, que, com o passar das décadas, vêm ganhando cada vez mais espaço na academia brasileira. Mesmo na existência de trabalhos com enfoques diferentes e temas variados, investigar a função social da terra no vértice literário, possibilita importantes reflexões acadêmicas. O aporte teórico foi amparado por estudo de autores que auxiliaram na construção, embasamento e cientificidade do presente estudo, tais como: Itamar Vieira Júnior (2018); Guimarães Rosa (1986); Bernardo Élis (1983); Graciliano Ramos (2019); Euclides da Cunha (2020); Brandão (2007); Gonçalves (2020); Tartuce (2020); Candido (1995); Trindade e Bernsts (2017); Streck e Karam (2018); Laraia (2006); Schüler (2000). O romance arrebatador, aguça os sentidos e nos faz refletir, seja no contexto literário ou social, sobre os problemas do nosso país.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Literatura; Reforma Agrária; Sertão; Terra.

CUNHA, Lucas Santos. **TORTO ARADO NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA: DIÁLOGOS ENTRE LITERATURA E DIREITO**. Dissertação de Mestrado em Língua, Literatura e Interculturalidade – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2024.

ABSTRACT

The novel *Torto arado* (2018) is a contemporary work that has been attracting interest from readers and literary critics. Contemplated by the awards: Leya (2018); Jabuti (2020), Oceanos (2020), 'touches a deep wound' of Brazil's ills. Slavery, coronelismo, the absence of basic rights and the dignity of the human person, are points constantly reverberated in the work. Written by Itamar Vieira Júnior, a Bahian author, he holds a PhD in ethnic and African studies from the Federal University of Bahia and a public servant at the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (INCRA), with his experience in the Bahian hinterland, he was inspired by the construction of this novel. Our objective in this dissertation is to discuss the social function of the land from the perspective of *Torto arado* with the possibility of dialogues between literature and law. Over the decades, Literature and Law have been gaining more and more space in the Brazilian academy. Even in the existence of several works that take different directions, exploring a variety of themes, investigating the social function of the land in the literary apex is rich for academic reflections. The theoretical contribution was supported by the study of authors who helped in the construction, foundation and scientificity of the present study, such as: Itamar Vieira Júnior (2018); Guimarães Rosa (1986); Bernardo Élis (1983); Graciliano Ramos (2019); Euclides da Cunha (2020); Brandão (2007); Gonçalves (2020); Turtle (2020); Candido (1995); Trindade e Bernsts (2017); Streck e Karam (2018); Laraia (2006); Schuler (2000). The sweeping novel, sharpens the senses and makes us reflect, whether in the literary or social context, about the problems of our country.

KEYWORDS: Law; Literature; Land reform; hinterland; Earth.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. LITERATURA E DIREITO	16
1.1. Literatura e direito: possibilidades.....	21
1.2. Direito à literatura: um dever.....	32
1.3. Da função social da terra.....	42
2. TERRA E SERTÃO: A DISCUSSÃO AGRÁRIA NA LITERATURA	54
2.1. Entre raízes e reflexões: A expressão regional na literatura brasileira.....	59
2.2. Letras e Aridez: A alma do sertão na literatura.....	65
2.3. Vivendo a Terra: Um olhar sobre a realidade do sertão nas colônias agrícolas de Goiás..	72
3. TORTO ARADO E O SERTÃO	82
3.1. A representação do espaço em <i>Torto arado</i>	85
3.2. A força das personagens protagonistas em <i>Torto arado</i>	94
3.3. <i>Torto arado</i> e sertão: um romance regionalista?.....	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
REFERÊNCIAS	117
FILMOGRAFIA	122

INTRODUÇÃO

Antes de adentrar na introdução propriamente dita, gostaria de compartilhar um pouco da minha trajetória no atual programa em que estou envolvido. Lá estava eu, preparando uma aula para o Curso de Direito, onde atuo como docente na Universidade Evangélica de Goiás, no campus Rubiataba, quando me deparei com o edital do Posli. A princípio, confesso que me pareceu uma ideia insensata, considerando que Literatura e Línguas estavam além do meu âmbito acadêmico. Apesar das incertezas e inseguranças, decidi participar do processo seletivo e, para minha surpresa, fui aprovado. Realmente, não esperava tal desfecho, pois acreditava que estava além das minhas capacidades.

Chame como quiser: Deus, destino, sorte. Sei que foi uma decisão acertada da minha parte persistir e participar deste processo seletivo. Em primeiro lugar, pela reputação da Universidade Estadual de Goiás, Campus Cora Coralina; em segundo, pela abordagem humanizada do programa, aliada ao corpo docente. A oportunidade de conhecer professores capacitados e empáticos foi extremamente enriquecedora. Professores, como Dr. Ricardo Júnior de Assis Fernandes Gonçalves, Dra. Émile Cardoso Andrade, Dra. Nismária Alves David e Dr. José Elias Pinheiro Neto contribuíram significativamente para o meu desenvolvimento tanto profissional quanto pessoal. Suas aulas, leves, fundamentadas e envolventes, cativam os alunos com maestria.

Por outro lado, não menos importante, aprendemos sobre a cientificidade e a tecnicidade da academia com professores como Dr. Paulo Alberto da Silva Sales, Dra. Márcia Maria de Melo Araújo e Dr. Adolfo José de Souza André, que verdadeiramente enriquecem o programa com suas contribuições.

No entanto, uma das maiores dificuldades enfrentadas foi a questão da distância. Resido em Ceres, Goiás, e atuo como professor em Rubiataba, Goiás, enquanto o programa de mestrado acontece na cidade de Goiás, a cerca de 158 km de distância. Em algumas ocasiões, eu precisava sair da cidade de Goiás às 16:00 horas, ciente de que deveria estar na sala de aula em Rubiataba às 19:00 horas. Os desafios eram intensos; não havia margem para contratempos ou imprevistos. No entanto, com organização e determinação, consegui superar essa logística complexa e manter o equilíbrio entre os compromissos.

Cansaço e preocupações eram constantes, sem dúvida. Sou pai da Luana e marido da Daniela, e muitas vezes saía de casa antes do amanhecer e retornava tarde da noite, o que significava deixar minha filha dormindo e chegar em casa quando ela já estava novamente na cama. É uma realidade dura, não nego, mas foi necessário. Se eu tenho o sonho de seguir na

docência, foi crucial exercer a persistência. E deu certo, e como deu! Sinto-me extremamente honrado por ter feito parte desse programa, que vai além do aspecto educacional, proporcionando uma verdadeira capacitação tanto para docentes quanto para pessoas em geral.

Mas, caro leitor, você deve estar se perguntando: o que um operador do direito estaria pesquisando sobre literatura? Bem, trata-se justamente da intersecção entre Literatura e Direito. Nesse contexto, tive a sorte de me deparar com o romance *Torto arado*, e foi uma paixão arrebatadora. Além de ser bem escrito, possuir uma trama envolvente e personagens fortes, o livro aborda questões profundas relacionadas às desigualdades sociais, disputas de terras e a aversão ao trabalho análogo à escravidão, entre outros temas, que são denunciados de forma contundente por Itamar Vieira Júnior em sua escrita.

Daqui passaremos a abordar sobre nossa pesquisa sabendo que a introdução é essencial no trabalho científico, pois estabelece o contexto, define o escopo e ressalta a importância da pesquisa realizada. Nesta seção, apresentaremos o problema de pesquisa, oferecendo justificativas sólidas e persuasivas para sua investigação. Além disso, a introdução expõe os objetivos do estudo, delineando o que se espera alcançar com a pesquisa. Ao contextualizar o leitor no tema, fornece uma revisão da literatura relevante e identifica lacunas no conhecimento existente, prepara o terreno para a compreensão e valorização do trabalho realizado, estabelecendo uma base concreta para o desenvolvimento dos argumentos e conclusões apresentados ao longo do estudo.

Com o passar das décadas, a Literatura e o Direito vêm ganhando cada vez mais espaço na academia brasileira. Mesmo na existência de vários trabalhos que tomam rumos diferentes, explorando uma variação de temas, investigar a função social da terra no vértice literário é rico para reflexões acadêmicas. *Torto arado* na função social da terra: diálogos entre literatura e direito; delimita-se no presente tema em algumas discussões. A primeira, é a análise do romance *Torto arado* e o tratamento perante à terra, a sua importância, os sentimentos das personagens e da narrativa perante à terra. A segunda trata-se da possibilidade desse exame com um diálogo construtivo entre o Literatura e Direito, apontando como marco a construção do direito a literatura.

O Direito enquanto legislação, trata das matérias que norteiam a sociedade, porém, como uma leitura pragmática, afinal não possui a pretensão do encantamento, apenas ordens escritas. Assevera Ramiro (2012), que o afastamento do selo *direito e literatura* se dá devido a uma determinada racionalidade jurídica, que enclausura o jurídico numa perspectiva de objetividade normativa. No entanto, não é difícil aos escritores da disciplina do direito a aproximação entre outras esferas, por exemplo: direito e medicina; direito e economia; direito e a psicanálise.

Assim, existe nexos no julgamento entre o Direito e a Literatura. Aliás, é possível a constatação que o direito é uma arte, nestes termos discorre Ramiro *apud* Radbruch (2012, p. 02):

“[o] direito pode servir-se da arte, e esta dele. Como todo fenômeno cultural, o direito necessita de meios corpóreos de expressão: da linguagem, dos gestos, dos trajes, dos símbolos e edifícios. Como qualquer outro meio, também a expressão corpórea do direito está submetida à avaliação estética. E como fenômeno, o direito pode penetrar no domínio específico da valoração estética como matéria da arte.”

Mais importante que a análise do diálogo entre Literatura e Direito é a busca frutífera de resultados, em outras palavras, as diversas contribuições possíveis entre estes dois campos importantes das ciências humanas. Ramiro *apud* Godoy (2002) destacam a possibilidade de colheita de frutos desse diálogo, conduzindo a uma releitura e uma reflexão no que tange às possibilidades e limites de compreensão do jurídico.

É salutar este diálogo ante a atualidade, vez que, são ciências que sofreram fortes represálias frente ao governo brasileiro, no período de 2019-2022. Governo este que se apresentou autoritário, negacionista que empreendeu tentativas da supressão de matérias importantes, como o Direito, na crítica das decisões contrárias as ideologias praticadas, com manifestação e falas de fechamento de instituições como a Suprema Corte, bem como às ciências humanas (literatura), com a retirada de incentivos para o estudo, pesquisa e extensão. Assim, buscamos responder algumas questões, quais sejam: é possível o diálogo entre Literatura e Direito? É possível pensar em direito a literatura, como um direito ligado à dignidade da pessoa humana? E o recorte principal, seria possível a análise da função social da terra em *Torto arado*?

A hipótese de análise será a articulação entre dois mundos paralelos: um mundo dos fatos reais e o mundo dos fatos ficcionais (obtidos por pesquisa nos meios literários) (PEREIRA, 2018). Os escritores recebem influência de seu meio, da sua vivência, de seus passados, e assim, retratam de maneira ficcional momentos históricos, vividos ou contados. Esse contorno se enuncia muito marcadamente na obra *Torto arado*, possibilitado pelo diálogo entre a arte e a realidade brasileira. Escrito por Itamar Vieira Júnior, ganhador dos prêmios: Leya de Portugal (2018), Jabuti (2020), Oceanos (2020). O romance que envolve, arrebatou e surpreende, ilustra a vida sofrida dos povos do Brasil rural, transpassado na Chapada Diamantina-BA, narrado por três vozes femininas, destaca a força textual, a mimese do processo. Desta forma, olhar para a função social da terra na ótica de *Torto arado*, nos parece tarefa interessante para futuras contribuições acadêmicas.

A hipótese principal é a análise da terra e sua função social, com o auxílio da literatura, como expressão da sociedade em seu respectivo tempo, buscando dialogar com a obra *Torto arado*, com sua história, fortemente influenciada pela vivência do autor.

No campo dos objetivos amparamos pelo estudo da terra em *Torto arado*, embasado no viés do direito e literatura. Como objetivos específicos: apresentamos o estudo do direito e literatura, no âmbito das possibilidades, direito a literatura como um direito primordial, basilar e ligados as garantias da dignidade da pessoa humana; analisamos a obra *Torto arado* como interpretação literária no conhecimento da expressão da sociedade em seu tempo, bem como tratamos a influência da literatura no direito.

O tema discutido justificou-se por sua relevância nas origens do povo brasileiro, contados de uma forma primordial pela literatura por vezes retratadas de maneira histórica e outras de maneira ficta, porém com a possibilidade de aplicação na prática no mundo jurídico.

Em um Brasil, em que se vive um retrocesso em grandes âmbitos, como na Educação, no meio ambiente e no Direito, por consequência de uma administração política catastrófica (2019-2022), a importância no debate quanto a função social da propriedade com o auxílio da literatura, passa a ter um papel fundamental nas academias. Demonstrando esse papel fundamental da Literatura, Pereira (2018, p. 02), aduz: “A literatura é um documento ou fonte, mas o que se tira dela, na verdade, é a representação de uma situação. E, complementa, o estudo das representações abre “uma janela para a recuperação das formas de ver, sentir e expressar o real dos tempos passados”. Adiante, traçar o paralelo entre o mundo jurídico e o mundo literário é enriquecer a possibilidade de estudo. A função social da propriedade definida como a retirada do direito subjetivo do proprietário, atribuindo-se um encargo social a esta propriedade é de suma importância para o momento atual (GONÇALVES, 2020). Urge a discussão para se pensar sobre o Brasil, que possui dimensões continentais, configurado pela pobreza, desigualdade social, distribuição desigual de renda e de propriedade, a obra *Torto arado*, demonstra de maneira cristalina este universo distinto da sociedade brasileira, justificando esse estudo entre os mundos jurídicos e literários.

Na escolha da metodologia, focamos nos procedimentos que guiaram a realização da pesquisa científica, considerando o problema como caminho para o desenvolvimento do estudo. Goldenberg (2004) orienta que é pensando em solucionar o problema que o pesquisador poderá definir o procedimento a ser adotado.

Pautou-se pela pesquisa qualitativa que possibilita a análise contextual do objeto de estudo, Função Social da Propriedade com o auxílio da Literatura de *Torto arado*, não desprezando os detalhes, que contribuem para maior especificidade dos dados. Permite ainda

as abstrações, as quais, mesmo que não se consolidem, contribuem para o enriquecimento do enfoque da investigação; envolve a obtenção de dados descritivos obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada bem como enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar as perspectivas dos teóricos estudados. (LUDKE; ANDRÉ, 1986).

Segundo Goldenberg (2004, p. 18), “o principal interesse da ciência social é o comportamento significativo dos indivíduos engajados na ação social, ou seja, o comportamento aos quais os indivíduos agregam significado considerando o comportamento de outros indivíduos”. A pesquisa social interage com emoções, com valores, com subjetividades, pressupostos evidenciados na escolha dos objetivos e dos métodos de pesquisa, o que denota os anseios e as concepções de mundo visto pela perspectiva do pesquisador. Portanto, a pesquisa qualitativa vem ao encontro da pesquisa jurídica literária.

Por essas concepções, buscamos embasamento nas abordagens qualitativas, pois elas não se preocupam em fixar normas para se produzir generalizações, mas buscam uma compreensão de fenômenos sociais apoiados no pressuposto da maior relevância do aspecto subjetivo da ação social, uma vez que tem como pressuposto a compreensão do contexto em que se encontra o tema pesquisado.

Segundo Minayo (1995, p. 89), nas Ciências Sociais as representações sociais “são definidas como categorias de pensamento que expressam a realidade, explicam-na, justificando-a ou questionando-a”. Do ponto de vista teórico-metodológico, esta perspectiva permite perceber a relação entre a fala e as ações dos agentes sociais envolvidos com a problemática, partindo do pressuposto de que tanto os depoimentos dos entrevistados quanto os documentos analisados constituem representações do contexto em que os agentes sociais fazem parte.

Na necessidade de encontrar ferramentas para desenvolver a temática proposta, recorreremos aos estudos de renomados teóricos, tais como: Itamar Vieira Júnior (2018), Guimarães Rosa (1986), Bernardo Élis (1983), Graciliano Ramos (2019), Euclides da Cunha (2020), Brandão (2007), Gonçalves (2020), Tartuce (2020), Candido (1995), Trindade e Bernsts (2017), Streck e Karam (2018), Laraia (2006) e Schüler (2000), além de outros ilustres autores, pesquisadores, obras de ficção, ensaios, teses, dissertações e publicações relevantes. Todos esses recursos têm o intuito de enriquecer o diálogo desta pesquisa, conferindo-lhe um caráter científico e embasado.

A presente dissertação está dividida em 03 (três) capítulos. O primeiro capítulo intitulado **Literatura e Direito**, no qual discutimos o tema em algumas perspectivas. A primeira discussão tratou da possibilidade de diálogo entre literatura e o direito, afim de entender essas

ciências de modo a contribuir com a interdisciplinaridade. Traçamos os motivos que ensejamos o diálogo e a evolução histórica entre as disciplinas.

Após essa discussão, trabalhamos sob a ótica do Direito à Literatura, estudos basilares de Antonio Candido no livro *Vários escritos* (1995), em uma perspectiva constitucional dos princípios básicos da educação e da dignidade da pessoa humana, fundamentado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 1º, inciso III. Na sequência apresentamos o tema a Função Social da Terra, no qual utilizamos as vertentes ligadas a história, direito e a sociologia para entendermos os motivos que o constituinte assegurou, na Constituição Federal de 1988, a função social da propriedade e da terra.

No segundo capítulo, tratamos da **terra e sertão: a discussão agrária na literatura**. Nossa intenção foi demonstrar qual a importância da terra para a literatura, bem como a sua influência nas escritas, a conexão existente entre a literatura brasileira e a terra em algumas perspectivas. Analisamos o sertão como cenário das questões agrárias; o regionalismo, a imagem do sertão que vai além da região; os conflitos e desigualdades e até mesmo um olhar sobre a realidade do sertão nas colônias agrícolas de Goiás. Buscamos amparar nosso objetivo com cientificidade, utilizamos os diálogos de escritores, pensadores, literatas ante o tema em debate.

Por fim, nosso terceiro capítulo está intitulado, **Torto arado e o sertão**, objetivando analisar o romance em três vertentes: *A representação do espaço em Torto arado*; *a força das personagens protagonistas em Torto arado*; *Torto arado e sertão: um romance regionalista?* O espaço foi demonstrado em uma vertente da representação do espaço literário em suas divisões: espaço como cenário; espaço social e espaço psicológico, das teorias do Professor Brandão (2007).

Abordamos o romance na perspectiva das personagens e sua força protagonista, discutindo se *Torto arado* é um romance regionalista, vocábulo utilizado por Tristão de Athayde (2012) *regionalismo universalista*, que tratou esse termo em homenagem à Bernardo Élis, regionalista que não ficava preso à região quando abordava temas mundiais mesmo escrevendo sobre o interior de Goiás.

O trabalho traz um misto de sentimentos: alegria pela conclusão desta etapa acadêmica, mas ao mesmo tempo, um tom de revolta diante dos problemas que assolam nosso país. Escrever sobre esse tema nos faz refletir e deixa claro que não iremos parar por aqui. Este é apenas o pontapé inicial para escrever e pesquisar sobre a realidade da questão agrária brasileira. E assim, construímos o presente trabalho com a certeza de tornar-me um pouco

melhor do que ontem, não apenas no sentido acadêmico e profissional, mas principalmente no sentido humano.

1 LITERATURA E DIREITO

Chamarei de literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações. Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem que possa viver sem ela, insto é, sem possibilidade de entrar em contacto com alguma espécie de fabulação. Assim como todos sonham todas as noites, ninguém é capaz de passar vinte e quatro horas do dia sem alguns momentos de entrega ao universo fabulado. (CANDIDO, 1995, p. 176).

O diálogo entre Literatura e Direito é possível? Inauguramos nossa dissertação com esse questionamento, sobre a possibilidade da interdisciplinaridade entre Literatura e Direito e suas possibilidades. E a questão que se amolda, gira em torno da diferença da escrita de ambas as ciências. A literatura em sua sensibilidade na escrita, a arte do encantamento pelos versos e estrofes das histórias contadas, causa sensações diversas. O direito, com uma escrita lógica e pragmática, explicativa e que, por muitas vezes, se apresenta entediante. Certa vez, no processo seletivo deste programa de pós graduação, este escritor, naquele momento entrevistado, foi abordado por um dos membros da banca com a seguinte indagação: “O senhor relatou em seu projeto que o direito é uma escrita fria, pragmática, portanto, gostaríamos de saber qual é a temperatura da literatura?” Por um momento houve hesitação, mas logo que pude respirar respondi que, a literatura tem todas as temperaturas, ela consegue ir do frio mais congelante do Alasca ao calor mais infernal dos desertos. Bom, acho que a resposta foi bem aceita, porém, sempre que penso sobre literatura, tenho essa impressão ou compreensão, das possibilidades de diferentes sensações, diferente do direito.

Contudo, por si só as diferenças apresentadas não relatam a impossibilidade de diálogos entre as duas ciências, e para isso, a nossa dissertação investigou a função social da terra (matéria discutida no curso do direito) no romance *Torto arado* (2018) de Itamar Vieira Júnior (uma obra literária). Nessa perspectiva, buscamos realizar análises com o objetivo fundamental de demonstrar a possibilidade da interdisciplinaridade entre a Literatura e o Direito, como o tema, *Literatura e Direito: possibilidades e perspectivas*.

Neste viés, utilizamos estudos de teóricos que ousaram despojar essa multidisciplinaridade, como Olivo (2005) com o livro *o estudo do direito através da literatura*; Agapito (2021) *Narrativas da terra: questão agrária e direito no regionalismo literário de*

Bernardo Élis; Streck e Trindade (2013) no livro *Direito e Literatura*, entre outros autores, artigos, textos, livros e ensaios, na perspectiva da discussão entre a literatura e o direito.

Na perspectiva de interdisciplinaridade, Olivo (2005, p. 1) exemplifica: “As questões do poder (como governar), e da justiça (como realizar o ideal de igualdade entre os súditos), são recorrentes em Shakespeare, o inventor do humano, segundo Bloom.”. E fazendo esse paradigma, prossegue citando Shakespeare como exemplo da possibilidade de enxergar o contato entre literatura e direito: “Um aspecto que pode ser deduzido do problema é que, em seu conjunto, a obra de Shakespeare deixa transparecer a existência de uma noção articulada sobre temas jurídicos – sobretudo os relacionados ao poder/forma de governo e à justiça [...]”. (OLIVO, 2005, p. 1). E conclui Olivo (2005) no sentido da possibilidade de sustentação da tese que há em Shakespeare uma grande teoria do direito, que refletiria não apenas em sua época, mas como forma de anúncio do Direito moderno, com influências basilares na razão humana do sujeito de direito.

Ramiro (2012) no tópico: *Afinal, de quem é a voz do direito? Direito e literatura e suas interfaces necessárias*, elabora o pensamento similar ao de Olivo (2005), sobre a possibilidade da literatura influenciar o direito no campo das contribuições, aqui mais especificamente sobre o discurso: “O movimento *direito e literatura* apresenta interessantes contribuições e abordagens no que diz respeito aos discursos e, em especial, ao discurso normativo.”. (RAMIRO, 2012, p. 297). E, lembrando do início desse capítulo, quando chamamos o texto jurídico de pragmático, frio e entediante, Ramiro (2012, p. 298), atribui a esse sentimento, talvez o selo de um afastamento entre a literatura e o direito:

Parece que a aproximação entre direito e literatura no passado não se mostrava tão problemática. Em textos clássicos da literatura universal, é possível identificar temas muito caros ao universo jurídico, o que parece demonstrar que o afastamento do selo *direito e literatura* se dá devido a uma determinada racionalidade jurídica, que enclausura o jurídico numa perspectiva de objetividade normativa. No entanto, não é incomum aos agentes do direito – parecendo até mais “palatável” – a aproximação do direito de outras esferas como a economia (*Direito econômico ou direito e economia*) e a psicanálise, por exemplo. (RAMIRO, 2012, p. 298).

Observamos nas falas de Olivo (2005) a importância da literatura como local do debate jurídico: “É possível melhor compreender a questão da interpretação do Direito através do método comparativo com outros campos do conhecimento, e em especial a literatura.”. (OLIVO, 2005, p. 20). E de fato, podemos exemplificar que a literatura fomenta o debate jurídico. Em *Torto arado*, conseguimos compreender as justiças e injustiças, os problemas sociais do Brasil profundo, a ‘justiça’ que ajuda aos ricos e prejudica os pobres, as disputas de

terras que nega o direito à moradia e a discussão jurídica quanto aos benefícios previdenciários. Também pudemos constatar no conto *A enxada* de Bernardo Élis (*Veranico de Janeiro*, 1966), a perspectiva do direito trabalhista e direitos humanos na imagem de Supriano demonstrado através do sofrimento e desgraças desse trabalhador rural. Em *Incidente em antares* (2006) de Érico Veríssimo, foi possível refletir sobre o direito constitucional relacionado à greve, que é assegurado a todos os trabalhadores, incluindo até mesmo aos coveiros, bem como, no Direito Penal com o crime de vilipêndio de cadáver¹, quando o bando de ladrões tenta em vão, furtar as joias da defunta Dona Quitéria Campolargo. Portanto, este será o foco da presente discussão no tópico Literatura e Direito, na possibilidade de integração dessas ciências.

Na segunda parte desse capítulo, analisaremos: *O direito à literatura*, na perspectiva de uma análise de Antônio Candido no livro *Vários escritos* (1995), em uma visão constitucional dos princípios basilares da educação e da dignidade da pessoa humana, princípio este fundamentado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 1º, inciso III, vejamos: “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa humana;”. (BRASIL, 1988).

Para amparar sua fala, Candido (1995) utiliza-se da técnica do diálogo com os direitos humanos fazendo uma análise deste instituto afim de atingir seu objetivo textual. Em toda a parte introdutória do texto *Direito à literatura* o autor traça uma trajetória da necessidade e controvérsias dos direitos humanos, “O assunto que me foi confiado nesta série é aparentemente meio desligado dos problemas reais: ‘Direitos humanos e literatura’. (CANDIDO, 1995, p. 171). E prossegue o autor explicando a maneira de abordagem da temática: “As maneiras de abordá-lo são muitas, mas não posso começar a falar sobre o tema específico sem fazer algumas reflexões prévias a respeito dos próprios direitos humanos.”.

Nessa linha, Candido (1995) apresenta uma reflexão em um viés mais otimista, sobre a ideia dos direitos humanos ligadas a consciência de que a desigualdade seria insuportável e poderia ser atenuada no patamar atual dos recursos técnicos e de organizações. E assim versa, Candido (1995, p. 174): “Nesse sentido, talvez se possa falar de um progresso no sentimento do próximo, mesmo sem a disposição correspondente de agir em consonância. E aí entra o problema dos que lutam para que isso aconteça, ou seja: entra o problema dos direitos humanos.” Nessa visão, o autor prossegue com os por quês do pensar em direitos humanos:

¹ **Vilipêndio a cadáver:** Art. 212 do Código Penal - Vilipendiar cadáver ou suas cinzas: Pena - detenção, de um a três anos, e multa. (BRASIL, 1940).

Por quê? Porque pensar em direitos humanos tem um pressuposto: reconhecer aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo. Esta me parece a essência do problema, inclusive no plano estritamente individual, pois é necessário um grande esforço de educação e autoeducação a fim de reconhecermos sinceramente este postulado. Na verdade, a tendência mais funda é achar que nossos direitos são mais urgentes que os do próximo. (CANDIDO, 2005, p. 174).

E nesse ponto, Candido (1995) começa a introduzir o assunto ligado ao texto (direito à literatura), pois estabeleceu essa ideia de injustiças que poderiam ser supridas pelos direitos humanos, ou, ao menos atenuada pela “nova” consciência humanitária de uma sociedade mais educada no sentido de olhar para as desigualdades e não as aceitar. Enxergar as desigualdades considerando que o indispensável para nós é também indispensável para o próximo. Daí, Candido (1995) começa a provocação que o autor chama de “uma curiosa obnubilação” e explica nesse sentido: “Elas afirmam que o próximo tem o direito, sem dúvida, a certos bens fundamentais, como casa, comida, instrução, saúde, coisas que ninguém bem formado admite hoje em dia que sejam privilégios de minorias, como são no Brasil.” (CANDIDO, 1995, p. 174). E nessa perspectiva vem a grande provocação quanto ao direito à literatura: “Mas será que pensam que o seu semelhante pobre teria direito a ler Dostoiévski ou ouvir os quartetos de Beethoven? Apesar das boas intenções no outro setor, talvez isto não lhes passe pela cabeça.”. (CANDIDO, 1995, p. 174).

Dessa indagação de Candido, será discutido o direito à literatura, a importância do acesso à educação para todos, na ótica da educação básica e por ser um preceito constitucional, reverberando a literatura e o direito. Portanto, mais uma vez podemos compor que a literatura e o direito poderiam estar lado a lado em diversos diálogos, auxiliando nas argumentações do tópico retro. Voltaremos a essa discussão no segundo tópico do presente capítulo, pela importância da temática que se reflete na sociedade atual.

No terceiro, insurgimos em analisar o instituto da função social da terra, para entendermos um dos termos que intitula esse trabalho. Utilizaremos dos conceitos do direito e da sociologia para entendermos os motivos que o constituinte assegurou na Constituição Federal de 1988 a função social da propriedade e da terra. Nesse sentido, Tartuce na 14ª edição do volume 4º do manual: *Direito civil – Direito das coisas* (2022) fomenta:

O § 1.º do art. 1.228 do CC/2002 é um dos dispositivos mais importantes da vigente lei civil, ao preceituar que “o direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais,

o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas”. (TARTUCE, 2022, p. 165).

Ou seja, o artigo 1.228, parágrafo 1º do Código Civil brasileiro, limita o exercício da utilização da propriedade privada quando impõe o seu exercício em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais, podendo o proprietário do bem, ou proprietário da terra, utilizar-se do seu direito de proprietário desde que, essa utilização esteja em conformidade com a preservação e manutenção da fauna, flora, belezas naturais, do patrimônio histórico, artístico e cultural, evitando a poluição da natureza, respeitando assim a sociedade em geral, daí o nome função social da terra.

E nesse mesmo sentido, Diniz e Santiago (2023) compactuam com o entendimento central do Código Civil, quanto a função social da propriedade e explicam, “O ser humano tem liberdade para usar o que é seu, mas deve acatar as restrições legais, evitando uso abusivo de bens e atendendo à sua função socioeconômica.”. (DINIZ E SANTIAGO, 2023, p. 23). Nesse aspecto, os autores, discutem que o homem vive em grupo social, possuem atividades que dependem de fatores do meio que vivem, essas atividades são alcançadas de acordo com os valores sociais e do interesse público, afim de satisfazer o bem comum, em outras palavras, se o homem destrói a natureza, destrói a humanidade e a si mesmo, o que evidencia a necessidade de harmonia entre posse e propriedade nesse viés de sentimento social, de unidade: “É preciso harmonizar a posse e propriedade de bens urbanos e rurais com os fins sociais, para que sejam economicamente úteis produtivos de acordo com desenvolvimento econômico, cumprindo as exigências legais alusivas ao aproveitamento da terra [...]”. (DINIZ E SANTIAGO, 2023, p.28).

Conclui-se, portanto, que a harmonização é necessária não só para a produtividade do bem material como também para atender aos interesses do possuidor ou do proprietário. Afinal, protegendo a terra protege-se o homem e, pensar na função social da terra nessa vertente é, preocupar-se também com a tutela da pessoa humana, de uma existência digna, ligadas a princípios basilares como, direito à natureza, à saúde, à proteção, entre outros.

Por fim, numa vertente mais pragmática, traçaremos uma evolução das leis relativas à terra para vislumbrar como o legislador pensa a respeito da proteção desse bem indisponível. Urge a discussão para se pensar o Brasil, com dimensões continentais, configurado pela pobreza, desigualdade social, distribuição desigual de renda e de propriedade. A obra *Torto arado*, demonstra de maneira cristalina este universo distinto da sociedade brasileira, justificando esse estudo nas dimensões jurídica e literária.

1.1 Literatura e direito: possibilidades

A interseção entre literatura e direito tem sido objeto de estudos há muito tempo, destacando-se como área de pesquisa que revela a complexidade da relação entre a arte e as estruturas jurídicas. Neste condão, insurge a prática da interdisciplinaridade, que nasce com um espaço em que a literatura dialoga com o direito, auxiliando essas ciências de acordo com seus interesses. A literatura, com certa frequência, incorpora temas e tramas relacionados ao direito, valendo-se como estrutura para garimpar as complexidades morais, sociais, éticas entre outras.

O cenário jurídico é um grande pano de fundo para o desenvolvimento de personagens, narrativas e histórias. Embasamos nosso raciocínio em alguns romances que utilizam-se do mundo jurídico para aflorar a arte, como *O processo* de Franz Kafka (1925); *Memórias do Cárcere* de Graciliano Ramos (1953); *Crime e Castigo* de Fiódor Dostoiévski (1866), e o próprio *Torto arado* com as questões relativas a disputas de terra e a possibilidade de usucapião de imóveis; na regulamentação e reconhecimento de benefícios previdenciários para fins de aposentadoria e assim, temos que a literatura se emprega do direito e vice e versa.

Quando pensamos o Direito nos últimos anos, surge um desafio aos juristas, conforme relata Agapito (2021, p. 34): “dentre incontáveis e mais variadas proposituras que se apresentam, o estudo do Direito e Literatura tem assumido cada vez mais relevância. Para além da interdisciplinaridade [...]”. Essa relevância vem no intuito da construção do saber, do conhecimento, na constituição de um espaço crítico, onde seja possível o questionamento de aforismos, fundamentos efetivos e etc. Assim, na aproximação do campo jurídico as narrativas literárias, permitem que seus operadores cunhem capacidade crítica, criadora e reflexivas que é fortemente inspirada pela literatura, podendo superar barreiras apresentados ao mundo jurídico, ao seu pragmatismo, seu pensamento lógico positivista engessado. (AGAPITO, 2021).

Portanto, esse tópico propõe uma apreciação aprofundada da multidisciplinariedade entre direito e literatura, examinando como pensar essas ciências em conjunto para responder o problema sobre a (in)possibilidade do diálogo entre esses dois institutos, afinal, existe certa desconfiança no selo literatura e direito por alguns pensadores, conforme exposto por Streck e Karam (2018). No texto em conjunto entre esses autores em formato de entrevista, *Entrevista com Lenio Streck a literatura ajuda a existencializar o direito*: “Assim como ocorreu com a hermenêutica nos anos 80 e 90, os estudos em Direito e Literatura ainda são vistos com certa desconfiança por parte da comunidade acadêmica. Os ‘operadores’ do Direito, por sua vez, acreditam que tudo não passa de diletantismo.” (STRECK E KARAM, 2018, p. 616). E nessa

visão, os autores citam o filósofo Ernildo Stein exemplificando alguém que se mostrou cético com a validade metodológica dessa interdisciplinaridade.

Ainda no contexto de desconfiança, Streck e Karam (2018), discutem percepções análogas quanto a hermenêutica e a psicanálise, que mantem um papel parecido que é a possibilidade de causar *desconcerto* e relatam: “tiram as certezas das cartografias pré-modernas” (STREACK E KARAM, 2018, p. 617). Não escondem a complexidade do tema ao arguirm que a literatura possui esse mesmo papel que é exercitado pela hermenêutica e pela psicanálise. Seja na ficção ou no realismo, por qualquer corrente literária, nossas certezas caem por terra, assim, exemplificam o papel das distopias: “Como elas acabam se realizando, para desgraça da humanidade”. (STREACK E KARAM, 2018, p. 617).

Na perspectiva da interpretação e do discurso, afim de conectar a literatura e o direito, Agapito (2021) destaca o tema *aguilhão semântico*² de Ronald Dworkin, “que desde muito, tal autor destaca a importância da interpretação e seus efeitos sobre a realidade a partir da bagagem prévia de cada intérprete”. (AGAPITO, 2021, p. 35). Assim, interpretar o direito, tomando de um pensamento crítico e filosófico faz parte da abordagem técnica jurídica, a questão que está em debate, que causa certa estranheza a princípio é a falsa premissa que a literatura é um devaneio ou uma invenção. Nesse sentido alertam Streck e Karam (2018) que os juristas gostam de conceitos prontos, súmulas, artigos, enunciados. Talvez porque isso causa tranquilidade, seria como retornar à pré-modernidade, período este que se encontra tudo posto: “Todas as cartografias asseguram a certeza. Respostas antes das perguntas, eis a terra prometida pelo pensamento dogmático do direito, herdeiro do velho positivismo. A literatura ajuda a existencializar o direito”. (STREACK E KARAM, 2018, p. 617).

E nessas concepções, Streck e Karam (2018), apresentam relação entre o direito, a hermenêutica e a literatura. O direito, trata a relação com o mundo, com as coisas, como noção de normatização de condutas. A literatura faz a intermediação existencial, e a hermenêutica, no sentido da crítica na interpretação do direito. E esse é o ponto de encontro entre direito e literatura no tratamento da angústia epistemológica: “A literatura metaforiza essa relação inconclusa. Nomina coisas. Por isso, no princípio era a angústia epistemológica, pode-se dizer.

² Para Ronaldo Júnior (2022, p.109) no livro *Ronald Dworkin e a teoria do direito: o direito em desacordo*, argumenta que o *aguilhão semântico* traduz, “com base em critérios compartilhados (ou convencionais), essa tentativa de explicar o conceito de direito, o que, entretanto, é inconsistente com o conteúdo e a natureza das controvérsias teóricas. Nelas há dimensões interpretativas do conceito de direito que não são captadas pela concepção semântica, notadamente a dimensão valorativa e interpretativa. Disso decorre que as respostas teóricas à pergunta “o que é o direito?” são relevantes não em todas as disputas jurídicas, mas em casos pivotais (pivotal cases), não apenas comuns, mas também, de modo geral, especialmente relevantes na vida dos tribunais”.

Nada que Shakespeare, Machado, Cervantes e Swift não possam tratar”. (STREACK E KARAM, 2018, p. 618).

E daqui, passamos a analisar nosso problema, na premissa da possibilidade de diálogo entre literatura e direito e no importante complemento que uma ciência pode agregar a outra. Para Agapito (2021, p. 35), “a produção artística *per se* não é meramente ficção e dissimulação da realidade. Uma das funções mais importantes da literatura, especificamente é a de subversão”. E nesse sentido, prossegue justificando sua fala, “não deveríamos minimizar o poder das histórias para moldar a experiência cotidiana”. (AGAPITO, 2021 *apud* BRUNER, 2014, p. 17). Certo é, que obras ficcionais podem retratar a realidade, em forma de denúncias ou meramente por decisão artística, criticam as instituições e costumes, questionam a sociedade as políticas e, expressa os seus sentimentos. Nesse passo, o direito pode se fazer valer dessa criatividade literária, como forma de expressão do fenômeno social.

Como já apontamos na parte introdutória desse capítulo, nas falas de Olivo (2005) a interpretação do Direito relativizado por Dworkin, sob a ótica que, “é possível melhor compreender a questão da interpretação do Direito através do método comparativo em outros campos do conhecimento, e em especial a Literatura”. (OLIVO, 2005, p. 20). O autor aponta como propulsor desse pensamento o filósofo jurista Ronald Dworkin que sustenta, a indicação que os juristas analisem não só a interpretação literária, mas outros métodos de interpretação artísticas, “nas quais ‘foram defendidas muito mais teorias da interpretação que no Direito, inclusive teorias que contestam a distinção categórica entre descrição e valoração que debilitou a teoria jurídica’.” (OLIVO, 2005, p. 21).

É nessa perspectiva que prosseguimos com o debate, conforme aponta Agapito (2021, p.36): “a Literatura e o Direito, têm seus principais problemas girando em torno da interpretação, de forma que, segundo o autor, a Literatura poderia dar o fôlego necessário ao Direito para que esse possa imergir em reflexões outrora insondáveis”, e como consequência, a tentativa de proporcionar uma melhor abrangência do seu mundo. É cristalino a possibilidade de demonstração das diferenças entre o discurso literário e jurídico, bem como suas semelhanças, mas ambos são instrumentos do meio social, pois encontram-se em menor ou maior grau, sujeitos “a mecanismo cujo funcionamento do aparelho formal de enunciação distingue-se somente no que tange ao uso de cada um de acordo com seus respectivos efeitos de sentido”. (AGAPITO, 2021, p. 36). Isso ocorre porque, conforme observado, as artes podem carregar conotações sociais por pelo menos duas razões: seja por surgirem da genialidade do autor, seja pela mera reprodução do real. (AGAPITO, 2021).

Assim, a arte possui mais propriedade e liberdade por meio de suas estratégias discursivas e isso pode contribuir para a formação, ou seja, a literatura como *existencializar o direito* como apontam Streck e Karam (2018). Assim os autores comentam: “Para a formação do jurista é só mais um passo. Dou um exemplo: peguemos Swift e as Viagens. Há lição maior que essa à arrogância humana? Mas vou além, já que a pergunta trata especificamente sobre o Direito”. (STREACK E KARAM, 2018, p. 621). E prosseguem na clara intenção de comprovar a relevante contribuição da literatura ao direito: “Qualquer um que tenha lido Gulliver com atenção já adianta, de pronto, o quão insuficientes são algumas propostas que, vez ou outra, surgem no Direito como se novidade fossem.” (STREACK E KARAM, 2018, p. 621). E concluem (2018, p. 621): “Dou o exemplo dos enunciados e precedentes. No Direito, pensa-se que são a solução para os problemas da interpretação. Bastaria uma viagem à Academia de Letras para perceber que não se pode aprisionar o sentido das coisas em proposições”.

Portanto, como já relatamos, é possível que a literatura utiliza-se do direito como um grande palco para suas histórias, *O processo* de Franz Kafka (1925); *Memórias do Cárcere* de Graciliano Ramos (1953); *Crime e Castigo* de Fiódor Dostoiévski (1866), mas também podemos trabalhar livros de literatura sem que eles falem, no objeto “direito”, especificamente, como *Torto arado* (2018) e suas questões agrárias, previdenciárias e criminais; o conto *A enxada* no livro *Veranico de Janeiro* (1966) de Bernardo Élis, enxergaremos os direitos humanos e trabalhistas, além de outros problemas correlacionados; Em *Incidente em antares* (2006), de Érico Veríssimo, refletimos sobre direitos constitucionais e trabalhistas como o da greve. Isso se explica na visão de Streck e Karam (2018, p. 621): “Porque trabalhamos com a estrutura do pensamento jurídico, como a interpretação, os paradigmas constituintes do Direito. Veja, por exemplo, o modo como eu trabalho A novela de um curioso impertinente, de Cervantes”, não há nenhuma ligação com o Direito, mas é possível pensar nessa perspectiva.

E literatura e direito, ciências que conseguem de fato apresentar uma construção interdisciplinar, e deduz Agapito (2021, p. 36): “ambos ocorrem como frutos das mais variadas dinâmicas e movimentações no seio da sociedade, seja no âmbito individual ou coletivo”. Enquanto o direito é um reflexo das normas, é formal, a literatura é o reflexo do livre, da arte, da independência e do lúdico, e é justamente por isso que pode haver a integração multidisciplinar das duas ciências afim de ampliar os horizontes de ambos. (AGAPITO, 2021). Assim, estão estreitamente ligados pelo uso e pela prática da linguagem, seja na elaboração de narrativas hipotéticas, prescritivas ou puramente especulativas e ficcionais. Cada um desses campos pode, de sua própria maneira, empregar ferramentas que, embora distintas, são

notavelmente similares, a fim de convergir, uma vez que giram em torno do mesmo objetivo central: a sociedade. (AGAPITO, 2021).

Neste contexto, consigne-se que, apesar de pensarmos que o movimento literatura e direito seja recente ou uma novidade, as incursões promovidas nesse campo de averiguação não são assim tão novas, sobretudo em uma cena internacional, conforme discorrem Trindade e Bernsts (2017, p. 226):

Perfazem uma tradição centenária, visto que atravessam a história do século XX, como bem demonstra Sansone. Nos Estados Unidos, por exemplo, sua origem vem atribuída, tradicionalmente, à publicação do ensaio *A List of Legal Novels*, de John Wigmore, em 1908. Sob a égide daquilo que, posteriormente, convencionou-se denominar o Direito *na* Literatura, Wigmore elenca inúmeros romances, especialmente narrativas anglo-saxãs modernas, em que emergem as mais variadas temáticas jurídicas. Anos mais tarde, em 1925, é a vez de Benjamin Cardozo publicar o conhecido ensaio *Law and Literature*, voltado para o estudo do Direito *como* Literatura, através do qual examina a qualidade literária do Direito.

E prosseguem os autores, afim de comprovar que o selo literatura e direito não é novidade ou algo novo, nem mesmo uma tentativa de inovar ante o mundo acadêmico. Relatam Trindade e Bernsts (2017) que na Europa, as primeiras experiências de articulação teriam surgido em artigo publicado, na Itália, por Ferruccio Pergolesi em 1927, para que “a literatura de um povo contribui, entre outras coisas, para conhecer a história do seu direito; e os ensaios de Hans Fehr (1929, 1931, 1936), publicados na Alemanha e na Suíça”. (TRINDADE E BERNSTS, 2017, p. 226), os quais remontam que o direito aparece com um acontecimento cultural comum à educação dos literatas e juristas.

Asseguram Trindade e Bernsts (2017) que a etapa de amadurecimento das pesquisas em direito e literatura ocorreram nas décadas de 70 e 80 e representarem uma espécie de *renascimento*, tornando-se um marco histórico categórica na sua afirmação, principalmente pela total possibilidade interdisciplinar que os caracteriza. Acreditamos que, neste momento, nossa indagação inicial já fora respondida, sobre a (in)possibilidade do diálogo entre literatura e direito, afim de efetivar o caráter da interdisciplinaridade dessas ciências e a resposta é de ser perfeitamente possível esse diálogo.

Prosseguindo o avançar histórico pelo mundo da dicção entre literatura e direito, nos Estados Unidos, emergem as primeiras iniciativas para incorporá-la nos currículos universitários. A publicação da renomada obra de James Boyd White, intitulada, *The Legal Imagination: Studies in the Nature of Legal Thought and Expression* (1973), é reconhecida como um momento fundamental, pois reformula a abordagem discursiva do pensamento jurídico-

político. Esse marco leva à formação do movimento denominado *Law and Literature*, representando um ponto de virada significativo. (TRINDADE E BERNSTTS, 2017).

Na América Latina, a cultura da literatura e direito construiu-se de maneira mais isolada, lenta e pontual, intensificada especialmente a partir dos anos 90 e das décadas sucessivas com destaques para alguns países a exemplo de: Peru, Argentina, Colômbia, Porta Rico e mais recente o Equador, conforme relatam Trindade e Bernsts (2017). Obviamente, vamos abordar o estudo da literatura e direito no Brasil, porém, antes de prosseguirmos na evolução histórica desse movimento, Agapito (2021) fundamenta a consolidação do selo direito e literatura em três principais abordagens: (i) Direito na Literatura; (ii) Direito como Literatura, e o (iii) Direito da Literatura, e em caráter de pesquisa, acrescentaremos uma quarta abordagem: (iv) Direito à Literatura;

Por (i) Direito na Literatura, o autor entende que “a abordagem que busca o Direito a partir da Literatura. Conforme o professor Arnaldo de Sampaio Moraes Godoy, ‘o estudo do *direito na literatura* mostra-se marcado por formulações pragmáticas’.” (AGAPITO, 2021, *apud* GODOY, 2008, p. 10). E é nessa criatividade literária que o operador do direito poderá explorar o mundo de fabulações da literatura, conectando visões, enriquecendo suas argumentações, seus discursos e sua percepção da realidade. Nesta perspectiva, Radbruch (2004, p. 156), relata: “direito pode servir-se da arte, e esta dele. Como todo fenômeno cultural, o direito necessita de meios corpóreos de expressão: da linguagem, dos gestos, dos trajes, dos símbolos e edifícios.” E prossegue o autor, “Como qualquer outro meio, também a expressão corpórea do direito está submetida à avaliação estética. E como fenômeno, o direito pode penetrar no domínio específico da valoração estética como matéria da arte”. (RADBRUCH, 2004, p. 156).

Por outro lado (ii), “Direito *como* Literatura é aquela pela qual o texto jurídico é comparado ao texto literário”. (AGAPITO, 2021, p. 39). E nessas concepções, como já apresentamos, Streack e Karam (2018), preveem relação entre o direito, a hermenêutica e a literatura. O direito, trata a relação com o mundo, com as coisas, como noção de normatização de condutas. A literatura faz a intermediação existencial, e a hermenêutica, no sentido da crítica na interpretação do direito. Assim discorre Agapito (2021, p. 40):

A tese defendida é a de que os princípios estão no centro do imaginário coletivo social, correspondendo então à realidade mítica e literária do Direito, colocando à prova a capacidade interpretativa dos juristas, aproximando, assim, a prática jurídica à construção de uma narrativa. Em consonância, justamente pelo Direito e Literatura compartilharem o artifício da linguagem como principal ferramenta de operação, é, pois, por meio do discurso que ambos buscam o efeito persuasivo: a literatura no

campo do lúdico, do filosófico e do imaterial; o direito no intuito de moldar e prescrever condutas e modelos de sociedade, ficando a par do intérprete e do seu papel subjetivo.

Dessa maneira, Direito como Literatura é espaço tentador para investigação, principalmente quando analisamos na ótica dos discursos construídos pelos temas em questão, contribuindo para uma nova perspectiva jurídica, menos pragmática e engessada. (APAPITO, 2021). Por fim, (iii) Direito da literatura, sendo para tanto uma área jurídica que estuda especificamente dispositivos relacionados à literatura, por exemplo a reflexão sobre o plágio e direitos autorais. (AGAPITO, 2021).

E para constar, atribuiríamos mais um selo ligado a literatura e direito, (iv) que será o objeto de estudo no próximo tópico, o Direito à literatura. Estudar esse tema sob a ótica de Antonio Candido no livro *Vários escritos* (1995), na perspectiva constitucional de acesso à educação e acesso à literatura como forma mínima de dignidade da pessoa humana. E nessa perspectiva provoca o autor quanto ao Direito à Literatura: “Mas será que pensam que o seu semelhante pobre teria direito a ler Dostoiévski ou ouvir os quartetos de Beethoven? Apesar das boas intenções no outro setor, talvez isto não lhes passe pela cabeça.”. (CANDIDO, 1995, p. 174).

Voltemos a evolução histórica da literatura e direito e agora para abordarmos esse movimento no Brasil. Trindade e Bernsts (2017) vão definir em 03 (três) fases à evolução e desenvolvimento do Direito e Literatura no Brasil:

A primeira fase diria respeito aos seus precursores, remetendo ao estudo pioneiro de Aloysio de Carvalho, ainda pouco conhecido, e sobretudo à revolução produzida no ensino jurídico por Luis Alberto Warat, que influenciou gerações de juristas. *A segunda fase* envolveria as tentativas de sistematização dos estudos em Direito e Literatura e sua institucionalização, abrangendo o final da década de 90 e os anos sucessivos. *A terceira fase*, por fim, seria referente à expansão verificada ao longo da última década, representada pela multiplicação de estudos e pesquisas em todo país. (TRINDADE E BERNSTS, 2017, p. 229).

Na trajetória histórica do Brasil, desde o século XVII, especialmente devido ao bacharelismo, há diversos casos de renomados escritores que receberam formação em direito. Um grande exemplo é o notório romancista José de Alencar, que ocupou o cargo de Ministro da Justiça do Império entre 1868 e 1870. (TRINDADE E BERNSTS, 2017). Contudo, conforme afirmam os autores, o verdadeiro precursor do Direito e Literatura no Brasil foi Aloysio de Carvalho Filho, na década de 30 do século XX, havendo publicado dois livros sobre o tema no final dos anos 50, “O primeiro deles, intitulado *O processo penal e Capitu*, foi publicado em 1958, resultando de uma conferência proferida na Academia de Letras da Bahia no mesmo

ano.” (TRINDADE E BERNSTTS, 2017, p. 230). Carvalho Filho examina, sob a ótica criminal os indicativos favoráveis e desfavoráveis à tese de traição. Já a segunda publicação, “O segundo, inspirado na monografia *Ideales penales de Anatole France*, do jurista espanhol Mariano Ruiz-Funes (1926), foi publicado em 1959, sob o título *Machado de Assis e o problema penal*”. (TRINDADE E BERNSTTS, 2017, p. 230).

Outro jurista brasileiro que merece destaque quando se aborda os pioneiros da interseção entre Direito e Literatura no Brasil é o baiano José Gabriel Lemos Britto. Sua obra *O crime e os criminosos na literatura brasileira*”, publicada em 1946, conforme aponta Agapito (2021, p. 42): “propôs novos horizontes no estudo da criminologia, buscando traçar um perfil físico e psicológico dos personagens meliantes constantes nas obras brasileiras de ficção e, a partir disso, estabeleceu critérios para o estudo da criminalidade e da delinquência do país na época”. E sobre a publicação de Britto, Trindade e Bernsts (2017, p. 231), estabelecem: “*O crime e os criminosos na literatura brasileira*, obra em que sobressaem o nítido viés lombrosiano e o intenso interesse despertado, na época, pelas investigações científicas na área da criminologia”.

Nesse contexto, mesmo adotando uma abordagem metodológica interdisciplinar à frente de seu tempo, Agapito (2021) destaca que, ao realizar uma análise mais detalhada desses escritos, como a discriminação racial, estava intimamente ligada à perpetuação da subalternização e ao estigma de determinados segmentos da sociedade, refletindo-se no imaginário coletivo. Ou seja, ao elaborar o perfil do criminoso a partir dos personagens, Britto evidenciava e replicava a forma como as obras literárias fortaleciam uma imagem desfavorável e marginalizada desses indivíduos. Isso colaborava para a criação de uma representação de um inimigo comum, marcado por características raciais, étnicas e de classe social. Tal perspectiva ainda influencia significativamente as discussões contemporâneas na antropologia criminal. (AGAPITO, 2021).

É essencial ressaltar, que todos os trabalhos mencionados são de grande relevância para a interseção entre literatura e direito no Brasil. Contudo, Agapito (2021) afirma existir outro autor precursor dos primeiros diálogos entre disciplinas, Luis Alberto Warat, que introduziu uma das grandes inovações no campo do Direito e Literatura no país, deixando uma marca significativa do Direito brasileiro. Sua influência não se limitou apenas à linha de pesquisa em pauta, mas também o destacou como um entusiasta que promoveu diversas áreas do conhecimento e o Direito, e assim destaca Agapito (2021, p. 42): “[...] revolucionando não só a *práxis* jurídica, como também o *pensar* e, pouco explorado, o *ensinar* Direito.”

Uma das principais obras de Warat foi, *A ciência e seus dois maridos*, conforme destaca Agapito (2021) é uma leitura obrigatória a todos que proponham o estudo do tema. O autor

utiliza-se do simbolismo e da metáfora presentes nos três personagens famosos de Jorge Amado: “Warat desnuda as duas faces da ciência jurídica: Teodoro é o Direito dogmático, cartesiano, racional e positivista radical; Vadinho é o Direito marginal, exposto sem medo - e constantemente - às contradições que vivencia.” (AGAPITO, 2021, p. 43).

Por último, destaca-se também outro autor que se dedicou às conexões entre Direito e Literatura, merecendo reconhecimento como um dos precursores. Vale ressaltar sua abordagem desprovida de preocupações metodológicas específicas, representada pelo paraibano Eitel Santiago de Brito Pereira. (TRINDADE E BERNST, 2017).

Em celebração ao centenário do nascimento de Graciliano (1892-1953), foi lançado um breve estudo intitulado “O direito em Vidas secas” (1992). Nessa obra, o autor explora o descompasso entre a realidade social e o ordenamento jurídico, ao confrontar as fundações normativas de Kelsen com os postulados sociológicos de Ehrlich. (TRINDADE E BERNST, 2017) e assim, os autores destacam:

Observa-se, com isso, que os estudos em Direito e Literatura não são, propriamente, uma “novidade” entre nós. Ainda que as incursões iniciais desconhecessem as pesquisas desenvolvidas no exterior e não apresentassem qualquer metodologia específica ou proposta de sistematização, é preciso reconhecer que os trabalhos de Aloysio de Carvalho Filho, José Gabriel Lemos Brito, Luis Alberto Warat – seguramente o mais importante dos precursores – e, finalmente, Eitel Santiago de Brito Pereira inauguram a tradição brasileira. (TRINDADE E BERNST, 2017, p. 233).

Observa-se que, embora os estudos em Direito e Literatura possam ter começado de forma incipiente e desarticulada, a contribuição de diversos estudiosos brasileiros, mencionados pelos autores, foi crucial para estabelecer uma tradição nesse campo. A menção a precursores como Luis Alberto Warat indica o reconhecimento de figuras chave que desempenharam papéis fundamentais na formação e desenvolvimento desses estudos no Brasil. A referência à falta inicial de metodologia específica ou proposta de sistematização sugere uma evolução ao longo do tempo, com os pesquisadores subsequentes contribuindo para a consolidação e aprimoramento dessa área interdisciplinar.

Prosseguindo sobre a evolução entre as ciências, Trindade e Bernst (2017) notam que a ampliação dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura no Brasil é, em certa medida, atribuída a dois eventos simultâneos. O primeiro ocorreu durante o XVI Congresso Nacional do CONPEDI-Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, realizado de 17 a 17 de novembro de 2007 em Belo Horizonte, quando foi estabelecido o Grupo de Trabalho Direito e Literatura por iniciativa de Marcelo Campos Galuppo. O segundo evento foi a criação

do programa de televisão Direito & Literatura, produzido pela Fundação Cultural Piratini (TVE/RS), cujo episódio piloto foi transmitido em 14 de março de 2008. (TRINDADE E BERNSTS, 2017).

O programa de televisão desempenhou um papel crucial na expansão, principalmente devido à visibilidade, impacto e alcance oferecidos pelos meios de comunicação em massa. Trata-se, de fato, de uma iniciativa única, inclusive no cenário internacional, já que não existem projetos semelhantes em outros países. Como mencionado anteriormente, essa iniciativa derivou de uma adaptação do seminário realizado pelo Instituto de Hermenêutica jurídica entre 2006 e 2008. (TRINDADE E BERNSTS, 2017).

O projeto televisivo, que está no ar de forma ininterrupta há dez anos, inicialmente produzido pela TVE-RS de 2008 a 2012, e posteriormente pela TV Unisinos, programa apresentado por Lenio Streck e tem André Karam Trindade como produtor executivo. No ano de 2017, foi exibido semanalmente na TV Justiça. O projeto já produziu mais de 320 programas, disponíveis para visualização no canal do YouTube³. Destacam Trindade e Bernsts (2017) que a audiência do programa não se limita a estudantes e pesquisadores pois alcança uma variedade de setores na sociedade. No entanto, é no ambiente acadêmico que exerce impactos mais significativos dado o interesse dos estudantes.

Complementando os dados da evolução do contato entre disciplinas da Literatura e Direito, Trindade e Bernsts (2017) demonstram que, dentro desse cenário, observa-se a expansão ocorrida nos últimos anos. Como exemplo, destacam alguns dos principais centros que se originaram nesse período e que, ao longo dos anos recentes, solidificaram-se no contexto nacional. Esses núcleos operam regularmente com grupos de pesquisa registrados no DGP/CNPq, dedicando-se à produção intelectual específica em Direito e Literatura⁴:

Figura 01: Quadro do Centro de Estudos em Direito e Literatura – PPGD/IMED⁵

³ Canal da TV e Rádio Unisinos: <<https://www.youtube.com/@tvradiounisinos>> acesso em 22 de dezembro de 2023.

⁴ Citado por Trindade e Bernsts (2017, p. 239): O *KATHÁRSIS – Centro de Estudos em Direito e Literatura*, vinculado ao PPGD/IMED, funcionou entre os anos de 2011 e 2016, período em que realizou inúmeras e importantes atividades – com destaque para as três primeiras edições do *Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL)* –, porém foi desativado em razão do desligamento de seu coordenador.

⁵ Fonte: TRINDADE, André Karam; BERNSTS, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *ANAMORPHOSIS*–Revista internacional de direito e literatura, v. 3, n. 1, p. 225-257, 2017.

IES	Coordenador	Grupo de Pesquisa	Últimas Produções ²⁸
UNISINOS	Lenio Luiz Streck	Dasein – Núcleo de Estudos Hermenêuticos	Streck; Trindade (2015, 2013)
UFSC	Angela Espindola	Phronesis: Jurisdição, Hermenêutica e Humanidades	Espindola (2016)
UFSC	Cancellier Olivo	Literato - Grupo de Pesquisa em Direito e Literatura	Olivo; Ferrareze (2016) Olivo; Siqueira (2016) Olivo; Lehmann (2015)
UFPR	Vera Chueiri Melina Fachin	Constitucionalismo e Democracia	Chueiri (2015a, 2015b, 2014) Chueiri; Câmara (2014) Fachin (2016)
FGV-SP	José Ghirardi	Núcleo de Metodologia de Ensino	Ghirardi (2016a, 2016b, 2015)
UCP	Hilda Bentes	Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos	Bentes (2016a, 2016b, 2014) Bentes; Ferrari (2014)
PUCMG	Luciana Pimenta Fernando Ribeiro Bernardo Nogueira	Direito e Literatura	Ribeiro; Pimenta; Nogueira (2016) Ribeiro (2016) Nogueira (2016, 2015)
UFMG	Marcelo Galuppo	Núcleo de Pesquisa Direito e Literatura	Galuppo (2014) Galuppo; Diniz (2013)
FDV	Nelson Camatta Moreira	Hermenêutica Jurídica e Jurisdição Constitucional	Moreira; Soares (2016) Moreira; Oliveira (2015) Moreira; Escossia (2014)
UNB	Cristiano Paixão	Direito e História	Paixão (2016)
UNICEUB	Arnaldo Godoy	Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Direito Constitucional	Godoy (2016a, 2016b)
UFPB	Marcílio Franca Filho	Laboratório Internacional de Investigação em Transjuridicidade	Franca Filho (2016) Franca Filho; Maia (2015) Franca Filho <i>et al</i> (2015)
FG	André Karam Trindade	SerTão – Núcleo Baiano de Direito e Literatura	Trindade (2016) Trindade; Karam (2016) Trindade; Sperandio (2016) Trindade; Rosa (2015) Trindade; Rosenfield (2015)
UFS	Miriam Alves	Direito, Arte e Literatura	Alves (2016)

Com isso, a produção bibliográfica também experimentou um aumento expressivo sendo que em um curto espaço de tempo, surgiram centenas de publicações, abrangendo artigos científicos, capítulos de livros, coletâneas e obras completas. (TRINDADE E BERNSTS, 2017). E desse contexto, surge um problema, conforme assegura Trindade e Bernsts (2017, p. 241): “Apesar da existência de produções de notória qualificação, há um grande número de trabalhos que não possui sequer referencial teórico sobre Direito e Literatura, ou seja, são de baixíssima qualidade.”

Os dados que apresentam essa deficiência são analisados por Trindade e Bernsts (2017) e demonstram um problema que os autores chamam de “a expansão e suas deficiências teóricas e metodológicas”. Os autores ratificam a hipótese formulada, uma vez que mais da metade dos trabalhos apresentados e publicados no Grupo de Trabalho Direito, Arte e Literatura carecem de embasamento teórico específico sobre Direito e Literatura. Dessa forma, nota-se que a expansão dos estudos e pesquisas no Brasil, especialmente no que se refere à produção bibliográfica, aconteceu sem considerar qualquer debate ou consolidação teórica. Isso sem entrar na discussão metodológica. (TRINDADE E BERNSTS, 2017).

Conforme corrobora Agapito (2021), observa-se que o movimento Direito e Literatura no Brasil evoluiu gradualmente a partir de eventos isolados, ganhando consistência ao longo do

tempo. Ao longo das décadas, um número crescente de pensadores passaram a abordar o direito e suas fontes literárias, explorando suas diversas perspectivas. Após três décadas, a corrente conseguiu, enfim consolida-se no âmbito de epistemologia jurídica nacional. (AGAPITO, 2021). Entretanto é crucial destacar que há muito a ser realizado, com o propósito final de contribuir de maneira positiva não apenas para o crescimento da corrente em questão, mas também para a construção de um conhecimento jurídico significativo e diversificado. (AGAPITO, 2021).

Nessa premissa, Agapito (2021), apresenta uma análise teórico-metodológica sobre a crítica de Trindade e Bernsts e os problemas apresentados da escrita interdisciplinar entre direito e literatura. Nesse condão, o autor observa que a produção teórica, especialmente no que diz respeito às abordagens metodológicas das análises, continua a revelar-se insuficiente. Isso ocorreria, por um lado, devido à falta de rigor por parte daqueles que a realizam, consequência da disponibilidade mais recente de material sobre o assunto ou da falta de identificação de tempo e atenção ao tema, muitas vezes relegado a segundo plano. Por outro lado, a inquietação dos pesquisadores na área também contribui para essa insuficiência, pois estariam constantemente em busca de aprimorar seus trabalhos. Mesmo que as investigações pareçam esgotadas, considerar isso seria um equívoco, uma vez que os horizontes são infinitos, especialmente no contexto do objeto em questão, onde sempre há algo novo a ser acrescentado. (AGAPITO, 2021).

Tudo isso leva a crer que a resposta ao problema da possibilidade de interseção entre literatura e direito é perfeitamente viável. No entanto, como ocorre em todos os campos de pesquisas acadêmicas, surgem alguns percalços, e talvez esses obstáculos estejam estritamente ligados à falta de acesso à literatura, conforme abordaremos no próximo tópico.

1.2 Direito à literatura: um dever

No presente tópico destacamos a análise de Antônio Candido no livro *Vários escritos* (1995), na perspectiva constitucional dos princípios basilares da educação e da dignidade da pessoa humana. Desde já, é importante ressaltar nossa defesa do Direito à Literatura como uma extensão do Direito à Educação. Ambos são princípios fundamentais intrinsecamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que afirma: “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado

Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa humana;”. (BRASIL, 1988).

O direito à literatura foi originado a partir de uma solicitação do curso de direito da Universidade Mackenzie, e Candido elaborou uma reflexão que passou a ser frequentemente abordada nas discussões sobre a educação literária no Brasil. O estudo tornou-se uma espécie de texto de referência para os debates nesse âmbito e, apesar da temática inicial ser os direitos humanos, a abordagem transcende a questão específica, enfocando a arte como um direito fundamental no processo de humanização. (FRITZEN, 2019).

É nessa premissa que o direito à literatura surge, enfatizando que cada indivíduo teria o direito de desfrutar da literatura, sem distinção de classe social, etnia, gênero ou religião. Esse princípio se ampara na visão de que a literatura é patrimônio cultural crucial para o progresso humano, pois desempenha um papel significativo na construção da identidade e tanto individual quanto coletiva e contribui para a compressão do mundo e fomento da democracia. Talvez por isso, Candido (1995), pensa no direito à literatura primeiramente numa questão ligada aos direitos humanos.

Para amparar sua fala, o estudioso utiliza-se da técnica do diálogo com os direitos humanos fazendo uma análise deste instituto afim de atingir seu objetivo textual. Na parte introdutória do texto *Direito à literatura* o autor faz uma trajetória da necessidade e controvérsias dos direitos humanos, “O assunto que me foi confiado nesta série é aparentemente meio desligado dos problemas reais: ‘Direitos humanos e literatura’. (CANDIDO, 1995, p. 171). E prossegue o autor explicando a maneira de abordagem da temática: “As maneiras de abordá-lo são muitas, mas não posso começar a falar sobre o tema específico sem fazer algumas reflexões prévias a respeito dos próprios direitos humanos.” (CANDIDO, 1995, p. 171).

E nessa premissa, o estudioso assevera sobre o sentimento da desigualdade, “De um ângulo otimista, tudo isso poderia ser encarado como manifestação infusa da consciência cada vez mais generalizada de que a desigualdade é insuportável [...]” (CANDIDO, 1995, p. 174). Daí a necessidade de discussão dos direitos humanos nessa perspectiva do direito à literatura, ou seja, pensar na diminuição da desigualdade, conforme responde Candido (1995, p. 174): “Por quê? Porque pensar em direitos humanos tem um pressuposto: reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo”. E refletindo aquilo que já apresentamos outrora na parte introdutória deste capítulo, pensamos que nossos direitos são mais importantes que o do próximo, ou seja, aquilo que entendo ser indispensável na minha perspectiva, seria indispensável ao próximo, conforme assevera o autor ao entender ser inegociável o direito à casa, comida, saúde entre outros bens essenciais, porém, será que é

indispensável o direito a ler Dostoiévski ou ouvir Beethoven? Talvez para muitos seria supérfluo ou fútil comparado as outras necessidades sociais, porém, por óbvio estamos diante do direito à educação, um direito irrenunciável.

É certo que alguns bens são mais urgentes, como alimentos, moradia e vestuário, outros são compreensíveis, como cosméticos, é difícil fixar as fronteiras entre ambos, mesmo quando pensamos nos consideráveis indispensáveis. E nesse sentido, os direitos humanos são essenciais, conforme assegura Candido (1995, p. 175): “Ora, o esforço para incluir o semelhante no mesmo elenco de bens que reivindicamos está na base de reflexão sobre os direitos humanos”.

E nesse sentido, explica Fritzen (2019, p. 80): “situa a questão dos direitos humanos como um tema advindo das lutas possibilitadas pelo Século das Luzes.” E prossegue Fritzen (2019) sob a ótica emancipadora do Iluminismo, há uma crítica à negligência do emprego político da tecnologia na resolução das disparidades sociais. Apesar de os meios para atender racionalmente às necessidades de toda a humanidade de maneira mais justa estarem disponíveis hoje, essa intervenção é evitada devido à submissão da tecnologia aos interesses acumulativos do sistema de produção capitalista. Nesse ponto, Fritzen (2019, p.80), conclui: “Assim, o desperdício de um lado se torna a fome do outro, contradição que move o próprio sistema, coisificando o homem nessas engrenagens.”

Nessa perspectiva, retomamos o pensamento de Candido, que propõe que os direitos humanos é uma porta de acesso em prol da fraternidade. Assim, como já mencionamos, transcuramos na questão de que, meus direitos deverão ser assegurados aos outros, neste ponto discorre Fritzen (2019, p. 80): “Ao afirmamos que as nossas necessidades e direitos são também as do outro, abre-se espaço a discussão de políticas que estabelecem o atendimento das condições básicas para a vida humana digna.”. E como já dito, para além das necessidades fundamentais como alimentação, moradia e educação, Candido argumenta que a literatura e a arte desempenham um papel essencial na humanização. Isso se deve ao fato de que, numa perspectiva antropológico-cultural, a presença da linguagem, o jogo figurativo das palavras, a elaboração de narrativas e a capacidade de criar sonhos durante a suspensão da vigília são elementos intrínsecos à condição humana. Dessa forma, o conceito de literatura se torna universal e indispensável para a formação humana. (FRITZEN, 2019).

Candido traça, portanto, a importância da literatura como arte indispensável ao ser humano e aponta: “Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contacto com alguma espécie de

fabulação.” (CANDIDO, 1995, p. 176). Com essa fala de Candido, deixamos claro nosso enquadro de que de fato a literatura é sim direito indispensável, assim como a moradia, a alimentação e a educação.

Embasa o caráter indispensável à literatura, a ideia de que, todos sonham todas as noites, ou seja, ninguém é capaz de viver sem alguns momentos de entrega aos pensamentos e fabulações. Para Candido (1995) o sonho assegura a presença irrenunciável desse universo, independente da nossa vontade. E nesse momento de fabular, da criação poética ou ficcional que a literatura vem à tona, em todos os seus níveis, complementa Candido (1995, p. 177): “a mola da literatura está presente em cada um de nós, analfabeto ou erudito, como anedota, causo, história em quadrinhos, noticiário policial, canção popular, moda de viola, samba carnavalesco.”. Ou seja, a literatura se manifesta em todos os momentos em que fabulamos, sonhamos ou no vislumbre de algum devaneio, está intrínseco ao ser, assim como a fome aparece, o sonho de comer uma refeição desejada também, nos parece, portanto, que a literatura é uma necessidade universal.

E prossegue Candido (1995, p. 177): “Portanto, assim como não é possível haver equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura.”. Desse modo, torna-se indispensável de humanização e, assim, conforma o homem e sua humanidade, atuando em grande parte no subconsciente e no inconsciente, consolidando nossa defesa ao acesso à literatura como fundamental para a formação do ser humano em sociedade.

Ante a importância da literatura em prol da sociedade, Candido (1995, p.177) afirma: “Neste sentido, ela pode ter importância equivalente à das formas conscientes de inculcamento intencional, como educação familiar, grupal ou escolar.” E prossegue Candido ao fundamentar que cada sociedade cria as suas manifestações literárias, poéticas e dramáticas de acordo com suas vivências, crenças ou sentimentos, com a finalidade de fortalecer em cada um a presença e atuação deles.

Além dos pontos citados, ressalta-se que pensar em acesso à literatura e ligar diretamente ao acesso à educação. Neste prisma, pensar no direito à literatura é cumprimento de preceito educacional para a Sociedade. Candido (1995, p. 177) reflete: “Por isso é que nas nossas sociedades a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo.”. E prossegue Candido (1995) ao demonstrar que a sociedade percebe e julga seus valores, tanto os que endossa quanto os que considera prejudiciais, por meio de diversas expressões da ficção, poesia e ação dramática.

A literatura desempenha o papel de confirmar e refutar, propor e denunciar, apoiar e combater, oferecendo a oportunidade de enfrentarmos dialeticamente os desafios cotidianos. Portanto, tanto a literatura aceita pela sociedade quanto a literatura marginalizada são indispensáveis; ambas desafiam poderes estabelecidos e contribuem para uma compreensão mais profunda da complexidade humana. (CANDIDO, 1995).

Quanto a esses dois aspectos da literatura, Candido (1995) aponta a importância de salientar que esta não se trata de uma experiência inofensiva, mas sim de uma aventura suscetível a desencadear questões psicológicas e morais, refletindo a própria complexidade da vida, da qual é imagem e transfiguração. Isso implica que a literatura desempenha um papel formativo na personalidade, mas não estritamente de acordo com as convenções; ao contrário, ela age de acordo com a força indiscriminada e poderosa da própria realidade.

Nesse ponto, Fritzen (2019) ressalta que as críticas à crença otimista no progresso humano, associadas ao acesso ao conhecimento, não são ignoradas por Candido. Em outra fase de suas reflexões, reconhece também a natureza humanizadora da literatura de forma mais descontrolada, indo além da intenção edificante defendida pela tradição escolar. Candido argumenta que a literatura assemelha a uma aventura, explorando todos os desejos e temores contraditórios que caracterizam a experiência humana. Assim sendo, a literatura é considerada arriscada, pois proporciona uma vivência plena e complexa. (FRITZEN, 2019).

A presente fala de Fritzen (2019), relaciona-se ao discutido por Candido no aspecto da duplicidade da literatura em sociedade, quando discute-se que o livro, nas mãos do leitor, pode se tornar um agente de perturbação e até mesmo representar um risco. Daí a ambivalência da sociedade em relação a ele, provocando, em algumas situações, condenação intensa quando difunde ideias ou apresenta sugestões que desafiam a visão convencional, desejosa de proscree-las. No contexto da instrução escolar, o livro pode até mesmo gerar conflitos, uma vez que seus efeitos extrapolam as normas estabelecidas. E prossegue ponderando Candido (1995, p. 178):

Conflito entre a ideia convencional de uma literatura que eleva e edifica (segundo os padrões oficiais) e a sua poderosa força indiscriminada de iniciação na vida, com uma variada complexidade nem sempre desejada pelos educadores. Ela não corrompe nem edifica, portanto, mas, trazendo livremente em si o que chamamos o bem e o que chamamos o mal, humaniza em sentido profundo, porque faz viver.

Essa exposição aborda o embate entre a visão convencional da literatura, que tem a expectativa de elevar e construir moralmente de acordo com os padrões oficiais estabelecidos, e sua força intrínseca, que age de maneira indiscriminada ao introduzir diversas complexidades

na experiência humana. A potência literária é caracterizada como uma iniciativa poderosa na vida, incorporando uma diversidade de nuances nem sempre bem-vindas pelos educadores.

A afirmação de Candido implica que a literatura não se limita a corromper ou edificar de forma direta, mas, ao abraçar livremente elementos que categorizamos como positivos e negativos, desempenha um papel significativo na verdadeira humanização. O ponto central da argumentação do autor é que a literatura, ao incorporar em si mesma a dualidade do que consideramos bom e ruim, contribui para uma humanização autêntica, enriquecendo e vitalizando a experiência humana de maneira complexa.

E dessa afirmação, Candido (1995, p.178) explica que: “A função da literatura está ligada à complexidade de sua natureza, que explica inclusive o papel contraditório, mas humanizador (talvez humanizador porque contraditório).” Dessa perspectiva, distingue a literatura em três facetas: (1) a literatura é uma construção de objetos com autonomia com estruturação e significados; (2) é uma forma de expressão, ao manifestar emoções e a visão do mundo seja individual ou de grupos; (3) é uma forma de conhecimento, até mesmo como incorporação inconsciente e difusa.

Das três facetas apresentadas, o autor discorre que, o primeiro ponto “é o aspecto, senão mais importante, com certeza crucial, porque é o que decide se uma comunicação é literária ou não”. E prossegue, ao alertar que toda obra literária é uma espécie de objeto construído, e é “grande o poder humanizador desta construção, enquanto construção”. (CANDIDO, 1995, p. 179).

Dessa maneira destaca que o poeta ou narrador, ao conceber uma estrutura na sua escrita, nos apresenta um padrão de coerência, originado pela potência da palavra organizada. Se pudéssemos desvincular o significado e considerar as palavras como blocos de uma construção, poderíamos afirmar que esses blocos representam uma forma de organizar a matéria. Como organização, desempenham um papel direcionador em nossas mentes. E prossegue: “Em todos os casos ocorre humanização e enriquecimento, da personalidade e do grupo, por meio de conhecimento oriundo da expressão submetida a uma ordem redentora da confusão”, enfatiza Candido (1995, p. 182). E por falar em humanização, o autor explica de maneira conceitual esse tema que permeia em seus ensinamentos:

Entendo aqui por humanização (já que tenho falado tanto nela) o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o sendo da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. (CANDIDO, 1995, p. 182).

E nessa perspectiva, Lopez (2009, p. 218), resume bem a ideia ao mencionar que: “recorre ao seu cabedal de teórico e crítico para expor a função humanizadora da literatura, diretamente vinculada à satisfação de uma necessidade incontestável do ser humano, cravada na psique de todos nós – o sonho, a efabulação que transfiguram a vida na criação literária.” E prossegue: “Esta, como arte, vale sempre como elevada expressão da liberdade do homem, conforme para Octavio Paz”. Assim, Candido (1995, p. 182) esclarece: “A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante”.

Da concepção humanizadora da literatura, que preconiza um indivíduo mais compreensivo e sensível ao próximo, destaca a noção de que existem diferentes níveis de conhecimento intencional na literatura. Estes são cuidadosamente planejados pelo autor e conscientemente absorvidos pelo leitor. Além do conhecimento aparentemente latente, oriundo da organização das emoções e da perspectiva de mundo. (CANDIDO, 1995).

Esses níveis são os que captam imediatamente a atenção e são neles que o autor incorpora suas intenções de propaganda, ideologia, crença, revolta, adesão, entre outros. Um poema abolicionista de Castro Alves opera através da eficácia de sua estrutura formal, da qualidade do sentimento que expressa, mas também da natureza de sua postura política e humanitária. Em tais casos, a literatura atende, em um patamar diferente, à necessidade de compreender os sentimentos e a sociedade, auxiliando-nos a tomar posição diante deles. Assim permeia a literatura social, acolhida por Candido (1995, p. 183): “quando se trata de uma realidade tão política e humanitária quanto a dos direitos humanos, que partem de uma análise do universo social e procuram retificar as suas iniquidades”.

Pensemos que há a abordagem da perspectiva dos direitos humanos, enfatizando sua dimensão política e humanitária. Ao mencionar “uma análise do universo social”, sugere que a compreensão dos direitos humanos parte de uma avaliação ampla da sociedade, considerando seus elementos e dinâmicas. A expressão “buscam corrigir as suas iniquidades” indica a intenção de correção das injustiças presentes nesse contexto social. Portanto, existe a discussão e promoção dos direitos humanos, que envolvem uma análise crítica da sociedade, como objetivo de corrigir e superar as desigualdades e injustiças existentes. Daí é mais um ponto no qual defendemos o direito à Literatura como Direitos Humanos ou Direito à Educação, ciente que os dois últimos são expressões resguardadas na Constituição ‘cidadã’ de 1988.

Dessa premissa, apresenta um adendo sobre as produções literárias na qual o autor possui intenção de assumir uma posição face aos problemas. Isso resultaria na literatura empenhada,

tomando posições religiosas, políticas, éticas ou humanísticas. Candido (1995, p. 183) assim discorre: “São casos em que o autor tem convicções e deseja exprimi-las; ou parte de certa visão de realidade e manifesta com tonalidade crítica. Daí pode surgir um perigo: afirmar que a literatura só alcança a verdadeira função quando é deste tipo.” E usa como exemplo a literatura religiosa: “para a Igreja Católica, durante muito tempo, a boa literatura era a que mostrava a verdade da sua doutrina, premiando a virtude, castigando o pecado”.

Sobre essa condição literária, Candido (1995, p.183) faz uma crítica pontual, distinguindo a literatura enraizada com aspecto doutrinador com a verdadeira literatura estética: “São posições falhas e prejudiciais, [...] porque têm como pressuposto que ela se justifica por meio de finalidades alheias ao plano estético, que é o decisivo.” Com efeito, compreendemos que, na literatura, uma mensagem ética, política, religiosa ou, de maneira geral, social só alcança eficácia quando é encapsulada na estrutura literária, na forma ordenadora. Tais mensagens têm validade como qualquer outra, no entanto, a sua eficácia está intrinsecamente ligada à forma que lhes confere existência, transformando-as em um determinado tipo de objeto.

Em suma, a maneira como essas mensagens são apresentadas e organizadas na obra literária desempenha um papel crucial na determinação de sua influência e impacto. O texto sugere que ao serem habilmente integradas à estrutura literária, essas mensagens se transformam em objetos específicos, ampliando sua capacidade de transmitir significados e instigar reflexão no leitor. (CANDIDO, 1995).

Dessa maneira, Fritzen (2019), detalha que não podemos perder de vista que Candido também defende um critério de avaliação para os textos literários, alinhando com a valorização da forma como base fundamental da literatura. Sem menosprezar o mérito das obras menos destacadas, o autor aponta a distinção qualitativa que as grandes obras possuíam devido à sua habilidade em criar formas relevantes, resultando em uma maior potência estética e, conseqüentemente, uma eficácia mais pronunciada na humanização. Em resumo, o elemento humanizador reside na forma, que, por sua vez, também se torna um critério de valor para as obras. (FRITZEN, 2019).

E sobre a focalização da literatura com os direitos humanos, Candido (1995) apresenta duas perspectivas diferentes. Primeiro, ao verificar que a literatura obedece a uma necessidade universal que deve ser atendido, sob risco de prejudicar a formação da personalidade. Ao dar forma aos sentimentos e à visão de mundo, a literatura organiza e liberta-nos do caos, contribuindo assim para a nossa humanização. Recusar-se a desfrutar da literatura seria privar-nos da nossa humanidade, uma vez que a literatura pode funcionar como um instrumento

consciente de revelação, ao focar em situações que restringem ou negam direitos, tais como a servidão, miséria e a mutilação espiritual.

E aqui, acreditamos ser o cerne do problema do acesso à literatura como direito à educação e a desigualdade. Para Candido (1995, p. 188): “o que há de grave numa sociedade como a brasileira é que ela mantém com a maior dureza a estratificação das possibilidades, tratando como se fossem compreensíveis muitos bens materiais e espirituais que são incompreensíveis.” Ou seja, a organização societária pode tolher ou amplificar a fluência deste bem humanizador. Na nossa sociedade, o acesso à fruição literária varia de acordo com as classes sociais, já que um indivíduo pertencente às camadas menos privilegiadas praticamente não tem a oportunidade de conhecer e apreciar a obra de escritores como Mário de Andrade ou Machado de Assis.

Para o povo, sobra as literaturas de massa, a sabedoria espontânea, o folclore, os provérbios e os ditados populares. O autor não menospreza essa modalidade, porém, considera pouco suficientes para a grande maioria, que devido a sua condição social é excluído de obras mais eruditas. Dessa visão, Candido (1995, p. 189) apresenta duas considerações: “uma relativa à difusão possível das formas de literatura erudita em função de estrutura e da organização da sociedade; outra, relativa à comunicação entre as esferas da produção literária”. Para tanto, o autor sugere que a literatura erudita, frequentemente associada a grupos restritos, poderia ser apreciada de forma mais abrangente mediante uma reestruturação social que assegurasse uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades.

A ideia central é que ao prover uma distribuição justa de bens, a sociedade poderia facilitar um acesso mais amplo à literatura erudita, tradicionalmente considerada um privilégio limitado aos poucos. Isso implica uma perspectiva na qual a democratização cultural está intrinsecamente conectada a uma distribuição mais justa de recursos e oportunidades na sociedade. Em essência, elucida que, apenas em uma sociedade igualitária os produtos literários podem circular sem impedimentos. (CANDIDO, 1995).

Nesse contexto, a situação é particularmente desafiadora em países como o nosso, onde a maioria da população é analfabeta ou quase, vivendo em condições que não permitem a disponibilidade de tempo livre necessário para a literatura. Portanto, conclui o autor que, em uma sociedade estratificada como essa, o acesso à fruição da literatura se divide de maneira abrupta e alienante. Nesse condão, corrobora Fritzen (2019, p. 82): “estabelece-se que a cultura tem diferentes níveis – erudito, popular, de massa – e uma humanização plana é a que dá direito a acessar a variedade. A crítica de Candido sublinha a dificuldade de acesso dos pobres ao erudito.

Outro ponto que influencia de maneira direta na dificuldade em entender a literatura como algo essencial na vida, é pensar ser algo supérfluo perto de outras questões, como acesso à saúde ou saneamento básico. Isso interfere diretamente, pois haverá críticas no seguinte sentido: “pobre não tem tempo para ler, precisa trabalhar”. O enfrentamento de desafios nesse contexto específico, sobretudo em nações semianalfabetas, é acentuado pelas condições de vida que impedem essas pessoas de dedicarem tempo livre à literatura, além da demonstrada falta de acesso, conforme prospecta Candido.

O autor deixa claro que, em sociedades estratificadas como a nossa, o acesso à apreciação da literatura é bruscamente dividido, gerando uma separação evidente e alienante. Tal divisão implica numa clara exclusão na capacidade das pessoas desfrutarem da literatura, contribuindo para uma sensação de alienação, ou seja, de distanciamento ou desconexão cultural. De fato, essa situação acarreta implicações negativas para a sociedade e afasta o acesso à literatura, por isso, defendemos o direito à Literatura como braço forte do direito à Educação.

E nessa perspectiva Candido problematiza: “Como seria a situação numa sociedade idealmente organizada com base na sonhada igualdade completa, que nunca conhecemos e talvez nunca venhamos a conhecer?” E responde da seguinte forma: “Utopia à parte, é certo que quanto mais igualitária for a sociedade, e quanto mais lazer proporcionar, maior deverá ser a difusão humanizadora das obras literárias, e, portanto, a possibilidade de contribuírem para o amadurecimento de cada um.” (CANDIDO, 1995, p. 189).

Certo é, que hoje, quase 30 anos após o texto de Candido, algumas coisas mudaram, conforme esclarece Fritzen (2019), que analisa que o acesso dos indivíduos menos privilegiados às obras clássicas não se encontra na mesma situação que as questões previamente destacadas por Candido. Por outro lado, as novas tecnologias da informação possibilitaram o acesso material a obras que, anteriormente, seriam economicamente mais desafiadoras ou até mesmo impossíveis. Os repositórios digitais funcionam como bibliotecas acessíveis no mundo digital.

Prossegue Fritzen (2019) ao alertar que, por outro lado, a distinção entre cultura popular e cultura erudita tornou-se menos pronunciada. A cultura de massa, especialmente em sua forma mais facilmente consumível e passível de ser esquecida, tornou-se predominante em diversos estratos socioeconômicos devido aos efeitos da globalização, e conclui: “Difusamente, Madona tem mais prestígio que Santo Agostinho ou o Pão de Deus”. (FRITZEN, 2019, p. 89).

O compromisso emancipador da leitura literária conforme apresentado por Candido, sugere a intenção de ajudar a compreender e superar a tradição autoritária que está presente em nossa formação histórica, a qual é narrada na linguagem das obras literárias. A referência ao ensaio “O direito à literatura” destaca a importância da forma na realização eficiente da

humanização. A forma, entendida como linguagem organizada das obras literárias, desempenha o papel de transformar o caos em um mundo compreensível. (FRITZEN, 2019).

Portanto, conforme prega Candido (1995) a defesa dos direitos humanos engloba a busca por um estado de coisas no qual todos tenham acesso aos diversos patamares da cultura. A distinção entre cultura popular e cultura erudita não deve ser utilizada para justificar e perpetuar uma separação injusta, como se a sociedade, do ponto de vista cultural, estivesse fragmentada em esferas in comunicáveis, resultando em dois tipos de apreciadores que não se relacionam. Uma sociedade justa pressupõe o respeito pelos direitos humanos, e o desfrute da arte e da literatura em todas as suas formas e em todos os níveis é um direito fundamental e inalienável, lado a lado com o acesso à educação.

Em suma, a perspectiva de Candido ao acesso ao direito à Literatura sublinha a importância fundamental do acesso à arte com uma responsabilidade inalienável na sociedade atual. Candido não só advoga pelo direito individual de cada pessoa desfrutar e participar da riqueza cultural proporcionada pela literatura, entretanto prioriza a dimensão coletiva desse acesso. A garantia do direito à literatura não apenas enriquece as vivências pessoais, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva. Assim, o compromisso com o acesso à literatura emerge como um elemento fundamental na edificação de uma sociedade moderna que reconhece e respeita os direitos culturais de todos os seus entes.

1.3 Da função social da terra

O presente tópico objetiva analisar o instituto da função social da terra visando entender os motivos que o constituinte assegurou na Constituição Federal de 1988 a função social da propriedade e da terra. Nesse sentido, estabelece o professor Tartuce em sua 14ª edição do volume 4º do manual: *Direito civil – Direito das coisas* (2022):

O § 1.º do art. 1.228 do CC/2002 é um dos dispositivos mais importantes da vigente lei civil, ao preceituar que “o direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas”. (TARTUCE, 2022, p. 165).

Ou seja, o artigo limita o exercício da utilização da propriedade privada quando impõe o seu exercício em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais, podendo o proprietário do bem, ou proprietário da terra, utilizar-se do seu direito de proprietário desde

que, essa utilização esteja em conformidade com a preservação e manutenção da fauna, flora, belezas naturais, do patrimônio histórico, artístico e cultural, evitando a poluição da natureza, respeitando assim a sociedade em geral, daí o nome função social da terra/propriedade.

Nessa vertente, falar em função social da terra é pensar no conceito fundamental e contextual do Direito Agrário e das políticas de desenvolvimento sustentável. Essa perspectiva busca garantir que a propriedade rural cumpra um papel mais amplo na sociedade, indo além de simplesmente atender aos interesses privados. Ao considerar a função social da terra, exploramos como as propriedades rurais podem contribuir para o bem-estar coletivo, promovendo a equidade, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico. Nesse sentido, discutir sobre a função social da terra torna-se essencial não só para o âmbito jurídico, mas de cunho social, abrangendo a gestão dos recursos naturais e na busca de soluções sustentáveis.

Inicialmente, pensemos em um problema fundamental: de onde vem a ideia de garantir a função social da terra? Ou seja, porque é necessário assegurar tal direito? Para responder tais indagações, recorreremos ao professor Carlos Frederico Marés com seu texto *A função social da terra* publicado em 2003, que inaugura sua discussão levantando o tópico da transformação da terra em propriedade. Explica que: “Não são poucas as culturas que têm na terra uma divindade especial e todas lhe dedicam tributo. Algumas a chamam de pai, pátria, e outras de mãe, pacha mamá.” (MARÉS, 2003, p. 11). E prossegue ao analisar que: “toda a sociedade humana tem se organizado segundo as possibilidades que lhe dá a terra em que lhe couber viver, aprende a conviver com o vento gelado dos polos ou o calor sufocante dos tópicos, modifica, constrói, interfere, mas vive da terra.” (MARÉS, 2003, p.11).

O autor em sua explicação, sobre como os homens e mulheres foram conhecendo a linguagem da terra, os segredos das plantas, dos animais e até das pedras e do barro e aos poucos foram entregando suas intimidades aos homens e mulheres a ponto destes se fazerem os senhores das coisas, tirando o máximo de proveito em benefício próprio. Nessa perspectiva, Marés (2003, p. 12), reflete: “É muito recente e localizada a prática de concentrar a produção num espaço de terra, e ainda mais recente transformar essa concentração em proveito de uma única pessoa e chamar a isso direito de propriedade.”

Nesse ponto, Marés (2003) aborda a prática de concentrar a produção em uma determinada área de terra. Além disso, destaca a transformação dessa concentração em benefício exclusivo de uma única pessoa. A afirmação sugere uma reflexão sobre como a concentração de recursos produtivos em mãos de uma única pessoa, em detrimento de outras, pode ser considerada uma interpretação mais recente do conceito de direito de propriedade.

Daqui talvez comecemos a entender os motivos do constituinte em assegurar a função social da terra.

Nessa cronologia do “sequestro da terra”, o autor prossegue com suas explicações sobre o homem e a descoberta dos benefícios da terra: “As sociedades agrícolas sedimentares foram dando cada vez mais importância aos produtos da terra e passaram a restringi-los, quer dizer, cada vez mais foi se fazendo uma ligação entre os frutos da terra e o homem que os produziu.” (MARÉS, 2003, p. 12). Ou seja, foi se percebendo o quão poderia ser lucrativo extrair as riquezas da terra, e de fato o homem consegue perceber muito rápido aquilo que lhe é de seu interesse. E nesse diapasão, Marés, reflete:

A agricultura fez da terra um espaço privado, os homens, ou melhor, cada homem passou a controlar o seu produto e a partir daí se promoveu uma mudança de comportamento ético, passado ao ser humano a se considerar o destinatário do Universo, subjugando todos os animais e plantas e, ao final, a supremacia de alguns homens sobre todos os outros homens. O ser humano perdera o paraíso, no mito de criação. (MARÉS, 2003, p. 12).

Vislumbramos que a prática agrícola desempenhou um papel crucial na transformação da terra em espaço privado, conferindo a cada indivíduo o controle sobre seus próprios produtos. A partir desse controle, observou-se uma alteração ética no comportamento humano, levando as pessoas a se verem como destinatárias privilegiadas do universo. Esse novo entendimento resultou na subjugação de animais e plantas, culminando na formação de uma hierarquia social, aonde alguns indivíduos exercem supremacia sobre os demais. A alusão ao mito de criação enfatiza a ideia de que, ao adotar a agricultura e estabelecer controle sobre a produção, a humanidade teria a harmonia original ou o “paraíso”. (MARÉS, 2003).

A posse da terra e de seus frutos evoluiu para uma titularidade exclusiva, acumulativa e individual, um direito tão amplo e completo que incorporava a prerrogativa de não utilização e produção. Esse direito, concebido pelo ser humano como a essência do desenvolvimento civilizatório, revelou-se, paradoxalmente, uma fonte significativa de males. Ele infligiu danos profundos à natureza, alterando-a até o ponto da destruição, e também prejudicou o próprio ser humano, fragmentando a fraternidade e tornando-o indiferente às necessidades e à fome alheia. (MARÉS, 2003).

Para Teles Júnior e Osco (2023) a partir do século XVIII, ocorreu uma fusão entre direito e a propriedade, especialmente no que se refere à terra. Esta passou a ser concebida como propriedade devido à demarcação, cercamento, identificação individual e melhorias realizadas. A lógica subjacente à propriedade da terra sofreu uma transformação significativa, ao ser taxada

como uma produtora de bens de consumo imediato para aqueles que a cultivavam, tornou-se uma produtora de bens passíveis de serem convertidos em capital acumulável indefinidamente. Nessa perspectiva, a propriedade privada assumiu simultaneamente a capacidade de acumulação, disponibilidade e alienação, sendo defendida como um direito natural e legítimo, desde que as transferências ocorressem por meio de contratos de compra e venda.

Historicamente, Teles Júnior e Osco (2023) ao discutir o texto de Marés, sustenta que para compreender como a lógica capitalista da terra foi assimilada no cenário brasileiro, é essencial considerar a influência da legislação portuguesa na formação do direito e da sociedade no Brasil. Portugal teve sua origem no século XII, período em que a propriedade da terra estava vinculada à obrigação de cultivo, ou seja, o valor da terra estava diretamente relacionado ao trabalho. À medida que a teoria política e as leis começaram a conceber a propriedade como um direito natural no século XVIII, a igreja católica também endossou essa ideia com base no direito natural; posteriormente, essa concepção legitimou o alicerce da Constituição Portuguesa de 1822, que reconhecia a propriedade como um direito sagrado e inviolável. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

Outro autor que corrobora com essa visão de Marés é o sociólogo brasileiro José de Souza Martins, que escreveu o livro *O cativo da terra*, em que aborda a questão da concentração de terras no Brasil, explorando as dinâmicas sociais e econômicas que levaram a essa realidade. Martins (2010) examina as relações de poder no campo, destacando a disparidade entre grandes latifundiários e trabalhadores rurais. O escritor analisa as transformações no modo de vida das comunidades rurais e as consequências socioeconômicas da concentração de terras. Martins busca compreender as raízes históricas desse fenômeno e suas implicações para a sociedade brasileira, fornecendo uma visão crítica e profunda sobre a estrutura agrária do país.

Nessa ótica, Martins (2010) ressoa em suas análises sobre as relações de poder no campo. A concentração de terras não é apenas uma questão econômica, mas também uma questão de poder e influência sobre a vida das pessoas. A função social da terra se perde quando essa concentração beneficia apenas uma parcela da sociedade. Em seu livro, Martins destaca a preocupação em repensar a relação do ser humano com a terra para construir uma sociedade mais justa e sustentável. Neste ponto, acreditamos haver convergência entre os autores pois tanto Martins (2010) como Marés (2003) refletem que a função social da terra não é apenas uma ideia, mas uma necessidade urgente para enfrentar os desafios sociais e ambientais de nosso tempo. Ambos os trabalhos contribuem para essa reflexão crítica sobre a estrutura agrária e as relações de poder no contexto da posse da terra.

Portanto, identificados os motivos que levaram o legislador constituinte a criar o mecanismo jurídico de assegurar a função social da terra, abordaremos a evolução da concepção de terra como propriedade, desde sua origem como um espaço compartilhado e reverenciado em diversas culturas até a transformação em propriedade privada. Destaca-se como a prática agrícola desempenhou papel crucial nesse processo, levando à privatização da terra e à concentração de seus benefícios nas mãos de alguns, resultando em desigualdades sociais e ambientais.

A reflexão sobre a necessidade de garantir a função social da terra emerge como uma resposta a essa transformação, buscando mitigar os males causados pela acumulação exclusiva dos benefícios da terra. As análises de Marés e Martins destacam a urgência de repensar a relação do ser humano com a terra, considerando seu impacto não apenas na natureza, mas também nas dinâmicas sociais e econômicas da sociedade.

Nessa vertente, analisa Teles Júnior e Osco (2023) ao abordar que o capitalismo alterou a percepção da terra, transformando-a em uma mera mercadoria comercializável. Nesse contexto, os valores estéticos, sentimentais e culturais associados à terra foram reduzidos, sendo substituídos exclusivamente pelo seu valor de troca, pelo seu valor de mercado. Os autores citam Marés e seu argumento de que, enquanto capital, a terra não precisa necessariamente produzir para ter valor; basta estar disponível, ou seja, “nua”, desprovida de qualquer uso permanente, o que assegura sua exploração mais eficiente.

Dentro dessa perspectiva, a natureza e as comunicações tradicionais são encaradas como obstáculos às produções de mercadorias. A expressão “terra nua” destaca a ideia de que, para o capitalismo, é fundamental que a terra esteja desprovida de qualquer elemento que a conecte à natureza ou às práticas tradicionais. Essa visão se alinha à concepção de que a terra deve estar disponível para ser explorada de maneira mais eficaz, favorecendo a maximização dos lucros no sistema capitalista. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

Prosseguindo, ainda com o suporte do texto de Marés (2003) sobre a função social da terra e a Constituição Federal de 1988. Para Teles Júnior e Osco (2023) a publicação inaugural de “A função social da Terra” em 2003, elaborada por Marés teve como objetivo apoiar a implementação da Constituição de 88. O autor alertou que a categorização da terra como propriedade comprometeria o potencial transformador concebido durante a elaboração da Constituição. Naquela conjuntura política no Brasil, esperava-se a plena concretização da reforma agrária e a efetiva observância dos princípios estabelecidos na Lei.

Para explicar essa ideia de Marés, Teles Júnior e Osco (2023) trazem uma visão histórica sobre os impactos das transformações agrárias promovidas a partir do século XIX.

Particularmente devido às condições desumanas impostas pelos contratos de trabalho na indústria europeia e às adversas situações enfrentadas pelos povos de outros continentes sob o domínio do colonialismo europeu, destaca-se uma análise minuciosa das rebeliões na América Latina. Esses levantes resultaram na criação de novas constituições, marcadas por uma ênfase significativa nas questões agrárias, onde o acesso à terra se tornou o cerne da disputa, e os povos originários foram reconhecidos como aliados nesse processo. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

A primeira Guerra Mundial (1914-1918) marcou o declínio do liberalismo e a necessidade de uma reconfiguração dos Estados. Com as Constituições subsequentes, houve uma mudança para uma intervenção estatal na ordem econômica. Na Europa, a visão capitalista almejava estabelecer um Estado de Bem-Estar Social, focado no cidadão, assegurando-lhe acesso a saúde, educação, emprego, habitação, paz e uma velhice digna. Esse modelo, teria seu início na Alemanha, com a Constituição de Weimar de 1919. Essa carta foi a primeira a prever a intervenção o Estado na propriedade privada como forma de conter o liberalismo, estabelecendo que o uso da propriedade deve servir a uma função de interesse social. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

Baseando-se na exploração de mão de obra barata, na pobreza e no analfabetismo, o 'Estado de Bem-Estar Social' foi introduzido coercitivamente na América Latina para atender às exigências europeias. No entanto, na região, o controle sobre o acesso à terra sempre esteve nas mãos da elite, que, nesse contexto, transformou o setor rural em um polo de produção industrial intensamente subsidiado e avançado tecnologicamente, visando a máxima produtividade. Apesar de algumas melhorias sociais, o bem estar social frequentemente se entrelaçou com ditaduras nacionalistas, lideradas por figuras como Vargas no Brasil e Perón no Chile. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023). Neste tocante, discorrem os autores:

Os setores dominantes, como o capital nacional, não se opunham à reforma agrária, pois consideravam necessária uma reestruturação do campo, desde que a terra permanecesse como elemento de produção para a acumulação de capitais, o que viria ao encontro da proposta norte americana do Programa Aliança para o Progresso. Desta forma, a proposta de reforma agrária capitalista formulada, visava transformar uma terra improdutiva em produtiva e indenizar os latifundiários para investir em outros negócios, com dinheiro público. Observa-se que, apesar da terra ociosa reter os avanços e progressos que o próprio capital achava necessário para combater as forças sociais, os latifundiários sempre detiveram o poder político e se tornaram grandes aliados do capital na América Latina. Ocorreu uma conciliação da reforma agrária com a proteção patrimonial, sem enfrentar o paradigma do poder absoluto do proprietário, uma vez que a única sanção para o descumprimento da lei seria a desapropriação com o pagamento de indenização. A reforma agrária poderia até significar um risco aos latifúndios, já que muitas terras serviam de garantia hipotecária

de contratos bancários, mas a especulação com bens imobiliários sempre foi um negócio altamente lucrativo. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023, p. 07 e 08).

Nesse contexto, revela a complexidade e contradições presentes na proposta de reforma agrária na América Latina. Os setores dominantes, representados pelo capital nacional, não se opunham à reforma agrária, desde que ela se alinhasse aos interesses da acumulação de capitais e à perspectiva proposta pelo Programa. Em resumo, fica destacado as limitações e contradições intrínsecas à abordagem da reforma agrária na região, evidenciando a persistência do poder e influência dos latifundiários, bem como a capacidade de adaptação do sistema diante de desafios. Isso sugere que, embora a reforma agrária possa representar uma tentativa de mudança, sua eficácia é comprometida pela preservação de estruturas de poder existentes e pela busca contínua de benefícios econômicos.

Apesar da ampla aceitação do termo "função social" na doutrina agrária latino-americana, o conceito permaneceu vago, sem ser complementado por um conteúdo legal específico, sendo mencionado apenas em relação à necessidade que as sociedades têm da terra e de seus frutos. Embora Léon Duguit seja geralmente creditado pela construção da ideia de função social da propriedade, diversos filósofos também chegaram à interpretação de que a propriedade deve atender a uma demanda social. Dessa forma, cada país adaptou a noção de função social de acordo com suas peculiaridades e necessidades. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

A presença da função social da propriedade na Constituição Federal de 1988 e no Código Civil de 2002 foi significativamente influenciada pela doutrina clássica de Leon Duguit. Nesse contexto, Maluf (2011, p.73) aponta o autor que defende a ideia de que: “a propriedade já não é o direito subjetivo do indivíduo, mas uma função social a ser exercida pelo detentor da riqueza”. Isso implica que a função social é determinada pela natureza do bem, não pelo direito de seu titular, uma vez que uma terra pode cumprir sua função social mesmo sem a presença de direitos de propriedade sobre ela. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

A introdução da ideia de função social no sistema jurídico não modifica nem restringe o direito de propriedade, mas perde efetividade, adquirindo um conceito frágil, suscetível a interpretações e apropriações. Apesar de representar um ideal jurídico, o instituto da função social não desencadeia grandes transformações, mantendo a estrutura agrária intacta com todas as suas injustiças. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023). Despojamos dessa ideia, uma vez que nos parece que a Constituição Federal de 1988, preocupa-se mais em proteger a “propriedade” do que a terra, conforme discorre Stolze e Pamplona Filho (2020, p. 1.577): “Trata-se, portanto, de uma inequívoca característica do sistema constitucional contemporâneo o respeito à função

social, como forma de legitimação do próprio direito de propriedade.” Porém, por óbvio que houve avanços com a Constituição de 1988.

Esses avanços são relatados por Teles Júnior e Osco (2023) ao demonstrarem que o reconhecimento de povos indígenas e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado representaram progressos paradigmáticos previstos pela Constituição de 1988. Essa legislação posicionou o uso da terra por indígenas como prioritário em relação ao direito de propriedade individual, e estipulou que a utilização da terra deve ser conduzida de modo a não exaurir a capacidade de renovar a vida, ou seja, seu uso está condicionado à preservação, conservação e proteção da biodiversidade.

Nesse aspecto, a constituição de 1988 representa uma reação aos acontecimentos que se desenrolaram desde o século XVI, período em que diversas manifestações populares surgiram em oposição à distribuição estática de terras no Brasil. Iniciando-se com diferentes protestos, destacam-se eventos como Canudos e Contestado como exemplos dessas mobilizações. Ressalta-se a natureza coletivista compartilhada pelos movimentos que, embora não tenham apresentado propostas específicas para a distribuição de terras, ambos concebiam a terra como um recurso coletivo, sugerindo que seus frutos deveriam ser partilhados entre todos. Fica evidente que propostas mais concretas relacionadas à reforma agrária e à modificação do sistema produtivo começaram a surgir no século XX, com uma marcante participação dos movimentos indígenas em toda a América Latina. Essa participação aponta para uma crescente conscientização e ativismo em relação às questões agrárias e produtivas na região. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

E nesse sentido, vem a evolução legislativa quanto a reforma agrária, Teles Júnior e Osco (2023, p. 12) relatam a aprovação da primeira lei sobre o tema, aprovado em 1964 e foi formulada: “com base na proposta norte-americana da Aliança para o Progresso, que até abria a possibilidade de promover a distribuição de terras aos camponeses, mas condicionava à vontade política e nunca foi colocada em prática.” E prosseguem, ao mencionar que o movimento camponês criticou a proposta, alegando que ela representava meramente uma estratégia para promover uma maior circulação de capitais. Isso se deve ao fato de que o proprietário, que não utiliza adequadamente sua propriedade, receberia o valor integral do bem, possibilitando-lhe investi-lo no mercado ou em outra terra, possivelmente de qualidade superior e mais lucrativa. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

A referida lei é o Estatuto da Terra, aprovado sob a égide da lei 4.504 de 30 de novembro de 1964, assim, possui a redação do seu artigo 1º: “Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção

da Política Agrícola”. (BRASIL, lei 4.504/1964). O estatuto estipulou outros caminhos na intenção de promover a reestruturação agrária, porém, ainda ficou empregando a ideia de manter os latifúndios regulares e fortes, fugindo do principal sentido que é a reforma agrária.

Para Marés (2003), embora os dispositivos do estatuto da terra serem claros e abrissem a possibilidade para a reforma agrária, a lei revelou-se insuficiente devido à persistência do sistema jurídico em priorizar a garantia da propriedade privada em detrimento dos direitos de acesso à terra através da reforma agrária, mesmo após o fim da ditadura em 1984. O estatuto, de fato, não modificava o conceito de propriedade privada da terra, em vez disso, apenas instituiu mecanismos para corrigir as injustiças sociais agrárias por meio de desapropriação. Essa correção estava sujeita ao poder político do Estado e à interpretação dos tribunais, os quais tendiam a favorecer a proteção da propriedade absoluta. (MARÉS, 2003).

Vale ressaltar, que a desapropriação prevista no Estatuto da Terra não é aquela punição extremamente severa, tendo em vista a obrigatoriedade no pagamento de “justa indenização” para que de fato haja a saída da propriedade em caso de não utilização da função social. Neste sentido, aponta Teles Júnior e Osco (2023), que esse método de desapropriação não parece resolver o problema. Em vez disso, tende a funcionar mais como um prêmio para o proprietário da terra mal utilizada do que como uma sanção, uma que ele recebe o pagamento conforme estipulado pela lei. Além disso, o poder público não se sente obrigado a reprimir o uso inadequado da terra e aplicar restrições. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

Assevera Teles Júnior e Osco (2023) que, embora o Estatuto da Terra de 1964 tenha sido incorporado pela Constituição Federal de 1988, é importante ressaltar que foi concebido em um contexto diferente. Como mencionado anteriormente, essa legislação contribuiu para a perpetuação do discurso reformista que, por sua vez, fortaleceu a tradição latifundiária na ocupação territorial. Nesse contexto, Marés (2003, p. 112) destaca o artigo 2º, parágrafo primeiro do Estatuto da terra:

A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim com) de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

E nesse passo, Marés (2003) reflete quanto ao texto legal sobre a possibilidade de observar que, embora haja uma variedade de interpretação, os critérios existem e permitem verificar quando e em que circunstâncias ocorre violação do cumprimento da função social.

Para Marés, falta ser claro na lei a consequência dessa violação. A interpretação oficial é de que o descumprimento da função social não retira do proprietário nenhum dos direitos estabelecidos tanto no antigo Código Civil de 1916 quanto no Código atual de 2002, que teve seu vigor auferido em 2003.

Prosseguindo sobre o aparato Constitucional, Teles Júnior e Osco (2023) destacam que a carta maior confronta o caráter absoluto do direito privado de propriedade, demonstrando que talvez ainda haja esperanças quanto a busca da função social da terra. Os autores apontam que o artigo 186 da Constituição estabelece quatro limitações que a propriedade rural deve obedecer para cumprir a sua função social: 1) uso racional do solo; 2) adequada utilização dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; 3) respeito às normas que regem as relações de trabalho; 4) exploração que promova o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Nesse norte, embora haja uma conceituação sistemática párea com o Estatuto da Terra, é certo que há interpretações divergentes e nesse caso, sempre que houver disparidade entre uma lei e a constituição, aplica-se a constituição.

Portanto, corrobora Marés (2003) que uma terra cujo uso atenda a essas determinações estará dentro de limites que promovem a vida humana integrada à biodiversidade. Em um sistema onde a propriedade privada é como o sustentáculo, essa qualificação deve ser considerada avançada, pois prioriza a condição da propriedade em harmonia com a vida e os direitos individuais. Contudo, Marés explica sobre a forte influência dos ruralistas contra o texto constitucional e destaca duas armadilhas contida na constituição, conforme alerta Teles Júnior e Osco (2023) que destacam que a primeira armadilha teria sido introduzida na necessidade uma lei para estabelecer os “graus e exigências” para cumprir a função social resultou em uma situação em que os Tribunais deixaram de aplicar a Constituição em sua plenitude, devido a omissão legislativa. A segunda armadilha, está no artigo 185 da Constituição Federal de 1988, que afirma que o imóvel produtivo é isento de desapropriação.

Para os autores, este dispositivo tem sido interpretado como se propriedades consideradas produtivas não pudessem sofrer qualquer sanção ou restrição pelo fato de não cumprirem a função social. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023). Nessa mesma visão, corrobora Marés (2003) ao analisar que a interpolações no texto constitucional foi intencionada. O autor prescreve que o artigo 185 da Constituição reverte toda a lógica do sistema constitucional, pois quando combina com o equívoco anterior a conclusão é desastrosa, pois basta a “comprovação” da propriedade produtiva para isentar de qualquer punição quanto ao descumprimento da função social. Ou seja, trata-se de uma previsão legal muito ampla e fácil de possuir diversas interpretações, inclusive para favorecer os infratores.

Dessa forma, finalizamos nossa discussão sobre a função social da terra, pelo menos no âmbito histórico e jurídico, com a resposta que de fato, é salutar a discussão sobre a importância desse instituto em várias facetas, em prol de uma tentativa organizacional de melhora na vida societária. Concluímos o tópico, com auxílio do professor Frederico Marés, que tanto contribui para essa discussão e assim o autor fecha o assunto, mencionando que nos sistemas jurídicos preocupados com o bem-estar social, a terra deve cumprir uma função social que assegure os direitos dos trabalhadores, do meio ambiente e da solidariedade. (MARÉS, 2003).

O autor afirma que a responsabilidade por garantir esse cumprimento recai sobre o titular do direito de propriedade, que perde os direitos de proteção jurídica de seus títulos caso não cumpra essa função. Em outras palavras, ao descumprir a função social da terra, não pode invocar os poderes do Estado para proteger seus direitos sendo que não há direito de propriedade para aqueles que não cumprem os princípios basilares sociais da terra. (MARÉS, 2003).

Por outro lado, de acordo com o Código Civil de 2002, aquele o proprietário que mantém uma função social da sua propriedade, terá todos os poderes⁶ inerentes da propriedade como gozar, reaver, utilizar e dispor de sua propriedade. No mesmo condão, o Código Civil também ao mesmo tempo que demonstra os poderes do proprietário, adverte dos deveres destes, no artigo 1.228, parágrafo 1º, além de sancionar pelo não cumprimento da função social da propriedade (parágrafo 4º do mesmo artigo):

§ 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas. (BRASIL, 2002).

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante. (BRASIL, 2002).

Uma propriedade privada não utilizada, que pode ou deve servir como proteção natural para a flora, fauna, clima, ou outra função ambiental, pode ser transformada pelo poder público em uma unidade de conservação sem a necessidade de indenização, já que não cumpre com a função social. (MARÉS, 2003). Para Teles Júnior e Osco (2023), o enfoque dado a essa discussão é notável por destacar o papel do Direito durante o processo de mercantilização da

⁶ Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

terra, especialmente no período histórico anterior à Constituição de 1988. Além disso, chama a atenção o foco na cosmovisão e na resistência dos Povos Tradicionais na luta pela efetividade de seus direitos matrizes. Os autores ainda destacam o texto de Marés, como o sistema legal por um lado incentiva o uso adequado da terra, sua interpretação e aplicação acabam por proteger o uso inadequado, proibindo camponeses e povos tradicionais utilizem terras e nelas produzam sem a expressa vontade do proprietário ausente. (TELES JÚNIOR E OSCO, 2023).

Refletir sobre a função social da terra é ponderar sobre o direito à vida, a dignidade da pessoa humana e o progresso das comunidades. Enquanto persistir um sistema falho e desigual na distribuição da terra, estaremos fadados ao fracasso, distantes de cumprir efetivamente a verdadeira função social. Nessa perspectiva, passaremos agora a parte dois da nossa dissertação onde analisaremos a importância da terra e da discussão agrária na literatura.

2 TERRA E SERTÃO: A DISCUSSÃO AGRÁRIA NA LITERATURA

*Esta cova em que estás com palmos medida
 É a conta menor que tiraste em vida
 É de bom tamanho nem largo nem fundo
 É a parte que te cabe deste latifúndio
 Não é cova grande, é cova medida
 É a terra que querias ver dividida
 É uma cova grande pra teu pouco defunto
 Mas estás mais ancho que estavas no mundo
 É uma cova grande pra teu defunto parco
 Porém mais que no mundo te sentirás largo
 É uma cova grande pra tua carne pouca
 Mas a terra dada, não se abre a boca
 É a conta menor que tiraste em vida
 É a parte que te cabe deste latifúndio
 É a terra que querias ver dividida
 Estarás mais ancho que estavas no mundo.*

(Parte do poema: Morte e Vida Severina de João Cabral de Melo Neto).

A relação entre a terra e o sertão é tema recorrente na literatura brasileira, refletindo as complexidades da vida rural e os desafios enfrentados por aqueles que habitam essas vastas extensões áridas. Ao explorar essa temática, os escritores muitas vezes abordam questões agrárias profundas, que vão desde a luta pela posse da terra até as consequências sociais e econômicas da concentração fundiária. Um exemplo marcante dessa discussão é encontrado no poema "Morte e Vida Severina" de João Cabral de Melo Neto, o qual iniciamos nosso capítulo, no qual o autor utiliza a linguagem poética para retratar a relação entre o indivíduo e a terra. No trecho selecionado, a imagem da cova torna-se uma metáfora poderosa da divisão desigual da terra, simbolizando tanto a opressão do latifúndio quanto a busca por uma distribuição justa dos recursos. Neste contexto, a literatura torna-se uma ferramenta essencial para denunciar e questionar as dinâmicas agrárias no Brasil, dando voz aos que lutam por uma vida mais digna e igualitária no sertão.

Buscamos abordar a discussão agrária na literatura, ou o tratamento da literatura com a terra, na conexão existente entre a literatura brasileira e a terra em algumas perspectivas. Buscamos analisar a expressão regional na literatura brasileira; a importância do sertão não só nos aspectos geográfico; os conflitos e desigualdades e até mesmo uma análise real de reforma agrária utilizando-se de um diálogo entre as semelhanças da ideia de *Torto arado* com a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG). Buscamos aporte científico em diálogos com escritores, pensadores, literatas, quais sejam; Delsy Gonçalves de Paula; Heloisa Maria Murgel Starling;

Juarez Rocha Guimarães, ambos com a apresentação do estudo *sentimento de reforma agrária, sentimento da república* (2006). Henrique Estada Rodrigues; Marcela Telles e novamente Starling, com o livro *utopias agrárias* (2008). Starling e Pauliane de Carvalho Braga com o estudo *sentimentos da terra* (2013); José Américo de Almeida com *a bagaceira* (2017); Jorge Amado em *Cacau* (2010), entre outros.

As discussões agrárias, historicamente enraizadas, é um tema relevante para a compreensão da nação brasileira. A grande concentração de terras, os conflitos e as tensões existentes entre latifundiários e os trabalhadores rurais, são fatores que contornaram e permeiam a dinâmica econômica e social do Brasil. A literatura, como forma de arte, expressão e reflexão da realidade, cumpre um papel importante na discussão da questão agrária nacional. Portanto, passaremos neste capítulo a explorar como a literatura, ambientada no sertão brasileiro, aborda a representa a questão agrária. Intencionamos também, relacionar a literatura com a terra, nas perspectivas que outrora apresentamos: *Entre raízes e reflexões: A expressão regional da literatura brasileira*; *a importância do sertão para a literatura*; *Vivendo a Terra: Um Olhar Sobre a Realidade do Sertão nas Colônias Agrícolas de Goiás*.

O território brasileiro, vasto em sua geografia, com dimensões continentais, rico em sua diversidade ambiental, cultural, é cenário perfeito para narrativas onde quase sempre ocorrem tensões entre os proprietários de terras e os trabalhadores rurais. Escolher o sertão como um cenário não é meramente uma conduta estilística, mas sim possibilidade de refletir a realidade social e histórica do Brasil. A paisagem árida presente em vários “sertões” espalhados pelo país é diversas vezes utilizado como metáforas que comparam as duras condições de vida dos sertanejos, como também a resistência que emerge desse povo sofrido, que vivem em condições adversas.

A literatura do sertão corriqueiramente aborda as desigualdades presentes na questão rural. As disputas entre latifundiários e trabalhadores rurais, na literatura, por muitas vezes será retratada através da exploração, da humilhação, da riqueza de um lado e da pobreza do outro, detalhes estruturais sociais que são utilizados como uma lente para os leitores examinarem os problemas encontrados em um Brasil profundo e sombrio regimentado por um mercado e por um sentimento capitalista. E nessa perspectiva, Starling e Braga (2013, p. 11) reverberam:

A história das lutas pela terra no Brasil nos apresenta um campesinato progressivamente insubmisso, que se insurge, primeiramente, contra a dominação pessoal dos grandes proprietários; em um segundo momento, sai em defesa de suas posses, contra os abusos de grileiros e empresários; e, hoje, luta contra a exploração econômica proveniente da grande empresa capitalista.

Essas lutas pela terra no Brasil são performadas na literatura com tons de alerta e de denúncias, muito bem representado por nossos escritores. A abordagem da questão agrária no sertão, desempenha um papel fundamental para a proliferação da discussão desse tema crucial e atual. Escolher o sertão como cenário e acrescentar personagens marginalizadas, sofredores de uma exploração repleta de desigualdades revelam as realidades muitas vezes negligenciadas do campo. E prossegue Starling e Braga (2013, p. 11): “A partir da década de 1940, com o crescente interesse das empresas capitalistas por terra, camponeses de várias regiões do País viram-se ameaçados e expulsos de suas terras, submetidos a toda sorte e violência.”.

Infelizmente, a violência sempre está presente com as grandes explorações das terras, seja uma violência física, psicológica, patrimonial, entre outras. Starling e Braga (2013, p.11/12), complementam:

A crescente divisão entre terra camponesa e terra capitalista, entre terra de trabalho e terra de negócio, confirmou os novos caminhos da luta, que evoluía para o domínio e o controle dos territórios e pela posse da terra. Tornou-se evidente que a massa camponesa manifestava uma vontade política própria, mas a coexistência de perspectivas distintas e projetos diferenciados apontaram para a necessidade de se repensar a questão fundiária, criando uma linguagem comum a uma bandeira unificada: Reforma Agrária.

A literatura é uma importante ferramenta para reflexões das condições agrárias no país, promovendo a indignação e empatia dos leitores com os sentimentos das personagens, conscientizando-os de que fora das linhas dos livros existem personagens reais, sofrendo e vivendo as injustiças denunciadas nas histórias. Dessa forma, a literatura na terra, atua como uma poderosa voz no aclaramento de questões obscuras vivenciadas pela realidade do povo sertanejo. E nessa vertente prosseguem Starling e Braga (2013, p.12):

As lutas desencadeadas nesse período trouxeram para o espaço público demandas que antes só existiam de forma atomizada e criaram um fato político novo: trabalhadores rurais nas ruas, realizando marchas, comícios e congressos. Este novo movimento colocava em xeque o pressuposto, vigente até então, de que o campesinato era uma categoria estranha à política, que só teria uma presença passiva e/ou subordinada aos interesses de outras classes.

E, nessa perspectiva, Starling e Braga (2013) fecham essa ideia da importância dos agentes rurais, pois, foi preciso repensar a atuação do trabalhador rural, abandonando condutas ideológicas e políticas que só traziam às lutas camponesas a alienação, e misticismo do banditismo, marginalizando essa figura hipossuficiente, entendendo que esses trabalhadores são força política e não mais um fator de atraso.

Trataremos, no presente capítulo, sobre o Sertão, terreno de grandes manifestações históricas e literárias. Para tanto, Agapito (2021, p.78) esclarece que:

Na produção cultural, esse *espaço-condição* denominado Sertão também é terreno de grandes manifestações literárias: do Sertão nordestino às fronteiras do centro-oeste brasileiro, as obras vão desde a poesia e a prosa do século XIX, principalmente se tratando de José de Alencar e Guimarães Rosa, até a chamada *geração de 30*, onde podem ser ressaltados os já mencionados trabalhos de Graciliano Ramos, Rachel de Queiroz, Jorge Amado.

Assim, causa a percepção que “a literatura brasileira povoou os variados sertões que construiu com personagens colossais, poderosos símbolos, narrativas míticas, marcando com ele forte, funda e definitivamente o imaginário brasileiro” (AGAPITO, 2021 *apud* AMADO, 1995, p. 146), transpassando o sertão brasileiro em suas variações explorando as regiões. E no vértice do Sertão, assim José Américo de Almeida, inaugura seu romance *A bagaceira*, lançado em 1928:

O sol está sempre ali, de marcada presença, poderoso e indiferente. No começo apenas se entremostra, numa alusão ao paraíso terreal, símbolo do sertão, e àquele *flammeum gladium* que impedia a volta de Adão e Eva ao Éden perdido: os retirantes, ‘expulsos do seu paraíso por espadas de fogo, iam ao acaso, em descaminhos, no arrastão dos maus fados’. Não os liberta a fuga, pois ‘fugiam do sol e o sol guiava-os nesse forçado nomadismo’. O sol está neles: no seu aniquilamento, apenas o olhar vive: ‘pupilas dos sóis da seca’, onde se vislumbra a ‘agônica concentração da vitalidade faiscante’. [...] Soledade vinha do sertão, tragido pelo sol. E o pai, com experiência de muitas secas, relata aquela. (ALMEIDA, 2017, p. 19).

Portanto, a literatura do sertão, ao abordar as desigualdades presentes na questão rural, oferece um espelho para as injustiças e dificuldades enfrentadas pelas comunidades marginalizadas. Os escritores, através de suas obras, revelam as realidades muitas vezes negligenciadas do campo, revelando os conflitos entre latifundiários e trabalhadores rurais, conforme evidenciado em *Torto arado*, evidenciando as lutas pela terra e as consequências da exploração econômica.

Ao dar voz e visibilidade a essas obras, a literatura se torna uma poderosa ferramenta de reflexão e conscientização, capaz de gerar denúncias e reflexões. Mais do que meros relatos fantasiosos, essas obras se tornam um testemunho da realidade do povo sertanejo, abrilhantando questões obscuras e inspirando ações de resistência e transformação social. Ao destacar as lutas desencadeadas e as demandas trazidas para o espaço público, uma importante parte da literatura faz jus a suas escritas, que é a literatura regionalista.

Esse campo literário não apenas narra os acontecimentos, mas também contribui para a construção de um novo paradigma sobre o campesinato e a capacidade de mobilização dos povos, desafiando assim as concepções prévias sobre seu papel na sociedade. Assim, é por onde

começamos o desenrolar do presente capítulo, trazendo à tona a expressão regional da literatura brasileira, demonstrando sua evolução histórica, conceitual e suas demandas. Impossível é, escrever essas linhas e não lembrar da cena marcante do filme “Morte e Vida Severina”, dirigido por Zelito Viana e baseado na obra de João Cabral de Melo Neto, oferece uma visão impactante da vida árida e desafiadora no sertão nordestino. (VIANA, 1977).

Figura 02: Funeral do lavrador – Filme: Morte e Vida Severina – Zelito Viana.⁷



Na comovente cena do funeral do lavrador no filme “Morte e Vida Severina”, somos transportados para a essência poética e rude da vida do sertanejo brasileiro. Enquanto o cortejo avança sob o sol implacável, somos levados um profundo ambiente de tristeza e indignação. Os rostos queimados e marcados pela força do sol, do tempo, do descaso e da pobreza, contam a história do tempo e pelas agruras do trabalho na terra. A ladainha entoada de fato ecoa como um lamento coletivo, não só pela partida de um membro da comunidade, mas pela certeza da desigualdade e incapacidade. De fato, sua estética cinematográfica envolvente e sua narrativa poética, a obra nos oferece um retrato humano e tocante da vida do trabalhador rural brasileiro, revelando a profundidade da alma humana em meio as cenas áridas e desafiadoras do sertão brasileiro. Dessa forma, João Cabral de Melo Neto traspassa essas sensações em seus versos:

— É uma cova grande
para tua carne pouca,

⁷ Disponível em <<https://memoriaglobo.globo.com/entretenimento/especiais/morte-e-vida-severina/noticia/morte-e-vida-severina.ghtml>> acesso em 04 de fevereiro de 2024.

mas a terra dada
 não se abre a boca.
 — Viverás, e para sempre na terra que aqui aforas:
 e terás enfim tua roça.
 — Aí ficarás para sempre,
 livre do sol e da chuva,
 criando tuas saúvas.
 — Agora trabalharás
 só para ti, não a meias,
 como antes em terra alheia.
 — Trabalharás uma terra
 da qual, além de senhor,
 serás homem de eito e trator.
 — Trabalhando nessa terra,
 tu sozinho tudo empreitas:
 serás semente, adubo, colheita.
 — Trabalharás numa terra
 que também te abriga e te veste:
 embora com o brim do Nordeste.
 — Será de terra
 tua derradeira camisa:
 te veste, como nunca em vida.
 (NETO, 1955, p. 13).

No poema, testemunhamos a jornada de Severino, um retirante nordestino em busca de uma vida digna, porém confrontado com as severas realidades da seca, da fome e da morte ao longo de seu trajeto. A linguagem direta e objetiva de Cabral de Melo Neto, em conjunto com a métrica precisa e a profusão de imagens, retrata de maneira incisiva as adversidades enfrentadas pelos habitantes do sertão nordestino. No cerne da obra está a incessante busca por dignidade e esperança em meio à adversidade, tocando profundamente a experiência humana universal. Esta obra nos convida à reflexão sobre as injustiças sociais e a resiliência do espírito humano diante das vicissitudes da vida.

Continuaremos a discutir os aspectos regionais relacionados ao sertão, começando com a abordagem da expressão regional na literatura brasileira. Em seguida, é importante destacar a relevância do sertão para a literatura, explorando brevemente importantes romances que não apenas utilizam o sertão como cenário, mas também o concebem como espaço social fundamental para as produções artísticas. Nesse ponto, examinaremos algumas fontes de inspiração para essas obras, incluindo a retomada de *Morte e vida Severina* que aqui começamos a trabalhar.

2.1 Entre raízes e reflexões: A expressão regional da literatura brasileira

Não poderíamos falar de terra e sertão sem discutir o regionalismo. A literatura regionalista no Brasil se mostra com uma poderosa junção entre o universal e o particular, entre

global e local, entrelaçando uma complexa gama de narrativas que capturam as essências e peculiaridades das diversas regiões do país. Desde os albores do século passado, quando autores como José Américo de Almeida e Graciliano Ramos estabeleceram os fundamentos desse movimento, até os dias atuais, em escritores contemporâneos como Conceição Evaristo e o próprio Itamar Vieira Júnior, dialogam com as tradições regionais. Essa vertente literária tem se destacado como uma ferramenta crucial para compreender a dura realidade brasileira.

Por meio de uma prosa esquentada com cores, aromas e sabores locais, a literatura regionalista não apenas retrata a diversidade geográfica do Brasil, mas também revela suas múltiplas facetas culturais, sociais e históricas, além de suas mazelas. Neste tópico, investigaremos as origens e os desdobramentos desse movimento literário, analisando seu impacto na construção da identidade nacional e sua contínua relevância na atualidade. Para Agapito (2021), é crucial considerar que o regionalismo se manifesta no discurso e prática em uma variedade de campos, incluindo o político, econômico, científico e muitos outros. Dessa forma, não se limita ao cenário artístico, aos escritores, músicos ou ao mercado que orbita esse segmento, buscando apenas promover um produto cultural em detrimento de outro. (AGAPITO, 2021).

Historicamente, Santini (2011) ao analisar as obras de Candido, aponta que o regionalismo literário no Brasil alcança sua maturidade na década de 30 ao relatar a relação entre o homem e a paisagem nordestina, combinando elementos neorrealistas com uma narrativa que rompe as restrições impostas no início do século. Contrapondo-se ao ápice do romance na terceira década do século XX, o ano de 1945 assinala uma nova fase na literatura brasileira, caracterizada pela separação entre a preocupação social e a busca por uma elaboração estética mais autônoma. Essa dinâmica entre o social e o estético, que pode ser simplificada como tema e forma, serve como base para entender a evolução histórica e social da literatura brasileira, passando de uma “literatura de incorporação” para uma “literatura de depuração”. (SANTINI, 2011).

A partir disso, o movimento regionalista se deu no Brasil em um momento em que se apresentou a consciência do indivíduo e o seu censo histórico, com as fortes marcas do movimento romancista brasileiro, nesse condão, para Santini (2011, p.71): “uma espécie de compensação do individualismo por ter como fundamento de composição a necessidade da ligação à realidade exterior pelo princípio da verossimilhança”. Sobre a verossimilhança na literatura regionalista, consiste na construção da narrativa convincente, que se encaixe perfeitamente no contexto geográfico, cultural e social. Esse elemento, requer uma representação autêntica e persuasiva dos elementos distintivos da região, como suas paisagens,

tradições, linguagem e estilo de vida, como o objetivo de oferecer ao leitor uma experiência imersiva e autenticamente realista. (SANTINI, 2011). Sobre a verossimilhança, nos atemos a essa breve explicação uma vez que voltaremos a discutir o tema no capítulo três.

Ainda no aspecto introdutório, Vicentini (2007) reverbera que essa literatura tem apresentado o conceito de região. Desde o início do século XVII até os dias atuais, a literatura tem percebido a região como um universo previamente formado, uma matéria-pronta, destacando espaços geográficos, histórias, tradições, imaginários particulares e dinâmicas sociais (sejam elas exóticas ou não), todos enriquecidos pela vivência, conforme a concepção benjaminiana, cujo desfecho se dá em poemas ou narrativas ficcionais.

Cabe analisar, que a literatura regional apresenta diferenciações da literatura regionalista, conforme aponta Agapito (2021), a primeira categoria engloba uma forma de literatura que, embora seja limitada em termos de alcance e reconhecimento, não está estritamente ligada a temas regionais. Nessa análise, três elementos fundamentais se destacam: a disseminação, o reconhecimento e os assuntos abordados. Prossegue o autor ao demonstrar que, em relação ao aspecto de disseminação, refere-se a um contexto literário que é localizado em uma região específica, incluindo editoras locais, livrarias, jornais, revistas, instituições educacionais, entre outros. O segundo aspecto, o prestígio, está relacionado, por exemplo, com as avaliações históricas feitas sobre as próprias regiões, ocupando assim um lugar delicado nessa equação.

Os critérios de valorização ou desvalorização de uma determinada obra literária está intimamente ligada ao contexto que ela é produzida e aos acontecimentos que a precedem e a sucedem. Por último, o terceiro elemento, o tema, diz respeito aos assuntos abordados. O autor destaca que a literatura regionalista nem sempre trará exclusivamente de questões rurais e provincianas, uma vez que os espaços geográficos são formados pela sobreposição de diversos fenômenos culturais, como as cidades, favelas, bairros, grandes ou pequenos centros. (AGAPITO, 2021). Assim, surge a ala chamada de *sertanismo*. Conforme relata Sodré (2002, p. 369), “verificam logo que o índio não tem todas as credenciais necessárias do que é nacional, transferem ao sertanejo, homem do interior àquele que trabalha na terra, o dom de exprimir o Brasil”.

Nesse passo, entendemos que Sodré (2002) aborda de maneira crítica as dinâmicas de poder e representação na sociedade brasileira. Ao afirmar que o índio não possui todas as “credenciais necessárias” para representar o nacional, o autor aponta para uma exclusão e marginalização das culturas indígenas na construção da identidade nacional. Em outro norte, Sodré destaca a aparição do sertanejo, os homens e mulheres do interior, trabalhadores da terra,

como protagonistas da expressão brasileira. Destaca-se a valorização das experiências e vivências associadas a esse grupo social.

Ainda sobre a *literatura regional sertanista* Vicentini (2007) aponta a complexidade do tema, pois aborda conceitos relevantes, como os de região, literatura regionalista e sertão. São conceituações que se mostram multifacetadas e é necessária uma elaboração clara para que não haja confusões. Sua compreensão depende de uma variedade de contextos, sendo empregados em diversas áreas, como pensamento social, literatura, planejamento governamental, pesquisas acadêmicas e o discurso cotidiano. Além do mais, prossegue a autora que o tema, é utilizado com diferentes propósitos e resgatados em cada ocasião sob diferentes perspectivas. (VICENTINI, 2007). No Brasil, o percurso histórico da literatura regionalista, para Vicentini (2007) inicia-se justamente com as primeiras manifestações literárias do *sertanismo* arcade e romântico no final do século XVIII e meados do XIX.

Da chamada *literatura sertaneja*, Agapito (2021), elenca obras de autores como Coelho Neto, Afonso Arinos e Monteiro Lobato, que, no Brasil, o regionalismo literário teve sua origem no ambiente rural, impulsionado pela vontade de representar o desconhecido, colocando em destaque o cotidiano do ser humano considerando rústico e seus dilemas de vida. Além disso, é importante destacar que o viés agrário, presente não apenas na ocupação do território brasileiro desde os primórdios da colonização, mas também nos dias atuais, proporciona uma atmosfera rica em elementos que se tornam temas para variedade de narrativas literárias. Nesse contexto, o autor menciona a obra *O Gaúcho* de José de Alencar, considerada uma das primeiras explorações do universo rural na literatura brasileira, esta obra foi pioneira em apresentar esse ambiente como um elemento central de uma identidade não apenas literária, mas também cultural em um sentido mais abrangente. (AGAPITO, 2021).

Nessa perspectiva, assevera Vicentini (2007) que o principal tema em torno do qual a literatura regionalista tem se concentrado é, especialmente, o universo rural, no qual se insere o sertão. Historicamente, esse ambiente rural tem sido caracterizado de maneira bastante dicotômica, por meio de algumas dualidades que oscilam entre negatividade e positividade, mas se apresentam sempre de forma acumulativa, embora a predominância varie. É nessa perspectiva, do universo rural brasileiro na ficção, reverbera Élis (1975, p. 88): “A obra ficcional brasileira, no seu afã de relatar o Brasil, dá à nossa literatura, mesmo a da linha chamada psicológica ou de introspecção, o caráter brasileiro.”

Entendemos por essa fala de Élis (1975) que na literatura ficcional brasileira, mesmo nas obras que se dedicam à análise psicológica ou introspectiva das personagens, já uma marcante inclinação para representar a realidade brasileira. Isso se manifesta através de temas,

ambientações, linguagem e estilo, muito marcante na literatura regionalista, sugerindo que mesmo ao explorar os aspectos mais íntimos da mente humana, os escritores acabam por incorporar elementos que destacam a identidade e vivência brasileira, contribuindo para a riqueza literária nacional.

Por falar em Bernardo Élis, o escritor foi um dos grandes responsáveis pela escrita e disseminação da literatura regionalista com uma profundidade ímpar. Desde a sua publicação de *Ermos e Gerais*, em 1944, ou seja, pela inauguração e vanguarda de uma nova era da ficção brasileira e conseqüentemente uma nova estética regionalista, o *sertanismo goiano* ou regionalismo do Centro-Oeste brasileiro. Nesse contexto, a tendência estabelece uma conexão direta com o movimento literário conhecido como romance de 30, ao explorar os sertões do Centro-Oeste, abordando narrativas que envolvem violência, poder e opressão, temáticas que antes eram associadas principalmente ao Nordeste e que permaneciam desconhecidas no panorama literário nacional, como exemplo *A bagaceira* de José Américo de Almeida. (AGAPITO, 2021).

Prossegue Agapito (2021) ao mencionar que esse movimento sertanista também foi responsável por deslocar o foco da narrativa, anteriormente centrada na natureza hostil e agressiva que afetava o sertanejo, para o homem do Sertão, explorando sua experiência de indignidade e sub-humanidade, conforme Élis (2000, p. 99-100):

Minha literatura, então, era matéria difícil, porque focalizava problemas goianos tidos como indignos do fazer literário. Procurava sublinhar a humanidade do homem sem-terra, mostrando a injustiça do latifúndio e da opressão feudal, responsáveis pelo atraso e pelos males sociais de que éramos vítimas. [...] Enfim, minha literatura metia o dedo nas chagas mais dolorosas de uma cultura regionalizada.

Essa passagem, reflete a visão do autor sobre sua própria obra literária, destacando sua abordagem e tema difíceis e até tabus dentro do contexto goiano. Élis (2000), busca ressaltar a humanidade dos sem-terra, enquanto denuncia abertamente as injustiças do sistema latifundiário e da opressão feudal, que considera responsáveis pelos atrasos e pelos problemas sociais enfrentados pela população. Ao se aprofundar nessas questões sensíveis, o autor afirma que sua literatura expõe as feridas mais dolorosas de uma cultura regionalizada, desafiando as normas estabelecidas e confrontando as realidades desconfortáveis.

E de fato o regionalismo tem essa virtude ou característica, de demonstrar de maneira despida os problemas sociais do povo brasileiro. Assim, temo a ideia da literatura engajada, conforme aponta Denis (2002, p. 17): “passionalmente ocupada com questões políticas e sociais e desejosa de participar da edificação do mundo novo anunciado, desde 1917, pela Revolução

Russa”. E prossegue o autor ao mencionar que os autores “preocuparam-se os defensores de valores universais, tais como a justiça e a liberdade, e, por causa disso correram o risco de se oporem aos poderes constituídos”. (DENIS, 2002, p.17). No contexto em que o escritor se vê compelido a reconhecer não apenas a hegemonia da instância política dominante, mas também percebe em sua obra um papel ativo nas mudanças sociais, a “participação”, por escolha própria implica em assumir os riscos da ação em relação à vida social, política, intelectual ou religiosa de sua época. (AGAPITO, 2021).

E nessa vertente, Denis (2002, p. 31) ressalta que “o escritor engajado é aquele que saiu, explicitamente, uma série de compromissos com relação à coletividade, que se ligou de alguma forma a ela por uma promessa e que joga nessa partida a sua credibilidade e sua reputação”. Ou seja, o escritor engajado é aquele que assume explicitamente uma série de compromissos com a coletividade. Ele se vincula de alguma forma aos interesses e necessidades da sociedade por meio de promessas ou objetivos compartilhados. Ao fazer isso, ele coloca em jogo sua credibilidade e reputação, pois sua escrita não apenas reflete sua posição pessoal, mas também representa um compromisso público com questões sociais, políticas ou culturais. Assim, o escritor engajado se torna uma figura que utiliza sua arte como ferramenta para promover mudanças e contribuir para o bem-estar da comunidade. (DENIS, 2002).

O engajamento, portanto, implica que o escritor reflita sobre as interações que a literatura pode ter com diversos aspectos do entorno: o político, o social, o econômico, o cultural e assim por diante. A partir dessa reflexão, ele emprega sua ferramenta mais específica - a escrita - para iniciar um diálogo entre os mundos e realidades (re)criados e a materialidade, sem necessariamente ser percebido primariamente como um discurso político ou social. Mesmo que o escritor assuma explicitamente esse compromisso, pode não o fazer de forma óbvia; isso pode ser notado apenas através de uma análise crítica de sua produção. Assumir um compromisso de maneira explícita difere de assumi-lo de forma declarada. (AGAPITO, 2021).

Dessa maneira, embora a noção de literatura engajada possa parecer explicitamente designar “uma prática literária estreitamente associada à política, aos debates gerados por ela e aos combates que ela implica” (DENIS, 2002, p. 9), é fundamental destacar, com base também nas pesquisas de Benôit Denis, que “a literatura engajada não antes de tudo política; ela só é em virtude de uma necessidade secundária, que quer que as questões morais ou éticas, colocadas concretamente e coletivamente desemboquem quase inevitavelmente em considerações políticas” (DENIS, 2002, p. 36), conforme mencionado pelo autor, a primeira se torna política, pois é nesse domínio que a visão do ser humano e do mundo que ela carrega se realiza, ao contrário da segunda, que já é intrinsecamente política desde o princípio. A partir disso,

compreende-se que, antes de tudo, trata-se de Literatura, de ficção, de obra de arte: um produto estético que, de alguma forma, incorpora questões político-sociais, assumindo assim um papel diante delas. (AGAPITO, 2021).

A literatura engajada nos parece muito com o termo que utilizaremos em breve, conhecido como regionalismo universalista, expressão cunhada por Tristão de Athayde ao analisar as obras de Bernardo Élis. Não iremos aprofundar agora no tema, visto que no terceiro capítulo será demonstrado de maneira concisa, sendo assim, neste momento apenas apresentaremos uma breve conceituação sobre o regionalismo universalista. Athayde (2002) representa uma abordagem singular na análise da literatura brasileira. Ao criar esse termo, busca destacar a universalidade presente nas obras que exploram aspectos regionais específicos. Ele argumenta que, ao retratar elementos locais, a literatura brasileira não se limita ao regionalismo estreito, mas sim transcende fronteiras geográficas e culturais, conectando-se com questões humanas universais. Dessa forma, o regionalismo universalista reconhece a importância das raízes regionais na construção da identidade literária, ao mesmo tempo em que valoriza a capacidade das obras regionais de dialogar com temas e preocupações de alcance global. Essa perspectiva ampla e inclusiva proposta por Athayde contribui para uma compreensão mais rica e complexa da diversidade e da profundidade da literatura brasileira. (ATHAYDE, 2002).

De fato, as definições apresentadas sobre regionalismo, *sertanismo*, engajamento e universalismo alinham-se com nossa visão referente à obra "Torto Arado". Ao revisitar as teorias e a obra, percebemos que a interseção entre teoria e romance resulta em uma literatura multifacetada, que atravessa as fronteiras do sertão baiano. A narrativa revela as características peculiares da região: sua fauna, flora, religião e cultura, entre outros aspectos. Além disso, aborda problemas sociais frequentemente debatidos em diversos âmbitos, como desigualdade, pobreza, falta de acesso à reforma agrária, educação e direitos básicos. Ao tocar em uma ferida que nos incomoda, essa obra nos convida a refletir também, sobre a profundidade da literatura regionalista.

2.2 Letras e Aridez: A alma do sertão na literatura

Na literatura brasileira, o sertão surge vívido, revelando sua essência árida e pulsante por meio das palavras. Em um cenário esculpido pela seca, onde a própria paisagem parece cercada pela adversidade climática, emerge uma gama de narrativas que ultrapassam os limites do tempo e do espaço. O título "letras e aridez: a alma do sertão na literatura" nos convida a adentrar nesse universo multifacetado, onde a linguagem se embaraça com a desolada terra, e

onde as histórias tecem um véu de esperança sobre a aridez na vida rural. Ao buscar esse cenário literário, reverberamos que, além de aparente aspereza do ambiente, há uma riqueza de emoções, uma resiliência cultural e uma beleza única que somente a literatura é capaz de expressar. Nesse encontro entre as letras e a dureza do sertão, não apenas encontramos reflexões sobre a condição humana, mas também somos convidados a desvendar os mistérios e encantos dessa terra tão singular e disseminada na literatura.

É importante mencionar o sertão logo após discutir a literatura regionalista, uma vez que os temas estão intimamente relacionados. Para Vicentini (1998) a temática do sertão na literatura brasileira dá origem a uma corrente literária conhecida como literatura sertanista ou sertaneja, inserida na corrente mais ampla da literatura regionalista. Dentro das várias correntes que a história da literatura tem engendrado, a literatura regionalista se destaca como uma das mais polêmicas e aquela que enfrenta maior dificuldade de conceituação e aceitação por parte da crítica.

Para Vicentini (1998), tanto a literatura sertanista quanto a regionalista derivam sua nomenclatura da matéria sobre a qual se debruçam - o sertão ou a região - e não necessariamente da abordagem literária em si. Em geral, esses temas estão ligados a um espaço geográfico, paisagístico e socialmente delimitado, como o sertão no Centro-Norte e Nordeste e os pampas no Sul, bem como a certos costumes e práticas rurais, à religiosidade e ao trabalho, igualmente de caráter rural, e uma linguagem que reflete características idiomáticas tanto regionais quanto locais. (VICENTINI, 1998). Nesse passo, conforme sustenta Janaína Amado “a literatura brasileira povoou os variados sertões que construiu com personagens colossais, poderosos símbolos, narrativas míticas, marcando com ele forte, funda e definitivamente, o imaginário brasileiro.” (AMADO, 1995, p. 146), explorando as múltiplas facetas do território sertanejo brasileiro, em tosas as suas particularidades regionais e manifestações. E sobre essa determinação do tema da região, Vicentini pondera uma preocupação relevante sobre o estereótipo da região sertão:

Essa sobredeterminação temática da região, que de certa forma se efetiva quando a corrente se atualiza, enquanto tal, justamente para se reconhecer no regional acaba trabalhando muito perto do mundo empírico, da 'nimese' propriamente dita, dificultando a reinvenção do imaginário, o objetivo máximo de qualquer literatura. Ou seja, de fato, — a literatura regionalista trabalha sempre a um passo da estereotipia da paisagem, da personagem e da ação, da reprodução da linguagem, seguindo de perto o imaginário que se encontra pronto — matéria feita, elaborada pela realidade na sua concretude física e pela história e pelo pensamento social nos seus valores. Caso contrário, não consegue se identificar como região, ou como sertão. Os cangaceiros, boiadeiros, caatingas, veredas, jagunços, guerras e lutas no sertão, tropeiros, pagodes, festas de santos, quadrilhas, benzeduras, superstições, vaquejadas, corridas, mortes, violência, assombramentos, amores passionais, coronéis, cavaleiros,

heróis, desvalidos, engenhos, parceiros, camaradas, rios, sóis, arroz com pequi etc., que povoam esse tipo de literatura, se são diferentes a cada livro, acabam por ser tão pouco diferentes e tão poucos na qualidade, que terminam iguais em todos eles, de Bernardo Guimarães a Hugo de Carvalho Ramos, de Graciliano Ramos a Guimarães Rosa. (VICENTINI, 1998, p. 42).

Ou seja, a autora analisa a dominância na literatura regionalista, que tende a se limitar à representação estereotipada da região e de seus elementos característicos. Vicentini sugere que, ao se concentrar em retratar a realidade empírica e reproduzir um imaginário pré-existente, a literatura regionalista tem dificuldade em alcançar a reinvenção artística e imaginativa que é essencial para qualquer obra literária. A repetição de temas, personagens e cenários típicos do sertão pode levar à falta de originalidade e à uniformidade na qualidade das obras, tornando-as semelhantes entre si, independentemente do autor.

Nessa crítica, Vicentini (1998) revela que na literatura, isso implica na transição de formas e significados analógicos para o universo do arbitrário, do convencional, dos signos. As consequências dessa transição para a renovação e inventividade literárias são extremamente negativas. De fato, quando uma obra adota esses estereótipos sem uma crítica adequada, acaba apenas exibindo uma coleção de signos, sem buscar estabelecer um sentido político, social ou humano.

Às vezes, mesmo quando esses sentidos são abordados, eles são excessivamente estereotipados, como ocorre em leituras que retomam preconceitos do senso comum ou teorias sociais. Prossegue a autora na dicção que essas obras também falham em atribuir uma dimensão histórica contemporânea, crucial para renovar os significados na literatura. São exemplos disso todas as obras literárias (e, de maneira geral, todas as atitudes regionais ou sertanistas) que não vão além de ser uma mera coleção de símbolos representativos de uma região - um catálogo de usos, costumes, tradições, culinária típica, histórias e anedotas, trajes típicos etc. - que são reivindicadas como regionalistas, mas que, na verdade, não passam de equívocos superficiais. Elas se afastam da verdadeira essência literária na mesma medida em que se aproximam das "tradições" de uma sociedade. (VICENTINI, 1998).

Por toda sorte, existem outros tipos de obras sertanistas que conseguem de fato a demonstração da representatividade do sertão. Para Vicentini (1998), existem obras em que essa sintomatologia corre paralelamente a um tratamento literário singular dos temas, e outras em que essa sintomatologia é totalmente secundária, mas funcional. Nesse caso, ela se torna o paradigma dentro do qual esses temas antigos são completamente renovados. A autora cita como exemplo do primeiro ponto abordado algumas obras regionalistas até o fim do século

XIX e início deste, como Monteiro Lobato, Valdomiro Silveira, Arinos e Hugo de Carvalho Ramos; da segunda, Graciliano Ramos e Guimarães Rosa, mestres da literatura do sertão.

Nesse mesmo contexto, outro autor que aborda o sertão é o pernambucano João Cabral de Melo Neto, com "Morte e Vida Severina", ou o "Auto de Natal Pernambucano", que narra a vida do retirante Severino. O enredo do livro focaliza a jornada do protagonista até a capital, passando pelo litoral e pelo caminho ao longo das margens do Rio Capibaribe. No entanto, desde o início, Severino deixa de ser apenas um substantivo próprio, o nome do eu lírico e protagonista da história, para se tornar um adjetivo que descreve um modo de existência sertanejo, repleto de dilemas e desafios, nos quais toda a jornada se fundamenta em uma única certeza: a morte. Essa questão é o cerne do drama da obra, por vezes surgindo mesmo antes da própria vida. (AGAPITO, 2021). E é isso que transforma essa morte - e vida - severinas na morte que se morre “de velhice antes dos trinta, de emboscada antes dos vinte, de fome um pouco por dia” (MELO NETO, 2006, p. 46), que demonstra a seca, as contradições e conflitos da vida agrária, na fome, desigualdade e tantos outros problemas que demonstram esse Brasil profundo na vida dos sertanejos.

Para Agapito (2021), é na delineação da árdua jornada do retirante que o autor revela uma série de problemas que vão muito além da ficção, refletindo a realidade de muitos sertanejos em todo o Brasil. Isso fica evidente desde o início, quando João Cabral, por meio da narrativa, coloca Severino em contato com dois homens carregando o corpo de um camponês morto, cujas posses seriam roubadas. O protagonista questiona esses homens sobre as razões por trás do assassinato, destacando o fato de que a vítima nem mesmo possuía grandes propriedades de terra: “- E o que havia ele feito/ irmãos das almas, /E o que havia ele feito/ contra a tal pássara?”, e o camponês responde “ - Ter um hectare de terra,/ Irmão das almas,/ De pedra e areia lavada/ Que cultivava.” (MELO NETO, 2006, p. 53), e Severino indaga “- E era grande sua lavoura, irmão das almas [...] lavoura de muitas covas tão cobiçada?” (MELO NETO, 2006, p. 53), portanto, a resposta que tem é que “-Tinha somente dez quadras, [...], todas nos ombros da serra, nenhuma várzea” (MELO NETO, 2006, p. 53).

Trilhando o mesmo percurso, *Torto arado* é um espelho dos conflitos relacionados à questão da terra, semelhantes aos narrados por Severino, ao demonstrar as injustiças perpetradas pelos senhores das terras, os latifundiários, que detêm toda a concentração de território, enquanto aqueles que efetivamente trabalham a terra são os que provavelmente nunca a herdarão, tendo, no máximo, o direito de serem enterrados nessas propriedades.

Retomando ao poema, Agapito (2021) analisa a expressão de Melo Neto ao descrever as paisagens do Sertão nordestino, destacando a pobreza da população e os males decorrentes da

concentração de terras e da escassez de oportunidades de trabalho: “no rebento cresce o ventre sem alimento, um ventre entretanto baldio que envolve só o vazio e que guardará somente ausência ainda durante a adolescência, quando ainda esse enorme abdome terá a proporção de sua fome” (MELO NETO, 2006, p. 87), referindo-se, também, à dificuldade enfrentada pelos indivíduos que são compelidos a lidar com a fome e com doenças primitivas, como a esquistossomose, vulgarmente denominada de barriga d'água, em alusão ao inchaço que ocorre na região abdominal das pessoas afetadas por essa doença em estágio avançado. (AGAPITO, 2021).

Em síntese, a obra de João Cabral de Melo Neto, exemplificada por "Morte e Vida Severina", é uma incisiva representação do sertão e seus desafios. A jornada de Severino, delineada pelo autor, transcende a mera narrativa, tornando-se uma metáfora profunda da vida sertaneja, repleta de dilemas e desafios, onde a certeza da morte permeia cada passo. Essa reflexão sobre a condição humana é intensificada pela abordagem de Agapito (2021), que destaca como as representações literárias transcendem a ficção, refletindo a dura realidade enfrentada pelos sertanejos em todo o Brasil.

A análise cuidadosa do poema revela a crueldade das injustiças ligadas à posse de terras, desigualdades sociais e a luta diária contra a fome e doenças como a esquistossomose. Em "Torto Arado", a temática da terra é revisitada, espelhando os conflitos descritos por Severino, ao denunciar as injustiças dos latifundiários e evidenciar a desconexão entre quem trabalha a terra e quem a controla. Assim, as obras discutidas revelam-se não apenas como narrativas literárias, mas como crônicas impactantes das realidades complexas e por vezes cruéis do sertão brasileiro.

Voltando à crítica de Vicentini (1998) outro problema que ocorre na literatura do sertão é do escritor que se encontra fora do meio sertanejo, escrevendo para pessoas que também não conhecem o meio, a escritura sígnica, não é uma coincidência, mas sim o resultado de um tipo de abordagem que a literatura adota em relação à realidade que está diante dela, e isso nos conduz a um grande problema relacionado ao sertão: a questão da alteridade. A autora sugere que a literatura sertanista, na forma como aspira a existir - como uma representação literária de um mundo predominantemente não letrado - não se concretiza, exceto na literatura oral, popular ou de cordel, especialmente no contexto do sertão nordestino. O universo da literatura sertanista é, na verdade, o mundo do escritor urbano que se passa por sertanejo, escrevendo para um público também urbano sobre uma cultura que lhe é estranha e reflete:

Tal representação parte de alguns pressupostos históricos montados pelo senso comum, pela própria crítica e pelo pensamento social de modo genérico e que podem ser resumidos mais ou menos da seguinte forma: sertão é uma dessas palavras que trazem, por dentro e por fora, como já disse Gilberto Mendonça Teles, 'onde quer que vá, a marca do colonizado e sua relação com o colonizador. Ela (a palavra) provém de um tipo de linguagem em que o símbolo comandava a significação, produzindo-a de cima para baixo, verticalmente, sem levar em conta a linguagem do outro, do que estava sendo colonizado'.^o Pressupõe sempre uma hierarquia, uma autoridade capaz de determinar onde começa e onde termina a sua significação e para quem ela se dirige. Trazida para o país desde o descobrimento, passou a refletir, na América, o ponto de vista do europeu: "era o seu dito, enquanto nas florestas, nos descampados, nas regiões tidas por inóspitas, de vegetação difícil, se ia criando a subversão desse não-dito nativista e sertanista que se tornou um dos mais importantes signos da cultura brasileira. (VICENTINI, 1998, p. 44).

Vicentini aponta para a construção histórica do conceito de "sertão" e como ele é moldado por pressupostos culturais, críticos e sociais. Ela destaca que o termo "sertão" carrega uma carga simbólica que reflete a relação entre colonizador e colonizado, onde o colonizador detém o poder de determinar o significado do termo, ignorando a perspectiva do colonizado. Essa visão hierárquica do sertão foi introduzida no Brasil desde os tempos do descobrimento e reflete o ponto de vista europeu, enquanto, ao mesmo tempo, nas áreas consideradas inóspitas e selvagens, uma subversão dessa perspectiva eurocêntrica foi sendo gestada, resultando em uma visão nativista e sertanista que se tornou fundamental na cultura brasileira. (VICENTINI, 1998).

Prosseguindo com a análise do sertão na literatura brasileira, ficou claro que o sertão é muito mais do que uma simples região geográfica. Nesse sentido, começam a surgir movimentos de grandes autores nessa perspectiva. Na contemporaneidade, o sertão, que antes fora explorado predominantemente pelos regionalistas, transcende sua mera concepção geográfica e se revela como um espaço de múltiplas significações. Não mais restrito à busca pela identidade nacional dos românticos ou ao escopo científico dos naturalistas, como exemplificado nas obras "A Fome: Cenas de Seca no Ceará" (1890), de Rodolfo Teófilo, e "Luzia-Homem" (1903), de Domingos Olímpio, o sertão assume uma representação tanto temática quanto estrutural. Rachel de Queiróz, em "O Quinze" (1930), configura o sertão de forma que ele não só se torna perceptível à personagem como também exerce influência direta na estrutura narrativa, estabelecendo assim uma homologia estrutural entre o espaço e a narrativa. (PATRÍCIO E ANDRADE, 2022).

Observa-se, portanto, que o movimento regionalista deslocou o sertão e seus protagonistas para o centro das produções artísticas da capital, adotando uma linguagem, especialmente na segunda fase do modernismo, objetiva e analítica, quase como um estudo de campo, em herança ao modernismo, como evidenciado na obra "Os Sertões" (1902), de Euclides da Cunha. A partir do Romance de Trinta, escritores como Raquel de Queiroz e

Graciliano Ramos passaram a adotar uma abordagem menos descritiva e mais engajada socialmente do sertão, trazendo à tona a denúncia social e buscando uma representação estético-formal mais profunda do ambiente sertanejo. Destaca-se também, nesse período, o uso de uma linguagem seca e áspera por muitos autores, refletindo a própria aridez do sertão. (PATRÍCIO E ANDRADE, 2022).

Andrade (2011), assevera que o romance *Os sertões* de Euclides da Cunha é um marco irrevogável da tradição à análise do sertão na nossa literatura. O romance, revela a importância de um tratado escrito em 1902 sobre o sertão brasileiro. O tratado aborda a geografia, os habitantes e as peculiaridades dessa região de forma séria e sem idealizações românticas. Essa abordagem é considerada inovadora para a literatura brasileira da época, que costumava retratar o sertão de maneira idealizada. O romance é reconhecido como fundamental para o entendimento do Brasil e é equiparado a outras obras importantes que interpretam o país, como os clássicos de Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda, Celso Furtado e Raymundo Faoro. O autor do tratado, Euclides da Cunha, aborda as contradições do Brasil em seu texto, refletindo suas próprias convicções e o contexto histórico em que viveu. Essas contradições estão relacionadas à identidade brasileira, que também é vista como ambígua, difusa e indefinida. (ANDRADE, 2011).

Nesse sentido, mergulhamos na profundidade da representação do sertão na literatura brasileira, um tema que transcende a mera geografia para se tornar um intrincado emaranhado de significados culturais, sociais e humanos. Desde os primórdios da literatura regionalista até as abordagens contemporâneas, o sertão é retratado como um espaço onde as adversidades climáticas se entrelaçam com as lutas diárias dos habitantes locais, proporcionando um ambiente fértil para reflexões sobre a condição humana e as injustiças sociais.

Vicentini (1998) nos alerta sobre o perigo da repetição estereotipada na representação do sertão, uma armadilha na qual muitos escritores regionais caem ao reproduzir um imaginário pré-existente sem trazer inovação ou crítica à sua obra. No entanto, autores como João Cabral de Melo Neto e Rachel de Queiróz conseguem transcender esses limites, oferecendo uma visão mais profunda e complexa do sertão e de seus habitantes.

Melo Neto, em "Morte e Vida Severina", apresenta não apenas uma narrativa sobre a jornada de um retirante, mas uma poderosa metáfora da vida no sertão, permeada pela constante presença da morte e pelas injustiças sociais que afligem seus habitantes. Da mesma forma, "Torto Arado" de Itamar Vieira Junior traz à tona os conflitos relacionados à posse de terra e à desigualdade social, revelando a complexidade das relações no sertão contemporâneo.

Além disso, autores como Euclides da Cunha, em "Os Sertões", contribuem significativamente para a compreensão do sertão brasileiro, oferecendo uma análise detalhada e desmitificada dessa região, quebrando estereótipos e idealizações românticas.

Em suma, a literatura brasileira revela o sertão como um espaço de múltiplas facetas, onde a seca e a aridez se entrelaçam com a resiliência e a esperança do povo sertanejo. Essas narrativas não apenas nos convidam a explorar as paisagens áridas do sertão, mas também nos instigam a refletir sobre as complexidades e contradições de nossa própria identidade nacional.

2.3 Vivendo a Terra: Um Olhar Sobre a Realidade do Sertão nas Colônias Agrícolas de Goiás

Antes de adentrar nas semelhanças entre as Colônias Agrícolas de Goiás e *Torto arado*, é importante destacar um ponto de divergência significativo. Enquanto o romance aborda a história de povos negros, quilombos e descendentes de escravos, as Colônias Agrícolas eram predominantemente compostas por imigrantes. Essa distinção fundamental ressalta as diferentes questões discutidas tanto no romance quanto na realidade das Colônias Agrícolas de Goiás. No entanto, apesar dessa disparidade, há um ponto de convergência essencial que justifica a análise desse tema: o desejo comum de buscar a distribuição social da terra.

Outra discussão que não pode faltar no tópico é a Lei 601 de 18 de setembro de 1850, a lei de terras devolutas do Império. A promulgação da Lei de Terras de 1850 emerge como um marco significativo, ao instituir o regime de propriedade privada da terra no Brasil e desencadear profundas transformações na estrutura fundiária e nas relações sociais, especialmente no ambiente rural. Essa legislação contribuiu para acentuar a concentração de terras e o surgimento de latifúndios, exacerbando as desigualdades e os conflitos no campo.

O tópico "Um Olhar Sobre a Realidade do Sertão nas Colônias Agrícolas de Goiás", o romance *Torto arado* e a Lei de Terras de 1850, proporciona uma compreensão das dinâmicas históricas, sociais e culturais que influenciaram o sertão brasileiro. As colônias agrícolas de Goiás se apresentam como um microcosmo desse cenário, onde a disputa pela terra, a exploração econômica e as relações de poder se entrelaçam em uma trama complexa. *Torto arado*, adentra esse universo, narrando as vidas complexas de duas irmãs e os desafios enfrentados por suas famílias na luta pela sobrevivência e pela justiça diante das adversidades do sertão. Quanto à Lei de Terras, esta representa um marco negativo na consolidação dos latifúndios, perpetuando a concentração da propriedade privada nas mãos de poucos e contribuindo para o aprofundamento da desigualdade social no país.

A Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG) surge como um marco histórico que ecoa os dilemas e aspirações explorados no romance *Torto arado*. Mais uma vez, o ponto de convergência reside no anseio pela luta por uma distribuição de terra mais equitativa, embora os agentes envolvidos sejam distintos. No cerne dessas narrativas está o desejo ardente por uma reforma agrária, uma busca por justiça e equidade no acesso à terra e aos recursos necessários para uma vida digna no campo. Tanto na ficção quanto na realidade, a CANG representa uma tentativa do Estado brasileiro de enfrentar as desigualdades estruturais e promover o desenvolvimento agrícola em uma região marcada por condições áridas e desafiadoras. Ao traçar paralelos entre a história da CANG e as narrativas de "Torto Arado", é possível iluminar questões essenciais relacionadas à distribuição de terras, à resistência dos trabalhadores rurais e às lutas por justiça social que ecoam ao longo do tempo e do espaço.

No terceiro capítulo de *Torto arado*, intitulado "Rio de Sangue", somos confrontados com a brutalidade dos conflitos de terra que assolam a região do sertão. Este capítulo serve como um espelho das lutas reais enfrentadas por comunidades rurais no Brasil, ecoando o papel central desempenhado por Severo, um personagem que encarna os ideais de reforma agrária e justiça social. A sua busca por uma distribuição mais equitativa da terra e pelo fim da exploração dos trabalhadores rurais ressoa com as aspirações de muitos que habitavam a região da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG).

Assim como Severo, esses colonos almejavam uma vida digna e o direito de cultivar a terra de maneira sustentável, sem serem subjugados pelos interesses dos latifundiários e das estruturas de poder estabelecidas. O capítulo "Rio de Sangue" do romance e a história da CANG convergem ao evidenciar as injustiças enfrentadas pelos trabalhadores rurais e ao questionar a legitimidade de um sistema que perpetua a desigualdade e a violência no campo. Essas narrativas se entrelaçam nos desafios enfrentados pelas comunidades rurais, e fornecem uma base sólida para um diálogo entre o fictício e o real, conectando a história da CANG com o romance *Torto arado*.

Nesse passo, analisaremos de forma breve a criação da CANG como um ideal de trabalho. Conforme esclarece Santos (2013) estamos falando de uma região que compõe o Vale de São Patrício, é formada por 25 municípios localizados no norte goiano entre eles Ceres, Goiás e oferece importante representatividade política, econômica, educacional e prestação de serviços na região. Sua ocupação, no período colonial, efetivou-se com a vinda dos bandeirantes à procura de ouro, no ano de 1722, embora o período aurífero não tenha sido duradouro.

Posteriormente, a região viu um avanço significativo com a criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), que atraiu colonos de diversas partes do Brasil e até mesmo de

outros países. O progresso da área foi impulsionado pelo empenho do administrador da Colônia, o engenheiro Bernardo Sayão, e sua equipe. Sayão destacou-se como um visionário e executor, sendo também responsável pela construção da BR 153, uma das principais vias de comunicação do país, conectando o norte e o sul do Brasil. Este empreendimento não apenas facilitou a integração nacional, mas também desempenhou um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região (SANTOS, 2013).

Aproveitando o ensejo, como nesse momento me encontro localizado em Ceres, Goiás, escrevendo essas linhas, abordaremos a CANG da perspectiva Ceresina, afinal, Ceres, encontra-se no centro do Vale de São Patrício e foi território estratégico para a passagem das colônias. Ademais, a presença da CANG na região teve um impacto profundo no desenvolvimento socioeconômico de Ceres e arredores. Os colonos que migraram para a área trouxeram consigo suas tradições, técnicas agrícolas e culturas, enriquecendo o tecido social da comunidade. Além disso, a infraestrutura proporcionada pela CANG, como estradas e outras facilidades, abriu novas oportunidades de comércio e interação entre os habitantes locais e os recém-chegados. A história da CANG em Ceres é um testemunho da resiliência e da determinação dos pioneiros que moldaram a região, e sua influência perdura até os dias de hoje, refletida na diversidade cultural e na riqueza da agricultura local.

Para Santos (2013) o período em questão tem seu início marcado em 1940, ano da criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), durante o governo de Getúlio Vargas. A elevação de Ceres à condição de município ocorreu em 4 de setembro de 1953, e desde então a cidade tem testemunhado um notável desenvolvimento, especialmente no que diz respeito à prestação de serviços, como educação e saúde, que se destacam nos dias atuais. Segundo Chaul (1997), o estado de Goiás experimentou um significativo processo de urbanização e modernização a partir de 1930. Vários elementos impulsionaram esse processo, incluindo a mudança da capital e a construção de Goiânia em 1933, a chegada da ferrovia em Anápolis em 1935 e o estabelecimento da CANG a partir de 1942. Esses eventos são considerados marcos históricos no panorama regional, contribuindo para a transformação socioeconômica e cultural da região.

Durante o Estado Novo (1937-1945), o projeto de criação de Colônias Agrícolas foi concebido e implementado com o propósito de ocupar áreas de fronteira e integrá-las a um processo produtivo de natureza capitalista, visando estabelecer um mercado interno de produção e consumo. Nesse contexto, a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG) emerge, seguindo as diretrizes desse plano colonizatório. (SANTOS, 2013). A iniciativa do governo federal em estabelecer as Colônias Agrícolas Nacionais visava tanto receber e fixar cidadãos

pobres aptos ao trabalho na agricultura quanto realocar a mão de obra ociosa decorrente do declínio da cafeicultura, ao mesmo tempo em que buscava fomentar e fortalecer a produção agrícola interna (DAYRELL, 1974).

Chaul (2000) examina a ocupação do território goiano por meio da análise do que ele define como várias "Marchas para o Oeste", um projeto estadonovista de Vargas. As fronteiras que se expandem pelo território goiano têm origem na busca das bandeiras por escravos indígenas e riquezas minerais, culminando na fundação de Goiânia, identificada pelo autor como o grande símbolo desse movimento. A partir de 1941, foram estabelecidas oito Colônias Agrícolas Nacionais, sendo a primeira localizada no estado de Goiás e as demais distribuídas pelos estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Paraná, Território de Ponta Porã (Mato Grosso), Piauí e Minas Gerais. No entanto, apenas duas dessas colônias prosperaram, sendo a de Goiás - que deu origem a Ceres - e a de Dourados, no estado de Mato Grosso. (SANTOS, 2013).

Na pesquisa intitulada "O Poder e a Estrutura Agrária nos Municípios de Ceres e Jaraguá-Go: uma análise comparativa", Duarte (1999) revela a interconexão entre a estrutura agrária e as dinâmicas de poder. De acordo com a autora, Cassiano Ricardo destacou-se como um dos mentores da política de ocupação do interior do Brasil. Em sua obra intitulada "Marcha para o Oeste", esse intelectual procurou legitimar a política de colonização proposta por Getúlio Vargas, empregando diversos recursos retóricos, incluindo a exaltação do heroísmo, exemplificado na narrativa que aproxima os movimentos da Marcha à epopeia dos bandeirantes. Como afirma Duarte (1999, p. 187), "O propósito da Marcha era ocupar as terras despovoadas, ou pouco povoadas, e essa missão cabia aos desbravadores, verdadeiros heróis".

Figura 4 - Primeiras Construções da CANG⁸



⁸ Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/ceres/historico>> Acesso em: abril de 2024.



Na imagem dos trabalhadores da CANG, podemos perceber que esse grupo se compunha de pessoas brancas, pardas e negras, demonstrando que a composição étnica desses pioneiros correspondia ao que analisa Ianni (1992, p. 128):

O abolicionismo e a política de incentivo à imigração europeia [...] introduzem uma crescente valorização do imigrante, implicando a proposta de europeização, isto é, branqueamento da população. Ao lado da idealização do índio, em contraposição ao português e negro, desenvolve-se a idealização do europeu, também em contraponto com o negro.

A valorização do imigrante, segundo o autor, provocou uma redefinição social e cultural do trabalho braçal, livrando-o do estigma da escravatura, transformando-o em atividade honrosa. “Tão honrosa que o negro e o índio somente poderiam exercê-la se a executassem como o imigrante” (IANNI, 1992, p. 129). Para Santos (2013) a formação demográfica do município de Ceres se constituiu, de fato, de forma heterogênea, com a vinda de pessoas de várias nacionalidades como por exemplo, americanos, espanhóis, irlandeses. Isto promoveu o estabelecimento de vários credos como o catolicismo, protestantismo e o espiritismo, com integração entre fé, cultura e poder.

Nessa perspectiva, de acordo com Silva (2002), os dirigentes da CANG, ao selecionarem seus habitantes, impunham regras sociais disciplinadoras e excludentes, respaldadas por uma representação idealizada do mundo que era legitimada pelos grupos sociais

detentores de autoridade na região. Assim, foi construída uma percepção do espaço social em que as relações interpessoais visavam manter esse simbolismo. A partir dessa premissa, o imaginário que se consolidou como a primeira representação social da CANG é de que a colônia era um ambiente voltado para o trabalho, no qual a falta de seriedade e o descompromisso com as tarefas seriam prontamente reprimidos. Na Colônia, indivíduos que não se conformavam às normas morais e éticas estabelecidas eram instados a deixar o local (SILVA, 2002).

Interessante mencionar, Santos (2013) relata que para manter essa ordem social estabelecida, a colônia se fundamentava no discurso e nas práticas associadas à boa conduta. Essa noção abrangia não apenas as relações de trabalho, mas também os aspectos da vida social e a organização do espaço urbano. Nesse contexto, surge a atual cidade de Rialma (anteriormente conhecida como Barranca), originada de um processo seletivo que restringia o acesso à CANG. Como resultado, muitos indivíduos se estabeleceram na margem oposta do Rio das Almas, que separa Rialma de Ceres. Esse foi o caso particular das prostitutas, que buscaram residir na CANG, mas, devido a restrições morais, foram obrigadas a se estabelecer na Barranca, ou seja, às margens do Rio das Almas. Muitos habitantes da CANG atravessavam o rio para lá se dirigir, o que resultou em acidentes noturnos devido à falta de uma ponte. (SANTOS, 2013).

Com base em pesquisas historiográficas, Artiaga (1959) aborda a questão da ocupação do território goiano, destacando que os imigrantes provenientes de Minas Gerais desempenharam um papel significativo na formação da população goiana. Segundo o autor, foram os mineiros que introduziram em Goiás seus usos, costumes, hábitos e religião. Além disso, ele observa que os padres que se dirigiam para a região norte do Estado frequentemente eram formados nos seminários das cidades de Mariana e Diamantina, em Minas Gerais. O autor ainda relata, que veio muita gente boa e civilizada, indivíduos de boa índole, que contribuíram positivamente para a formação social e moral da região, e que isso anulou a influência negativa dos excluídos que Portugal enviava ao Brasil colonial. (ARTIAGA, 1959).

Para Santos (2013), todo movimento social tem seus heróis; e as histórias heroicas contadas acerca deles tanto constituem identidades grupais quanto fermentam as ideias encarnadas nos heróis. Essas ideias são preservadas para a manutenção e renovação do próprio grupo, as quais norteiam e condizem com a formação das identidades. Ceres, a partir do advento da CANG, tem seu herói constituído na imagem de Bernardo Sayão, o administrador pioneiro, símbolo de honradez e boa índole que permeia o imaginário dos moradores da cidade e região circunvizinha. O símbolo de Bernardo Sayão é de força e destemor pela magnitude de seus feitos e pela herança de seu trabalho (SANTOS, 2013). O engenheiro que ousou desbravar os

rincões para a construção da rodovia Belém-Brasília teve fim trágico, morto por uma árvore que caiu sobre o barracão onde trabalhava, como tantas que orientou a derrubada para a edificação da estrada que traria o desenvolvimento ao Centro-Oeste brasileiro.

Figura 5 - Sayão na construção da rodovia Belém-Brasília⁹



Figura 6 - Bernardo Sayão e o presidente JK¹⁰



9 Disponível em: Disponível em: <<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/07/04/bernardo-sayao-um-heroi-do-cerrado/>> Acesso em: abril de 2024.

10 Disponível em: <<https://jk.cpdoc.fgv.br/imagem-som/biografia/bernardo-sayao>> Acesso em: abril de 2024.

Sobre a CANG predominam as interpretações oficiais que privilegiam a avaliação do seu desempenho econômico e da expansão de fronteiras e a apontam como exemplo bem-sucedido de colonização. Porém há que se considerar as outras histórias da CANG, como orienta Neiva (2005, p. 2):

Mas há ‘outros lados’, silenciados, antagônicos e complementares a essa expansão: são as contradições do processo de colonização, as dificuldades com que os colonos e antigos moradores da região se defrontaram, os conflitos surgidos entre as diversas categorias sociais e grupos de interesse, as reivindicações, as expressões de mobilização popular. As invenções do cotidiano, experiências locais e estórias de quem construiu aquele espaço e não apareceu na história oficial constituem essas outras histórias da CANG.

É certo que aqueles que migraram e imigraram para a CANG encontraram a terra prometida pelo governo, porém também se depararam com uma situação de escassez de bens e serviços que dificultava a busca por uma vida digna de trabalho. A Administração era responsável por “fornecer gratuitamente até mesmo os recursos básicos necessários para a subsistência, mas ainda assim os colonos se viam subordinados aos mecanismos tradicionais de controle do campesinato, dos quais a tutela governamental não os livrava.” (NEIVA, 2005, p. 2). Em seus estudos, Castilho, (2012, p. 132) aponta para as novas possibilidades de desenvolvimento que a Colônia propiciou à região de Ceres:

[...] apesar da desarticulação das pequenas propriedades criadas no período da CANG, a estrutura montada na localidade conferiu um aproveitamento econômico e uma ampliação da área de influência de Ceres para o Norte de Goiás. Nesse contexto, a infraestrutura herdada da CANG, aliado ao planejamento, à ação dos atores locais e à posição da cidade, permitiram que Ceres assumisse a condição de provedora de serviços para a região, ocupando uma posição central na rede urbana microrregional daquele período.

A Colônia Agrícola de Goiás entrou em decadência tanto na área econômica quanto na demográfica, motivada pela concentração de grandes propriedades produtivas que impediu o desenvolvimento das pequenas propriedades familiares e promoveu o consequente esvaziamento do campo (BERTRAN, 1988). A década de 1960 apresenta com clareza que o projeto da CANG de fixar o pequeno agricultor não havia atingido o sucesso esperado. “Além da acelerada devastação das matas e desgaste dos solos, houve a falta de distribuição de créditos e a entrada do capital mercantil ditou novas regras” (CASTILHO, 2012, p. 128). A partir da década de 1970, o processo de desarticulação da pequena propriedade, a fragmentação territorial em Ceres e a atuação dos vários atores sociais levaram a cidade a se beneficiar do

espaço criado pela CANG para se firmar nos serviços, especialmente aqueles ligados à saúde e à educação.

E talvez esse seja o principal ponto de intersecção entre a história da CANG e *Toro arado*. No romance a personagem Severo surge como uma figura emblemática que personifica a luta contra os latifundiários e as injustiças sociais no sertão da Bahia. Sua busca incansável por uma reforma agrária e sua resistência aos abusos dos poderosos representam uma voz de protesto contra um sistema opressivo que perpetua a desigualdade e exploração dos trabalhadores rurais. Na narrativa, o capítulo "Rio de Sangue" testemunha a morte de Severo em meio a conflitos de terra e violência, destacando a brutalidade enfrentada pelos camponeses que desafiam as estruturas de poder estabelecidas. Sua trajetória se torna um símbolo da necessidade urgente de mudanças sociais e econômicas profundas no sertão brasileiro, ressaltando a importância de uma reforma agrária genuína e da garantia de direitos básicos para os trabalhadores rurais. A crítica contundente aos latifundiários, personificada em Severo, ecoa como um apelo por justiça e dignidade para aqueles que labutam na terra, mesmo diante das adversidades mais severas.

Que não havia ingratidão. “Eles que não nos foram gratos, corre o boato que querem vender a fazenda sem se preocupar com a gente”, dizia a para mim e Domingas. “Queremos ser donos de nosso próprio trabalho, queremos decidir sobre o que plantar e colher além de nossos quintais. Queremos cuidar da terra onde nascemos, da terra que cresceu com o trabalho de nossas famílias”, completou Severo, numa roda de prosa debaixo da jaqueira na beira da estrada. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, 187).

Severo expressa sua frustração diante da ingratidão dos proprietários da fazenda, que, segundo rumores, planejam vendê-la sem considerar o bem-estar dos trabalhadores locais. Ele enfatiza o desejo por autonomia e controle sobre seu próprio trabalho, bem como a importância de preservar e cuidar da terra que faz parte integrante de suas vidas e tradições familiares. Ao mencionar o anseio por serem proprietários de seu trabalho e por terem o poder de decidir sobre o que cultivar e colher, Severo destaca a necessidade crucial de independência econômica e autodeterminação para os trabalhadores rurais, que almejam uma existência digna e um vínculo profundo com a terra que os sustenta. A conversa sob a jaqueira na beira da estrada sugere um ambiente de camaradagem e solidariedade entre Severo, a narradora e Domingas, compartilhando preocupações e aspirações comuns em relação ao seu futuro e estilo de vida.

Nesse campo desigual, Severo levantou sua voz contra as determinações com que não concordávamos. Virou um desafeto declarado do fazendeiro. Fez discursos sobre os direitos que tínhamos. Que nossos antepassados migraram para as terras de Água Negra porque só restou aquela peregrinação permanente a muitos negros depois da abolição. Que havíamos trabalhado para os antigos fazendeiros sem nunca termos recebido nada, sem direito a uma casa decente, que não fosse de barro, e precisasse

ser refeita a cada chuva. Que se não nos uníssemos, se não levantássemos nossa voz, em breve estaríamos sem ter onde morar. A cada movimento de Severo e dos irmãos contra as exigências impostas pelo proprietário, as tiranias surgiam com mais força. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 197).

Neste trecho, Severo se destaca como uma voz intrépida e proeminente no contexto desafiador do sertão, levantando-se contra as injustiças que assolam os trabalhadores rurais. Sua valentia ao confrontar as determinações injustas do fazendeiro e ao defender os direitos à terra e à dignidade ilustra a importância crucial das lideranças na luta pela reforma agrária e pelo acesso à terra. Ao ressaltar a história de peregrinação dos antepassados para as terras de Água Negra e ao denunciar a exploração e a falta de reconhecimento pelos serviços prestados, Severo sublinha a necessidade premente de união e de amplificação da voz coletiva para resistir à opressão. Sua postura inspiradora encoraja os trabalhadores a se unirem e a se insurgirem contra as exigências arbitrárias do proprietário, mesmo diante das retaliações e das tiranias que se intensificam. Esta narrativa evidencia que líderes como Severo desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e na busca por uma distribuição justa e equitativa da terra, constituindo uma fonte de esperança para aqueles que enfrentam adversidades no campo.

E de fato, a liderança de Severo custou um alto preço, sua vida, “Severo estava caído. A terra seca aos seus pés havia se tornado uma fenda aberta e nela corria um rio de sangue”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 199). O romance ilustra de maneira contundente o silenciamento das minorias e do povo marginalizado do sertão por meio de eventos como o corte da língua de Belonísia e a morte de Severo. Estes episódios expõem as injustiças e violências enfrentadas por esses grupos. O ato de mutilar a língua de Belonísia simboliza a tentativa de suprimir sua voz e sua capacidade de expressão, evidenciando a opressão exercida sobre as mulheres e as comunidades negras no ambiente rural. Da mesma forma, a morte de Severo, uma liderança audaz que desafiava as estruturas de poder estabelecidas em busca de justiça e igualdade, representa o violento fim da resistência e da luta por direitos fundamentais, como o acesso à terra e à dignidade. Ambos os eventos evidenciam a marginalização e a opressão enfrentadas pelas minorias e pelo povo pobre do sertão, ressaltando a urgência de ampliar suas vozes e garantir seus direitos básicos em uma sociedade caracterizada pela desigualdade e pela injustiça. A partir de agora, passamos a analisar de fato o romance em algumas perspectivas que entendemos ser cruciais para o desenvolvimento dessa dissertação.

3 TORTO ARADO E O SERTÃO

Um grão de milho deslizou da mão de Belonísia para o solo arado. Com os próprios pés recobriu a semente, afofando com a necessária delicadeza para que o movimento do mundo se encarasse do resto. É um campo maior que o do último plantio. Seus pés estavam de novo sobre a várzea do rio Utinga, moldando a terra escura e úmida nutrida pela cheia. As águas caíram generosas nas últimas semanas, recobriram todos os cantos e convidavam os moradores para cultivar suas roças com o que pudessem plantar. Havia peixes nas poças d'água ao longo das áreas que antes estavam secas. Outro grão de milho deixou sua mão para deitar a terra, formando uma trilha subterrânea de sementes douradas. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 254).

No terceiro capítulo, objetivamos analisar a obra *toro arado* em algumas perspectivas que passamos a expor. Inicialmente abordaremos a representação do espaço em *Torto arado*, pois o romance nos proporciona a experiência dos detalhes espacial transpassado no sertão baiano, permitindo uma imersão profunda nas complexidades dessa região. Na perspectiva do espaço e seu conceito híbrido, nosso foco é a demonstração da representação do espaço e suas divisões. Brandão (2007, p. 208) assevera que, “nesse aspecto de abordagem da representação do espaço, nem se chega a indagar o que é espaço, pois este é dado como categoria existente no universo extratextual”. E nesse pensamento, intencionamos em apresentar essas divisões do espaço, conversando com o romance objeto dessa dissertação. Sobre as divisões, Brandão (2007) assim apresenta a representação do espaço literário: cenário; espaço social; espaço psicológico.

Espaço como cenário, enxergaremos “nas tendências naturalizantes, as quais atribuem ao espaço características físicas, concretas [...] lugares de pertencimento e/ou trânsito dos sujeitos ficcionais e recurso de contextualização da ação”. (BRANDÃO, 2007, p. 208). O espaço social será demonstrado no seu arcabouço histórico, econômico, cultural e ideológico, conforme assegura Brandão (2007), aspectos esses que são amplamente compreendidos em *Torto arado* pela riqueza da escrita, detalhando os aspectos ora alinhavados como espaço social. Na última ramificação de da representação do espaço literário, Brandão (2007, p. 208) apresenta o espaço psicológico, para quem: “abarca as atmosferas, ou seja, projeções, sobre o entorno, de sensações, expectativas, vontades, afetos de personagens e narradores, segundo linhagens variadas de abordagem da subjetividade, entre as quais são bastante comuns a psicanalítica e a existencialista”.

Noutro aspecto quanto ao espaço, um pouco mais poético, para deciframos alguns elementos da simbologia do romance objeto do estudo, buscaremos suporte de Bachelard, que

em sua obra, *a poética do espaço* (1993), anseia por tomar o espaço como um instrumento de exame da essência humana, conforme verificamos na divisão de capítulos de seu texto: *A casa, do porão ao sótão, o sentido da cabana*. O autor afirma que esse espaço leva a uma fenomenologia da imaginação, ou seja, identifica a imagem em sua essência.

No avançar do capítulo, essa abordagem será voltada as personagens do romance e sua profundidade enraizadas na terra, como uma representação de força e resistência do povo sertanejo. Falar das personagens protagonistas não será tarefa fácil, pelas peculiaridades de Bibiana e Belonísia. Quando tratamos da personagem, lembramos da sua importância para o elemento da narrativa, pois são as personagens que percorrem os fatos narrados e em torno delas organiza-se o enredo, o tempo, o espaço na economia narrativa, assim elucida Candido (1972, p. 51) em sua análise quanto as personagens e a ligação com os outros elementos da narrativa quando expressa que: “os três elementos centrais dum desenvolvimento novelístico (o enredo e a personagem, que representam a sua matéria; as ‘ideias’, que representam o seu significado, e que são no conjunto elaborados pela técnica)”. Traremos à baila a investigação, sobre quão reais são as personagens? Buscando abordar a temática na perspectiva da verossimilhança, sobre a necessidade de as personagens serem reais ou parecerem reais, conforme estabelece Forster (1966).

Após a discussão teórica sobre as personagens, buscamos entrelaçar Bibiana e Belonísia com as teorias apresentadas, na intenção de refletir esse protagonismo na história do romance, e suas características, apontando alguns elementos que auxiliaram a moldar o caminhar das personagens no enredo. Os três capítulos do romance (01. Fio de Corte; 02. *Torto arado*; 03. Rio de Sangue) narrados pelas personagens, traz consigo essas características de traumas, seja vivido por essas mulheres ou transpassado pelas gerações de familiares negros que sofreram um abuso histórico da escravidão. Atentamos que o terceiro capítulo será narrado pela encantada Santa Rita Pescadeira, entidade do Jarê, que será aprofundado no decorrer do capítulo, trazendo conexão entre espaço, personagens e o regional.

Por fim, como o próprio tópico nos remete, trataremos de *Torto arado* e o sertão na perspectiva do regionalismo, traçando algumas acepções. Candido em seu ensaio *Literatura e subdesenvolvimento* (1989, p. 142-143), busca comparar as: “características literárias na fase de consciência amena de atraso, correspondente à ideologia de ‘país novo’ e na fase da consciência catastrófica de atraso, correspondente à noção de ‘país subdesenvolvido’.”. E nesta vertente, Candido nos apresenta a possibilidade de entender a origem e as influências do regionalismo na literatura, historicamente ligado à construção do Brasil, na noção de um “país novo”, ou “país do futuro” expressão utilizada por Mário Vieira de Mello, citado por Antônio

Candido no referido texto, que vislumbrar: “uma ausência de modificação essencial na distância que nos separava de países ricos, o que predomina agora é a noção de ‘país subdesenvolvido’.”. (CANDIDO, 1989, p. 140).

Para Candido (1989, p. 140): “a ideia de país novo produz na literatura algumas atitudes fundamentais, derivadas da surpresa, do interesse pelo exótico, de um certo respeito pelo grandioso e da esperança quanto às possibilidades.”. E muito dessa surpresa, está intimamente ligada ao espaço no Brasil, no encantamento do regional, nas regiões, na natureza e na cultura do país. E prossegue Candido (1989, p. 140): “O nosso céu era mais azul, as nossas flores mais viçosas, a nossa paisagem mais inspiradora que a de outros lugares, como se lê num poema que sob esse aspecto vale como paradigma, a ‘Canção do exílio’, de Gonçalves Dias.”.

Esse estreitamento à natureza, conduzia a uma literatura que compensaria o atraso e a debilidade das instituições, supervalorizando os aspectos regionais, tratando com otimismo um país considerado até os presentes dias, subdesenvolvido. (CANDIDO, 1989). Daí começamos a entender a origem do regionalismo na literatura ligada à construção do nosso país. Porém, existe outro lado da moeda, apontado por Candido (1989, p. 141): “as visões desalentadas dependiam da mesma ordem de associações, como se a debilidade ou a desorganização das instituições constituíssem um paradoxo inconcebível em face das grandiosas condições naturais”. Talvez aqui, começamos a chegar no ponto do que chamamos de regionalismo universal, uma literatura rica nos detalhes das regiões, sem tampouco esquecer das mazelas e problemas universais existentes ante as desigualdades.

Noutra vertente, em seu texto aqui discutido, Candido (1989, p.156) critica o regionalismo superficial, apontando: “que reduzem os problemas humanos a elemento pitoresco, fazendo da paixão e do sofrimento do homem rural, ou das populações *de cor*, um equivalente dos mamões e abacaxis.”. E prossegue: “Esta atitude pode não apenas equivaler à primeira, mas combinar-se a ela, pois redundando em *fornecer* a um leitor urbano europeu, ou europeizado artificialmente, a realidade quase turística que lhe agradaria ver na América.”.

E nessa vertente, Candido (1989, p. 157), define o termo regionalismo: “Uso aqui o termo ‘regionalismo’ à maneira da nossa crítica, que abrange toda a ficção vinculada à descrição das regiões e dos costumes rurais desde o Romantismo; e não a maneira da maioria da crítica hispano-americana moderna (...).”. O como já dito, nossa intenção é discutir se *Torto arado* poderia ser enquadrado como um romance regionalista, mas jamais na perspectiva criticada por Candido, como um regionalismo raso. Até por isso, analisaremos na perspectiva do universal, do Brasil profundo e seus problemas amplamente tratamos no romance objeto dessa dissertação.

E quando tratarmos desse regionalismo profundo, pegaremos emprestado, ou, já que somos da área do Direito, utilizaremos a técnica da analogia¹¹, a teoria empregada por Tristão de Athayde, no texto *regionalismo universalista* (2012), onde o escritor, enaltece a vida e escrita de Bernardo Élis. Nesse aspecto, Athayde utiliza do termo universalista para exemplificar o regionalismo que toca em mazelas conhecidas mundialmente.

No findar do último tópico, apresentaremos como complemento e auxílio à discussão do regionalismo, as termologias e discussões sobre a cultura ensaiadas por Roque de Barros Laraia em seu livro *Cultura: um conceito antropológico* (2006), principalmente para averiguar o conceito multifacetado de cultura que está amplamente ligada ao regionalismo. E assim, o teórico aponta uma das possibilidades de se enxergar o que é cultura: “O modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura”. (LARAIA, 2006, p.36). Portanto, buscamos apresentar no presente tópico o a análise de *Torto arado* em três perspectivas: o espaço; as personagens e o regionalismo.

3.1 A representação do espaço em *Torto arado*

Àquela altura, a terra da Fazenda Caxangá, que havia rendido fartura de frutos por toda a sua vida, estava retalhada. Cada homem com desejo de poder havia avançado sobre um pedaço e os moradores antigos foram sendo expulsos, outros trabalhadores que não tinham tanto tempo na terra estavam dispensados. Os homens investidos de poderes, muitas vezes acompanhados de outros homens em bandos armados, surgiram a noite para o dia com um documento de que ninguém sabia a origem. Diziam que haviam comprado pedaços da Caxangá. Alguns eram confirmados pelos capatazes, outros não. (VIEIRA JÚNIOR, 2028, p. 22).

O espaço na literatura revela-se múltiplo por sua possibilidade de hibridação conceitual. Falar de espaço é um fator essencial na constituição da narrativa literária e apresenta diversas funções. Luis Alberto Brandão (2007) no seu texto *espaços literários e suas funções* aponta o desdobramento do espaço em: representação do espaço; espaço como forma de estruturação textual; espaço como focalização; espaço na linguagem. No presente tópico, focaremos na

¹¹ Para Tartuce (2023, p. 33): A analogia é a aplicação de uma norma próxima ou de um conjunto de normas próximas, não havendo uma norma prevista para um determinado caso concreto. Dessa forma, sendo omissa uma norma jurídica para um dado caso concreto, deve o aplicador do direito procurar alento no próprio ordenamento jurídico, permitida a aplicação de uma norma além do seu campo inicial de atuação.

representação do espaço e suas divisões (espaço social; cenário; espaço psicológico) no romance *Torto arado* (2018), o romance que envolve, arrebatava e surpreende, ilustra a vida sofrida dos povos do Brasil rural, transpassado na Chapada Diamantina-BA, narrado por três vozes femininas, destaca a força textual, a mimese do processo. Desta forma, olhar para o contemporâneo na ótica do espaço, nos parece tarefa interessante e *Torto arado* contribui para tal feito.

O romance contemporâneo do autor baiano Itamar Vieira Júnior, possui uma ligação profunda com sua vivência no sertão. Itamar é doutor¹² em estudos étnicos e africanos pela Universidade Federal da Bahia e servidor público do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Inspirado pelas riquezas da região da Chapada Diamantina-BA, o autor construiu uma narrativa repleta de enredos, emoções vívidas e contundentes denúncias sociais. No tópico em questão, iremos explorar esse cenário intrigante sob a perspectiva de destacados teóricos, como Brandão (2007), entre outros.

Bachelard (1993), em sua obra, anseia por tomar o espaço como um instrumento de exame da essência humana. O pensador demonstra a configuração de seu estudo poético sobre imagens a partir de diferentes espaços, conforme divisão de seus capítulos: A casa, do porão ao sótão, o sentido da cabana. O autor afirma que esse espaço leva a uma fenomenologia da imaginação, ou seja, identifica a imagem em sua essência, da forma mais pura, prova disto é a inauguração do capítulo I de sua obra,

Para um estudo fenômeno lógico dos valores da intimidade do espaço interior, a casa é, evidentemente, um ser privilegiado, sob a condição, bem entendido, de tomarmos, ao mesmo tempo, a sua unidade e a sua complexidade, tentando integrar todos os seus valores particulares num valor fundamental. A casa nos fornecerá simultaneamente imagens dispersas e um corpo de imagens. Num e noutro caso, provaremos que a imaginação aumenta os valores da realidade. (BACHELARD, 1993, p. 16).

Por outro lado, Borges Filho (2007) reflete sobre as definições de Bachelard. O autor comenta que embora concorde com a sugestão de Bachelard em relação à terminologia, apresenta uma visão diferente do pensador francês no que diz respeito à definição. Quando adentra na topoanálise, não nos limitamos apenas ao "estudo psicológico", pois essa abordagem engloba todas as outras perspectivas sobre o espaço. Portanto, inferências sociológicas, filosóficas, estruturais, entre outras, são parte integrante da interpretação do espaço na obra literária. Além disso, a topoanálise não se restringe à análise da vida íntima, mas também inclui

¹² Dados do lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/1301428134219137>

a vida social e todas as relações do espaço com a personagem, seja no contexto cultural ou natural. E prossegue o autor, ao fundamentar que:

Do ponto de vista de uma toponálise, isto é, de uma teoria literária do espaço, acredito que a oposição entre espaço e lugar não é funcional e nada acrescenta à teoria. Ficamos com a conceituação clássica da teoria literária. Por isso, preferimos conservar o conceito de espaço como um conceito amplo que abarcaria tudo o que está inscrito em uma obra literária como tamanho, forma, objetos e suas relações. Esse espaço seria composto de cenário e natureza. A idéia de experiência, vivência, etc., relacionada ao conceito de lugar segundo vários estudiosos, seria analisada a partir da identificação desses dois espaços sem que, para isso, seja necessário o uso da terminologia ‘lugar’. Dessa maneira, não falaríamos de lugar, mas de cenário ou natureza e da experiência, da vivência das personagens nesses mesmos espaços. (BORGES FILHO, 2007, p. 139).

Outra vertente que dialoga com a ideia de Borges Filho é apresentada por Brandão (2007), em seus estudos, principalmente no texto: *espaços literários e suas funções*, esclarece a dimensão do espaço para a literatura, bem como seus desdobramentos, buscando em sua pesquisa definir os modos de utilização do espaço no âmbito literário,

Este trabalho define os principais modos segundo os quais a categoria espaço tem sido utilizada em análises literárias. Estes modos são: representação do espaço; espaço como estruturação textual; espaço como focalização; espaço da linguagem. Também aborda algumas tentativas de expandir o conceito de espaço e discute possíveis consequências para os Estudos Literários. (BRANDÃO, 200, p.2).

Desta forma, Brandão discute a abrangência da noção de espaço, e alerta para o problema da proliferação terminológica, que poderá suspender o significado principal do vocábulo espaço, para que o termo não sirva apenas de atalho para o surgimento de outras tipologias, como o pesquisador explica:

A tendência é comum na crítica literária, que costuma enfrentar a questão do espaço com uma série de expressões derivadas: “espaço social”, “espaço psicológico”, “espaço mítico”, “espaço da linguagem”, “espaço imaginário”. Na proliferação terminológica o atributo costuma elidir, ou deixar em suspenso, o significado do vocábulo principal. (BRANDÃO, 2013, p.51).

Para tanto, com a devida ciência da ampliação do conceito de espaço, Brandão busca o estudo de diversos pensadores, bem como outras áreas de conhecimento. No que tange esses pensadores, refere-se Brandão (2013, p. 78): “Para Henri Lebreve, o espaço é concebido como produção social; para Roland Barthes, como sistema de linguagem; Para Michel Foucault, segundo a diferença em relação aos espaços instituídos”.

Utilizando-se das diversas áreas para pesquisa sobre o espaço, Brandão aduz quanto a terminologia de espaço, além da literatura, propõe relevância teórica em várias áreas do conhecimento. Demonstra-se uma vocação transdisciplinar de articulação em distintas áreas – como Teoria da Arte, Física, Geografia, Filosofia, Teoria da Literatura, Urbanismo, entre outras, sendo vislumbrado naqueles que necessitam delimitar um grau de adequação, para determinada área de conhecimento, de sentidos pressupostos em outras áreas (BRANDÃO, 2007). A ideia do estudo da categoria representação do espaço, nem sempre será necessário indagar “o que é espaço”, pois a análise desta divisão encontra-se existente no universo mais amplo, extratextual.

Para tanto, Brandão (2007) desdobra a representação do espaço em: cenário, espaço social e espaço psicológico. O espaço enquanto cenário, ocorre sobretudo em tendências neutralizantes, determinando ao espaço características físicas, em outras palavras, lugares de pertencimento bem como o trânsito das personagens e seus contextos geográficos. No espaço social, o autor assevera os significados apontados como translatos, tomado pelos contextos socioeconômicos, históricos, culturais e ideológicos.

Em seu último apontamento quanto a representação do espaço, Brandão insurge com a definição de espaço psicológico que abarca as atmosferas, as projeções sobre o entorno, anseios, sensações, vontades, afetos de personagens e narradores, levado pelas variadas abordagens subjetivas, entre as quais são bastante comuns a psicanalítica e a existencialista (BRANDÃO, 2007).

Torto arado é narrada nas vozes de três personagens femininas, as irmãs Bibiana e Belonísia e pela encantada (entidade do Jarê) Santa Rita Pescadeira. Conta a vida de uma família, no interior do sertão baiano, que despeja seu suor na terra, trabalhando de domingo a domingo, em regime de semiescravatura, navegando pelas tragédias desse povo, suas características e seus sentimentos. O romance é desenvolvido em três capítulos: Fio de Corte; *Torto arado*; Rio de Sangue, narrado por essas mulheres, em perspectivas distintas por uma história não linear, por vezes não seguindo uma ordem cronológica pois há um transpassar entre presente e passado através das memórias.

Para que percebamos as questões da representação do espaço e seus desdobramentos, iniciamos nossa reflexão a partir de discussões do espaço e sua materialização no romance. A ideia de transgressão do espaço, vem da mescla e de seus desdobramentos que podem ser apontados em suas passagens pela história das personagens na demonstração deste espaço múltiplo.

O romance retrata essa essência do espaço, trazendo em suas linhas os sentimentos do autor e das personagens. Intensificamos em demonstrar essa essência no que tange o espaço literário nos aspectos do *espaço social, cenário e espaço psicológico* em *Torto arado*. O espaço social quanto o contexto socioeconômico demonstra a ideologia das personagens, seu *status*, com suas dificuldades as desigualdades, explorados no romance em recortes que tratam da simplicidade/pobreza das irmãs Bibiana e Belonísia, as duas protagonistas. Exemplificando essa simplicidade, marcante é o espanto das personagens ao saírem pela primeira vez da zona rural, mesmo que a saída fora acometida por uma tragédia:

Nunca havíamos saído da fazenda. Nunca tínhamos visto uma estrada larga com carros passando para os dois lados seguindo para os mais distantes lugares da terra. (...) Nunca havíamos andado no Ford Rural da fazenda ou em qualquer outro automóvel. E como era diferente o mundo além de Água Negra! Como era diferente a cidade com suas casas grudadas as outras. As ruas calçadas com pedras. O chão das nossas casas e dos caminhos da fazenda eram de terra. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.19/20).

Na passagem demonstrada pelo espaço descrito, o contexto socioeconômico, evidenciando o cenário zona rural a qual pertence as personagens ao explicar que “*o chão das nossas casas e dos caminhos da fazenda eram de terra*” (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 20), já na cidade a causa do impacto é pelas “*ruas calçadas com pedras, casas grudadas as outras*” (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 20). O autor em suas transcrições por diversas vezes faz menções detalhadas aos espaços, contribuindo para o a criação da imagem poética ensinada por Bachelard.

Outra questão quanto ao espaço social são as personagens e suas funções de trabalho rural, a demonstração de uma vida sofrida, caracterizadas por um trabalho na terra, árduo, mas que era comum da região que transpassa o romance:

Foi o primeiro espaço no mundo fora do corpo de Salu que ocupamos. Suas mãos côncavas que muitas vezes vi se encherem de terra, de milho debulhado e feijão catado. Eram mãos pequenas, de unhas aparadas, como deveria ser a mão de uma parteira, dona Tonha dizia. Pequenas, capazes de entrar no ventre de uma mulher para virar com destreza uma criança atravessada, mal encaixada, crianças com os movimentos errados para nascer. Ela fazia os partos das trabalhadoras da fazenda até poucos dias antes de sua morte. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.21).

Aliás, as entranhas do Brasil profundo, discutido sob a ótica da terra, do Brasil rural, são bem relatados pela literatura brasileira, no olhar de escassez, de trabalho escravo, de injustiças e desigualdade, essas características não são apenas oriundas de *Torto arado*, mas de um espaço

social que ainda existe na literatura e na vida, e o romance, demonstra essas mazelas ligadas as injustiças na terra, que exemplificam o espaço social:

Àquela altura, a terra da Fazenda Caxangá, que havia rendido fartura de frutos por toda a sua vida, estava retalhada. Cada homem com desejo de poder havia avançado sobre um pedaço e os moradores antigos foram expulsos. Outros trabalhadores que não tinham tanto tempo na terra estavam sendo dispensados. Os homens investidos de poderes, muitas vezes acompanhados de outros homens em bandos armados, surgiam da noite para o dia com um documento de que ninguém sabia a origem. Diziam que haviam comprado pedaços da Caxangá. Alguns eram conformados pelos capatazes, outros não. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.22).

E durante toda a narrativa, temos a noção de sofrimento, de exploração, de abuso, características marcantes do contexto social em que vive as personagens do romance, assim comenta Pereira (2018, s/p): “[...] a fome, a seca, até se deparar com um espelho d’água, que é o espanto e a amplitude do tempo, onde o passado reflete o passado para o passado, e o presente é a negação da evolução e do pensamento social, da liberdade dos homens.”.

E nesse conjunto social, do trabalho análogo a escravidão, da vida dura das personagens do romance, fica marcado a intenção de exploração e o tratamento do proprietário das terras, transpassado no próximo trecho pela atuação do Gerente da Fazenda, Sultério, nas características daqueles que trabalham nesse Brasil rural:

O gerente queria trazer gente que “trabalhe muito” e “que não tenha medo de trabalho”, nas palavras de meu pai, “para dar seu suor na plantação”. Podia construir casa de barro, nada de alvenaria, nada que demarcasse o tempo de presença das famílias na terra. Podia colocar roça pequena para ter abóbora, feijão e quiabo, nada que desviasse da necessidade de trabalhar para o dono da fazenda, afinal, era para isso que permitia a morada. Podia trazer mulher e filhos, melhor assim, porque quando eles crescessem substituiria os mais velhos. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.41).

Itamar Viera Júnior, já declarou em algumas entrevistas que não teve a intenção de escrever uma obra denunciativa, e sim, contar a história dessas personagens, do povo em seu universo rural. Mesmo sem a intenção ele a faz, pois o romance é marcado por essa ótica da desigualdade e do esquecimento do povo que trabalha na terra, muito bem demonstrado pelo espaço social. Quando tratamos da história das personagens em um viés ligado ao espaço, Bachelard (1993, p. 200) nos faz refletir:

Mas nossa vida adulta é tão despojada dos primeiros bens, as ligações antropocósmicas se encontram tão desguarnecidas, que não sentimos seu primeiro vínculo no universo da casa. Filósofos não faltam que "mundificam" abstratamente, que encontram um universo pelo jogo, dialético do eu e do não-eu. Eles conhecem precisamente o universo antes da casa, o horizonte antes da pousada. Ao contrário, os verdadeiros pontos de partida da imagem, se os estudarmos fenomenologicamente,

poderão dizer-nos concretamente quais são os valores do espaço habitado, o não-eu que protege o eu.

Saindo um pouco do espaço social, passamos a descobrir o espaço enquanto cenário no romance, pois é importante para a contextualização da narrativa situar-se onde localiza o enredo, a história ou as origens. A demonstração do cenário agrega a narrativa, a ideia de espaço/tempo/local/cultura, alcançando o imaginário provocando sentimentos, e juízo de valores.

O cenário enquanto local/tempo em *Torto arado* transcurso no sertão da Bahia, na região da Chapada Diamantina, possivelmente (não há menção expressa) nas décadas de 70/80, pois existem algumas pistas do período da história, “Meu pai havia nascido quase trinta anos após declararem os negros escravos livres, mas ainda cativo dos descendentes dos senhores de seus avós.” (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.164). Aliás, a ida ao hospital após a tragédia que acometera as irmãs em um carro Ford Rural, demarca mais uma vez a história, o carro era da década de 60/70. Outro ponto marcante no romance que é colocado como pistas de seu tempo, são os direitos dos quilombolas, na parte final do romance, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Geograficamente falando, o romance trata de uma região muito específica do interior baiano, com riquezas de detalhes, quanto a fauna e flora, na menção do rio de “Água Negra”, os marimbus como paisagens, áreas alagadas, são pontos de definição deste cenário de *Torto arado*. Para Mattos (2021, p. 52):

A geografia também é idêntica, apresentada em grande diversidade de outros elementos: os marimbus, como aspecto definidor da paisagem, com suas áreas alagadas e pantanosas; bem como os fenômenos naturais, como a importância da vazante dos rios para a vida comunitária ou os prejuízos decorrentes da estiagem ou da seca prolongada. (...) A identidade entre Iúna e Água Negra é também indubitável nas características da fauna e da flora: o buriti, que oferece o fruto e a palha com a qual trançam utensílios; o dendezeiro do qual extraem o azeite de dendê; as espécies de peixes como o cascudo e o apanhaí. Assim, a denominação do território e suas características naturais revelam que a Água Negra é uma tradução literária de Iúna.

No âmbito cultural o cenário em *Torto arado*, demonstra detalhes importantes em alguns aspectos, como exemplo a arquitetura das casas que deveriam ser de barro, para não demarcação de tempo, evitando gerar direitos aos moradores:

“Podia construir casa de barro, nada de alvenaria, nada que demarcasse o tempo de presença das famílias na terra.” (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.41); Quando me senti melhor do ferimento, comecei a construir uma nova casa. Não há como consertar as casas de barro, então o jeito é construir uma nova, em outra parte do terreiro. Era

assim como todos que moravam na fazenda: enquanto fazíamos a nova, deixávamos a antiga tomar ali mesmo. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.142).

A casa em si possui um conceito muito forte no romance como a simbologia de unidade familiar de elo. Assim, discorre Vieira Júnior em sua Tese de Doutorado (2017, p. 267), “A casa é essa primeira porção do mundo em que vivemos a partir do conceito do território. É delimitada, possui paredes, é chão onde se desenvolve a vida, como a terra; está sob a jurisdição do morador”.

Ainda tratando da casa, Bachelard (1993) reflete sobre a profundidade poética desse espaço, com inúmeras questões que emergem: como os aposentos secretos e desaparecidos se materializam como refúgios de um passado inesquecível? Onde e como o repouso encontra expressão em situações privilegiadas? Como os refúgios efêmeros e os abrigos ocasionais adquirem, por vezes em nossos devaneios íntimos, valores desprovidos de base objetiva?

A imagem da casa, nesse contexto, se revela como um elemento essencial para a integração psicológica. Sob as perspectivas da psicologia descritiva, psicologia das profundidades, psicanálise e fenomenologia, ela se configura como a base da topoanálise - um corpo de doutrinas que explora minuciosamente a topografia de nosso ser íntimo em seus variados horizontes teóricos. (BACHELARD, 1993).

Último ponto que destacamos dos apresentados como cenário no romance é a religião. *Torto arado*, relata a religiosidade do povo da Chapada Diamantina o Jarê¹³. Explicam Alves e Rabelo (2009), que o Jarê, religião de matriz africana, desenvolvida no interior da Bahia, especificamente da Chapada Diamantina. Suas origens de culto remontam a meados do século XIX, ligada ao período da mineração na região. A história das personagens está intimamente ligada à religião. Zeca Chapéu Grande o pai das personagens Bibiana e Belonísia é o líder espiritual e curandeiro praticante do Jarê, recebia em sua casa conhecidos e desconhecidos para curas de doenças do corpo e do espírito:

Não eram hóspedes, visitas ou convidados. Eram pessoas desconectadas de seu eu, desconhecidas de parentes e de si. Eram pessoas com encosto ruim, conhecidos e também desconhecidos de todos. Eram famílias que depositavam suas esperanças nos poderes de Zeca Chapéu Grande, curador de jarê, que vivia para restituir a saúde do corpo e do espírito aos que necessitavam. Desde cedo, havíamos precisando conviver com essa face mágica de nosso pai. Era um pai igual aos outros pais que conhecíamos, mas que tinha sua paternidade ampliada aos aflitos, doentes, necessitados de remédios que não havia nos hospitais. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.33).

¹³Partimos da definição de Paulo Alves e Miriam Rabelo (2009, p. 2): “o jarê representa uma vertente menos ortodoxa do candomblé, resultante de um complexo processo de fusão onde à influência dos cultos Bantu-Yoruba sobrepujaram-se elementos do catolicismo rural, da umbanda e do espiritismo kardecista”.

Destaque do romance é a aparição dos encantados do Jarê. Para Vieira Júnior (2017, p. 107), “Os encantados ou caboclos são espíritos ou forças dotados de existência própria e vida (...) Podem ser santos católicos, orixás do candomblé, caboclos da umbanda, personagens míticos da região da Chapada Diamantina”. Aliás, relevo para o último capítulo do romance (Rio de Sangue), que é narrado pela personagem Santa Rita Pescadeira uma encantada:

Meu cavalo morreu e não tenho mais montaria para caminhar como devo, da forma que um encantado deve se apresentar entre os homens, como deve aparecer por esse mundo. Desde então, passei a vagar sem rumo, arrodando aqui, arrodando acolá, procurando um corpo que pudesse me acolher. Meu cavalo era uma mulher chamada Miúda, mas quando me apossava de sua carne seu nome era Santa Rita Pescadeira. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 203).

Para o contexto do romance, o Jarê transpassa a preservação cultural, de identidade e valores da comunidade da Chapada Diamantina. Trata-se de uma abordagem sensível e cultural do sertão nordestino e agrega na formação da identidade das personagens. Passamos agora a analisar por derradeiro o espaço psicológico. O capítulo I do romance, fio de corte, é definidor para a transcrição da história, possui muitos sentimentos envolvidos, aguça sentidos no leitor.

Quando as curiosas irmãs, *futricando* na antiga mala de sua avó, Donana, que era guardada com muito afinco, encontraram uma faca, enrolada em panos velhos, como se fosse uma joia: “Vi os olhos de Belonísia cintilarem com o brilho do que descobríamos como se fosse um presente novo, forjado de um metal recém-tirado da terra. Levantei a faca, que não era grande nem pequena diante dos nossos olhos, e minha irmã pediu para pegar”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 15).

As sensações de descoberta, de curiosidade, de perigo, ultrapassam as páginas do romance, o coração acelera, os cheiros são sentidos, é excitação pura, penso ser a presença inegável do conceito de espaço psicológico, alinhado por Brandão (2007, p. 208):

[...] já o “espaço psicológico” abarca as “atmosfera”, ou seja, projeções, sobre o entorno, de sensações, expectativas, vontades, afetos de personagens e narradores, segundo linhagens variadas de abordagem da subjetividade, entre as quais são bastante comuns a psicanalítica e a existencialista.

O espaço psicológico, os ambientes, as projeções, sobre o entorno, de anseios, sensações, vontades, afetos das personagens e narradores é compartilhado pelas personagens de maneira intimista em vários momentos, desde a sensação árida da Chapada, a terra rachada pelo clima, até a dor sentida pela decepção da língua pelo fio de corte de uma faca:

Foi quando coloquei o metal na boca, tamanha era a vontade de sentir seu gosto, e, quase ao mesmo tempo, a faca foi retirada de forma violenta. Meus olhos ficaram perplexos, vidrados nos olhos de Belonísia, que agora também levava o metal à boca. Junto com o sabor de metal que ficou em meu paladar se juntou o gosto do sangue quente, que escorria pelo canto de minha boca semiaberta, e passou a gotejar de meu queixo. O sangue se pôs a embotar de novo o tecido encardido e de nódoas escuras que recobria a faca. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.15).

O espaço e suas vertentes, possuem relevância direta para os textos literários, conforme demonstrado no seguir do tópico. Possui vários conceitos, a depender do teórico e da ciência estudada. Brandão (2007/2013) foi uma escolha a dedo, pelo tratamento multifacetado ao conceito de espaço e assim, nasce a possibilidade de apontar as definições do espaço literário em *Torto arado*.

Itamar Vieira Júnior foi muito detalhista em sua escrita do romance que retrata uma enorme maestria em narrar – um Brasil profundo, doloroso, enrustido num passado escravagista. E assim, os espaços apresentados foram se desenhando, espaço social no contexto socioeconômico, histórico, e ideológico, demonstrado pela desigualdade e exploração do povo.

O cenário foi percebido pela época, pela geografia e pela cultura, quando retrata o tempo incerto no transcurso da história, a região do interior baiano e suas peculiaridades, com sua fauna e flora, e a cultura principalmente ligada a religiosidade – o Jarê – religião daquele povo, inclusive com a presença dos encantados, onde há aparições e é dada vozes as entidades.

O espaço psicológico, os ambientes, as projeções sobre o entorno, anseios, sensações, vontades, afetos das personagens. De maneira intimista destacamos o capítulo ‘fio de corte’, onde os sentimentos são marcantes e ultrapassam as barreiras das páginas do romance, e assim o espaço ganhou forma na escrita deste tópico, nos possibilitando de entrar no próximo tópico quando discutiremos a força das personagens em *Torto arado*.

3.2 A força das personagens protagonistas em *Torto arado*

“O livro é um assombro. Um acontecimento. Recoloca tudo no seu devido lugar. Tem a força de uma revelação, como aquelas que se passam na vida dos santos e que mudam tudo. As personagens são gigantes, do tamanho da sanha dessa diáspora lúgubre de que é feito o povo desse país” (Crítica de Daniela Thomas, retirada da capa do romance de *Torto arado*).

No presente tópico discutiremos a apresentação das personagens protagonistas de *Torto arado*, a força e resistência desse povo, cativando-nos desde as primeiras leituras. Ao longo da

história, somos conduzidos a um Brasil profundo, onde as protagonistas, Bibiana e Belonísia, emergem como verdadeiros símbolos de resistência e empoderamento feminino em meio às intempéries de um Brasil rural repleto de desigualdades.

O romance *Torto arado* (2018) é uma obra que se harmoniza perfeitamente com as características estudadas por pesquisadores brasileiros. Em seu enredo, emerge um protagonismo cativante de personagens negras, especialmente mulheres, evidenciando a riqueza cultural da religião de matriz negro-indígena, conhecida como jarê. (DE QUADROS, 2021).

Notavelmente, a escolha lexical meticulosa tece termos da variação local, criando um espaço autêntico para as narradoras e tornando a trama acessível mesmo aos leitores menos experientes, sem comprometer o impacto da história que ecoa com inúmeras vivências de famílias negras, remanescentes de um período escravagista cujas marcas ainda ecoam na sociedade brasileira. Por meio desses elementos, "*Torto arado*" revela-se uma obra literária poderosa e relevante, que transcende as páginas, ecoando a diversidade e complexidade da cultura e identidade do povo brasileiro. (DE QUADROS, 2021).

Nesse condão, objetivamos analisar a força das personagens Bibiana e Belonísia e os impactos de suas ações no decorrer da história, afetando a si e seus correligionários da fazenda Água Negra. Para tanto, no aporte teórico, quanto o elemento da narrativa “personagens” buscaremos o auxílio de alguns autores para melhor delimitar e aprofundar no tema proposto.

Para citar algum desses autores, utilizaremos para fundamentar nosso tópico, Antônio Candido (1972) com a obra *A personagem de ficção*; Mikhail Bakhtin (1993 e 1997) com a *Estética da criação verbal* e *Questões de literatura e de estética*; Edward Morgan Forster (1966) em *Aspectos do romance*; Donald Schüler (2000) com *Teoria do Romance*, entre outros trabalhos, artigos e pesquisas. Nesse condão, traremos passagens do romance aqui discutido, para ilustrarmos nossos apontamentos, aguçar os nossos sentidos e melhor trabalhar a ressignificação das irmãs e personagens da obra.

Candido (1972) em seu estudo *A personagem do romance*, demonstra a leitura do romance, numa impressão de ser esse método uma série de fatos, organizados em enredo, e de personagens que vivem esses fatos. Assevera o autor a dificuldade de dissociar esses elementos (enredo e personagens):

É uma impressão praticamente indissolúvel: quando pensamos no enredo, pensamos simultaneamente nas personagens; quando pensamos nestas, pensamos simultaneamente na vida que vivem, nos problemas em que se enredam, na linha do seu destino — traçada conforme uma certa duração temporal, referida a determinadas condições de ambiente. (CANDIDO, 1972, p. 51)

Na análise, percebemos a menção de Candido (1972, p.51) ao referenciar essa dissociação no qual o “enredo existe através das personagens; e as personagens vivem o enredo”. No mesmo sentido, aduz Schüller (2000) quando discorre que as personagens desfilam pela ação sem afetá-las e essa mesma esfera de ação poderia ser ocupada por várias personagens, e prossegue:

Pela esfera do Mandatário passam ora o rei, ora a madrastra, ora o ferreiro; à esfera do Agressor comparecem o dragão, o diabo, o urso, a feiticeira, o ogro, o gigante, o amo. As funções e as esferas de ação, de número reduzido e fixas, permitem construir um modelo para o conto popular, o que não seria possível fazer com as personagens por serem variadas e múltiplas. (SCHÜLER, 2000, p. 40)

Resta claro, a importância dos elementos da narrativa na sua composição. Estão a personagem para o enredo/ação como questões entrelaçadas que se completam e assim, a narrativa ganha os caminhos necessários para sua proposta. Não poderia ser diferente em *Torto arado*, as personagens dentro do enredo, com suas ações ditam o curso da história, como será demonstrado logo mais.

Quando tratamos da personagem, lembramos da sua importância para o elemento da narrativa, pois são as personagens que percorrem os fatos narrados e em torno delas organiza-se o enredo, o tempo, o espaço na economia narrativa. Candido (1972, p. 51) segue analisando a personagem e a ligação com os outros elementos da narrativa quando expressa que: “os três elementos centrais dum desenvolvimento novelístico (o enredo e a personagem, que representam a sua matéria; as ‘ideias’, que representam o seu significado, e que são no conjunto elaborados pela técnica)”.

Agora nos surge a indagação, quão reais são as personagens? Afinal, as personagens não precisam ser reais, podem parecer reais. A ideia de personagens reais significa o quão convincente são a ponto de parecerem reais. Forster (1966, p. 55) sobre a realidade das personagens assegura: “Elas não são reais porque se parecem conosco (embora talvez se pareçam, de fato), e sim porque são convincentes” e prossegue “ele é real quando o romancista sabe de tudo a cerca dele”. Candido (1972, p.52) sobre a personagem ser fictícia sugere o problema de verossimilhança e indaga: “De fato, como pode uma ficção ser? Como pode existir o que não existe?”, e nessa esteira, conclui:

No entanto, a criação literária repousa sobre este paradoxo, e o problema da verossimilhança no romance depende desta possibilidade de um ser fictício, isto é, algo que, sendo uma criação da fantasia, comunica a impressão da mais lídima

verdade existencial. Podemos dizer, portanto, que o romance se baseia, antes de mais nada, num certo tipo de relação entre o ser vivo e o ser fictício, manifestada através da personagem, que é a concretização deste. (CANDIDO, 1972, p. 52).

Nos parece que quanto mais verossímil, é aquilo que se aproxima da realidade, algo que não aconteceu, mas poderia acontecer segundo a verossimilhança e a necessidade. Em *Torto arado* Bibiana e Belonísia são personagens ligadas intimamente a vivência de Itamar, embora o autor afirme que são personagens fictícias, ele concorda na inspiração em mulheres negras que vivem situações análogas à narrativa, com todos os problemas ali expostos. A verossimilhança, aparência do real, está presente no romance, ressignificando as personagens fictícias. E aclarando sobre a verossimilhança, assevera Araújo (2011, p. 71):

Segundo Platão, as imagens miméticas são a imitação da imitação, já que imitam a pessoa e o mundo do artista. Discípulo de Platão, Aristóteles (384-322 a.C) refutou o conceito ontológico do mestre, enalteceu o processo mimético e criou uma concepção estética para a arte, segundo a qual a imitação não se limita mais ao mundo exterior, mas se sustenta pelo critério de verossimilhança e fornece a representação como uma possibilidade, no plano fictício, sem qualquer compromisso de traduzir a realidade empírica.

E nessa ideia do verossímil, ao tratarmos de personagens, estas são vistas como remanescentes do passado do escritor. É apenas uma extensão de sua mente. Em seu desenvolvimento intelectual, eles se apresentam como a personificação de uma visão particular ou como representante de um grupo social em sua mente. (WALL, 2019).

Candido (1972) exalta quanto a natureza das personagens a dependência em parte da concepção que preside o romance e as intenções do romancista e exemplifica, quando há o interesse em traçar um panorama de costumes, as personagens dependerão da visão do romancista, dos meios que conhece, das observações de pessoas cujo comportamento lhe é significativo. Dessa relação entre autor e personagem, Bakhtin (1997, p.82) discorre:

Em casos desse tipo, em geral fazemos o autor intervir: vivenciar o autor é alcançar o todo da obra. Cada uma das personagens expressa a si mesma, o todo da obra expressa o autor. Porém, com isso, colocamos o autor ao lado de seus heróis (o que ocorre, às vezes, ainda que não seja a modalidade normal e não se aplique ao nosso exemplo).

Importante apontar que, Bakhtin (1997) em *estética da criação verbal*, possui perspectivas diferentes sobre personagens. O autor propõe que as personagens não são produtos do seu meio, ou seja, objetos em si mesmos. Eles são tratados como fontes de voz no texto. Além disso, Bakhtin (1997) não está interessado em quem cada personagem teria que representar na realidade. Também não tenta discutir em detalhes a teoria onomástica do nome

de cada personagem. Isso reduziria os personagens a um mero apêndice da conclusão anterior. (WALL, 2019).

Para Bakhtin (1993), um personagem não é um simples filtro das intenções ou desejos do autor, nem uma mera entidade de papel desprovida de todo significado real. Um personagem não é uma entidade de base psicológica, assim como não é um simples produto de estruturas textuais, cada uma das personagens expressa a si mesma, o todo da obra expressa o autor. (WALL, 2019).

Agora, trataremos da divisão das personagens entre planos e esféricos (ou redondos), definições essas apontadas por Forster em seu escrito *Aspectos do romance*. Para Forster (1966, p. 58), os personagens planos, assim chamados no século XVII de “humours”, ou caricaturas: “na sua forma mais pura, são construídos ao redor de uma ideia ou qualidade simples; quando neles há mais do que um fator, apreendemos o início de uma curva na direção dos redondos”.

Nesse sentido, personagens planos na visão de Forster (1966) são alegorias, facilmente reconhecíveis, não se modificam pelas circunstâncias, dificilmente serão lembrados ou surpreendem. Ainda quanto as personagens planas, Forster (1966, p. 59), aponta duas vantagens à esta categoria:

Uma grande vantagem dos personagens planos é que eles são facilmente reconhecíveis quando aparecem – reconhecíveis pelo olhar emocional do leitor, não pelo olhar visual que meramente nota a recorrência de um nome próprio. [...] Uma segunda vantagem é que, depois, são lembrados com facilidade pelo leitor. Ficam na cabeça dele como entes inalteráveis pela razão de não terem sido modificados pelas circunstâncias; atravessaram as circunstâncias, o que retrospectivamente lhes dá uma característica reconfortante, e os preserva quando o livro que os produziu parece decair.

Considerando a clássica divisão de Foster entre duas categorias de personagens, planas e esféricas, é evidente que as personagens de *Torto arado* podem ser compreendidas por suas profundidades de representação, quer dizer, que são esféricas. Passaremos então a analisar as personagens redondas pelas definições de Forster. Para o autor, as personagens redondas são indivíduos complexos, apresentam densidade psicológica manifesta ou sugerida, são construídas em conexão com as situações que os modificam, causando surpresas, pelo poder de serem surpreendentes, e assim, Forster (1966, p. 63) encerra o tema das personagens:

O teste de um personagem redondo é se ele é capaz de nos surpreender de maneira convincente. Se ele nunca nos surpreende, é plano. Ele tem aquele jeito incalculável da vida – sua vida dentro das páginas de um livro. E, ao usá-lo, às vezes sozinho, às vezes em combinação com o outro tipo, o romancista cumpre sua tarefa de aclimação, e harmoniza a raça humana com outros aspectos de sua obra.

Pelas aplicações de Forster (1966), separando em categorias as personagens, entendemos que Bibiana e Belonísia são personagens esféricas, afinal, encaixam perfeitamente nas características outrora demonstradas, principalmente na complexidade e na construção de conexões com as situações modificadoras. Nesse condão, passamos agora a enfatizar o protagonismo das personagens no romance.

Antes de falarmos propriamente das personagens, definiremos a palavra protagonista. No dicionário de termos literários, protagonista é o “ator ou personagem principal, no teatro ou na prosa de ficção (MOISÉS, 2002, p. 375). Sem dúvidas, Bibiana e Belonísia são protagonistas de sua história. Através das irmãs, entraremos no romance *Torto arado* e seus detalhes, nas perspectivas das irmãs.

Como já mencionado, a história é narrada nas vozes de três personagens femininas, as irmãs Bibiana e Belonísia (protagonistas) e pela encantada (entidade do Jarê) Santa Rita Pescadeira. O romance, narra a vida de uma família, no interior do sertão baiano, que despeja seu suor na terra, trabalhando de domingo a domingo, em regime de semiescravidão, navegando pelas tragédias desse povo, suas características e seus sentimentos.

Quanto às vozes das narradoras, de acordo com Gérard Genett (1995) trata-se de uma narrativa intradieética e autodieética. O primeiro método vislumbra-se as narradoras que fazem parte da história contada. Já o segundo método é enxergado pelo fato de trata-se de narradoras-personagens. No aspecto do narrador, Genett (1995) postula por três tipos: o narrador autodieético; homodieético e heterodieético. Cardoso (2003, p. 58 e 59) *apud* Reis (1980), assim reverbera:

O Narrador autodieético, que Carlos Reis define como “a entidade responsável por uma situação ou atitude narrativa específica: aquela em que o narrador da história relata as suas próprias experiências como personagem central da história”, o Narrador homodieético, que, segundo Carlos Reis, “é a entidade que veicula informações advindas da sua experiência diegética; quer isto dizer que, tendo vivido a história como personagem, o narrador retirou daí as informações de que carece para construir o seu relato, assim se distinguindo do narrador heterodieético, na medida em que este último não dispõe de tal conhecimento directo”, e o Narrador heterodieético, que segundo o mesmo crítico, designa uma particular acção narrativa: aquela em que o narrador relata uma história à qual é estranho, uma vez que não integra nem integrou, como personagem, o universo diegético em questão.

Nessa perspectiva, entendemos que grande parte da narração do romance, encontra-se fundamentada pela narrativa autodieética, uma vez que as personagens relatam as suas próprias experiências e centralizam em si a história. O romance, dividido em três capítulos - Fio de Corte; *Torto arado*; Rio de Sangue, narrado por essas mulheres, em perspectivas distintas

por uma história não linear, por vezes não seguindo uma ordem cronológica pois há um transpassar entre presente e passado através das memórias.

De Quadros (2021) preconiza que a narrativa apresenta o protagonismo do negro, em especial a mulher negra, e a cultura religiosa dos negros *jarê* de matriz indígena com acesso a uma trama que dialoga com as muitas histórias de famílias negras que relembram o período da escravidão que ainda ressoa na sociedade brasileira atual.

Torto arado, possui o enredo em torno da família de Zeca Chapéu Grande, o patriarca. Salustiana, ou Salu a genitora e esposa de Zeca, Donana avó paterna e sogra. Salu e Zeca Chapéu grande são pais de Bibiana, Belonísia, Zezé e Domingas. O primeiro capítulo, *fió de corte*, é narrado na voz de Bibiana que inicia a história relatando uma tragédia que mudaria a vida da família. Donana, a avó, guardava uma misteriosa mala sob sua cama, na qual Bibiana e Belonísia possuíam um grande desejo de bisbilhotar:

Abri a mala sozinha, sob nossos olhos luminosos. Levantei algumas peças de roupa antigas, surradas, e de outras que ainda guardavam as cores vivas que a luz do dia seco irradiava, luz que nunca soube descrever de forma exata. [...] Vi os olhos de Belonísia cintilarem com o brilho do que descobríamos como se fosse um presente novo, forjado de um metal recém-tirado da terra. Levantei a faca, que não era grande nem pequena diante dos nossos olhos, e minha irmã pediu para pegar. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 15).

A curiosidade e encantamento foi tamanha que as irmãs queriam sentir o sabor da faca. Belonísia ao colocar a faca em sua boca, sofre um estranho acidente e perde a língua. A partir desse momento, a vida das personagens muda completamente e Bibiana e Belonísia criam uma conexão profunda, afinal, agora, Bibiana era a voz de Belonísia: “Quando retomamos as brincadeiras, havíamos esquecido as disputas, agora uma teria que falar pela outra. Uma seria a voz da outra”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.23).

Ainda no primeiro capítulo, o Jarê vai aparecendo aos poucos, de maneira natural na vida as personagens. Zeca Chapéu Grande era o líder espiritual do Jarê e curandeiro. Conforme já explicitamos no tópico anterior, o Jarê é de fundamental importância ao povo sertanejo da região da Chapada da Diamantina-BA, e emerge bastante influência nas personagens. O patriarca, que foi resgatado ainda na sua juventude pelo encantado *Velho Nagô*, assim contava Donana, desde então, a devoção e respeito pelas entidades restou evidente na história.

Um certo dia, Donana é encontrada morta no rio por Bibiana, fato esse muito marcante para as personagens, instaurando o luto nas *brincadeiras do Jarê*¹⁴. O tempo passa, o luto se vai, a vida segue. Os trabalhos do Jarê retornam em várias passagens do romance. Importante

¹⁴ Rituais de trabalho do Jarê. (Alves; Rabelo, 2009)

marco foi o encontro de Bibiana com uma encantada, *Santa Rita Pescadeira*, que será a narradora do terceiro capítulo:

Quando ela se anunciou como Santa Rita Pescadeira, os tambores silenciaram e uma comoção tomou conta dos presentes. [...] Naquele momento, com a roupa rota que vestia, mas com um véu antigo e esgarçado cobrindo sua cabeça, ouvimos sua voz fraca, quase inaudível, entoar uma cantiga, “Santa Rita Pescadeira, cadê meu anzol? Cadê meu anzol? Que fui pescar no mar”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 80).

Desse encontro, nasce uma profecia da encantada para Bibiana: “de seu movimento virá sua força e sua derrota.” (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.81). A essa altura, as irmãs já haviam crescido, e a relação entre elas estremecida pelo namoro de Bibiana com o primo Severo, encerrando o capítulo com a fuga de Bibiana, grávida, na busca de melhores condições, trazendo um sentimento de traição para Belonísia, sua voz havia partido: “Pedi a Deus, especialmente por Belonísia, que há pouco mais de dez anos compartilhou comigo o incidente que mudou de certa forma nossas vidas”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 87).

O primeiro capítulo finda assim como o ciclo da infância das personagens. Na perspectiva do objeto, há mudanças profundas nas protagonistas, marcados por uma tragédia. As irmãs, que outrora uniram-se pela mudança brusca, agora separam também pelas transformações, e como o encerramento do ciclo de Bibiana e Belonísia, encerra-se o primeiro ato da história.

O segundo capítulo, que leva o nome do romance *Torto arado*, é narrado por Belonísia. Com uma narrativa autodiegética, o segundo ato é inaugurado com um sonho/pesadelo de Belonísia, fugindo na mata de um homem bem vestido e branco, até rememorar o trágico evento da faca na boca, da amputação de sua língua.

O tempo passa e a mágoa pela partida de Bibiana diminui aos poucos. Alguns acontecimentos importantes num caminhar para evolução das famílias rurícolas, é a abertura de uma escola rural na fazenda Água Negra, escola essa que leva o nome do dono das terras “Antônio Peixoto”, figura que nem sequer pisou nessas terras.

A chegada da escola atraiu novas famílias para a região de Água Negra, destacamos aqui a família de Maria Cabocla e Aparecido, juntamente com seus seis filhos e Tobias, figura que logo se tornaria esposo de Belonísia. E é através de Tobias, vaqueiro da Fazenda, chegam notícias de Bibiana, por uma carta, na qual relata o desejo de lutar pelos direitos do povo de Água Negra. Com as notícias, o sentimento de separação das irmãs começa a desaparecer, o reencontro se aproxima.

Belonísia se apaixona por Tobias: “Senti vontade de que Tobias voltasse naquele instante, quiçá amanhã ou depois, mas que não demorasse a fazer de mim sua mulher também”. (VIEIRA

JÚNIOR, 2018, p.104). Tobias, torna-se marido de Belonísia, que logo se arrepende pelos constantes maus tratos e humilhações do marido alcoólatra. Com o passar do tempo e o sentimento de arrependimento, Belonísia não queria mais o casamento com Tobias e por sorte do destino, comemorou de maneira silenciosa a morte de seu esposo:

Tentei apressar o fim do funeral apertando minha irmã para que conduzisse a saída do cortejo. Foram prestadas todas as homenagens que poderiam ser feitas, as comadres haviam rezado o rosário e recomendado sua alma. Eu também rezaria por ele. Bastava. Não precisavam esperar que de meus olhos saíssem lágrimas. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.139)

Nesse meio tempo, o reencontro acontece e Bibiana retorna a fazenda Água Negra, com seus quatro filhos e como professora, afinal havia feito um curso supletivo na cidade. Severo, seu marido, pivô da primeira grande briga entre as irmãs, agora é um líder dos trabalhadores, buscando melhorias para seus pares, direito à terra, a uma casa digna de alvenaria e direitos mínimos à dignidade, como contribuição para no futuro aposentarem. E logo após alguns acontecimentos, o romance é marcado por outra morte, essa bem sentida pelas protagonistas, o patriarca Zeca Chapéu Grande:

No domingo de Páscoa, minha mãe contou que sentiu uma forte corrente de ar fria e úmida da madrugada percorrer seu quarto. Levantou atordoada, achando que havia esquecido a janela aberta, mas viu que permanecia cerrada. Acendeu o candeeiro para ver se meu pai precisava de algo. O encontrou com olhos abertos, apesar da face serena. Seu rosto, à luz parca, era um jogo de sombras contornando os ossos. Foi assim que veio chamar pelos filhos, com sua voz rompendo o canto dos insetos. Zeca havia partido. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.163)

Não demora muito, a fazenda Água Negra é vendida, com tudo e todos dentro, como se fossem objetos, como se aquele povo fossem animais, acirrando mais ainda o ânimo de reivindicações dos sertanejos que ali nasceram, cresceram e morreram. As manifestações encabeçadas por Severo, que assim é descrito: “Indomável, Severo caminhou por estradas, elevou sua voz em discursos, enfrentou os novos donos e o chefe dos trabalhadores”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.196). E como não seria diferente, em regimes de coronelismo, haveria represália, e houve, *Torto arado*, o segundo ato, finda com o assassinato do líder: “Severo estava caído. A terra seca aos seus pés havia se tornado uma fenda e nela corria um rio de sangue”. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 199).

É a partir de “Rio de Sangue” que experimentamos a maior ruptura sobre o narrador, que oscila entre o intradieético, relembrando o passado dos ancestrais africanos escravizados, e agora os fatos narrativos heterodieéticos da família Bibiana e Belonísia. A encantada Santa

Rita Pescadeira, que trouxe nuvens de chuva para quebrar a seca, é quem vai nos contar os acontecimentos do "rio de sangue" da morte de Severo. (DE QUADROS, 2021)

Pela voz da encantada, somos noticiados da chegada do novo proprietário da fazenda, Salomão e sua mulher Estela. Com a religião evangélica dos novos donos, o Jarê de maneira gradativa vai sendo esquecido, e um forte ar de desconfiança nasce em face de Salomão, o qual seria o mandate do assassinato de Severo.

Santa Rita Pescadeira, “montada” no corpo das irmãs, afim de realizar uma vingança, e com aquela mesma faca de cabo de marfim, que amputou a língua de Belonísia, que mudara a vida das personagens, Salomão é assassinado e enterrado na em sua propriedade. Por ironia do romance, Salomão havia proibido de enterrar os mortos no tradicional cemitério da fazenda Água Negra, agora ali estava enterrado.

As rupturas acontecem, os moradores começam a construir casas de alvenarias e o direito a terra e aposentadoria começam a ser conquistados, após o transpassar do rio de sangue. Bibiana segue seu luto por Severo e Belonísia herda a faca de sua avó Donana, junto com a sua missão de força no labor rural.

A construção das personagens, demonstra sua força e ancestralidade das Mães Pretas, das mulheres negras, das escravas, do povo do quilombo. A resiliência das irmãs, por viver em condições análogas à escravidão, sem direitos e à mercê da sorte, é inspiradora. Quando no trabalho intitulamos de “A força das personagens protagonistas em *Torto arado*”, nossa intenção era demonstrar a luta, as dificuldades das mulheres negras do romance, destacando o já dito que Itamar Vieira Júnior, afirma que as personagens são ficcionais, porém espelhadas na vida de várias Bibianas e Belonísias existentes nas mazelas do nosso país.

Assim, a força das personagens relata as inúmeras rupturas apontadas no romance. Em uma região pobre, marcada pelas desigualdades e dificuldades de um povo sofrido, que vivenciam um regime de coronelismo, seguidos pela sombra da escravidão, as irmãs Bibiana e Belonísia demonstram a possibilidade da luta, seja por direitos básicos ou pela liberdade de viver de modo digno.

A construção das personagens transpassa, por moldes concebidos pela escravização e desigualdade, em um Brasil profundo com enormes feridas. E a força da mulher é amplificada em *Torto arado*, com as histórias de Bibiana, Belonísia, Salu, Donana e Santa Rita Pescadeira, que conseguem romper as dificuldades e dão voz ao seu destino.

Conforme apresentado no aporte teórico, fundamentado por Forster (1966), estamos diante de personagens protagonistas “redondas”, pela complexidade e profundidade em suas aparições, capacidade de emocionar, surpreender e alterar o curso de sua história, dentro do

enredo que envolve o leitor. E assim, encerramos o tópico, com a demonstração das personagens no sentido dos elementos literários no romance *Torto arado*.

3.3 *Torto arado* e sertão: um romance regionalista?

Questionaram sobre o papel dela na desordem que relatavam na fazenda. Disse que era professora, casada por muitos anos com um militante. Disse que era quilombola. Escutou que ninguém nunca havia falado sobre quilombo naquela região. ‘Mas a nossa história de sofrimento e luta diz que nós somos quilombolas’, respondeu tranquila, diante do escrivão e do delegado. (Vieira Júnior, 2018, p. 256).

No capítulo dois, abordamos o regionalismo em sentido mais amplo em caráter de formação histórica, bem como traçamos algumas definições. No presente tópico, nosso objetivo é discutir o regionalismo em *Torto arado*, buscando analisar a forte ligação entre a terra baiana e as personagens no romance, no intuito de compreender as rupturas de um Brasil profundo, os desafios e percursos dentro da história. Como já discutido, a obra é rica em detalhes que evidenciam o regionalismo presente no sertão. O uso das expressões típicas, assim com a abordagem dos costumes, tradições e religião, contribui para a construção de uma identidade cultural única. Itamar não romantiza o sertão, ao contrário, apresenta as duras condições ali estabelecidas.

O regionalismo na obra também se manifesta nas relações de poder e estruturas sociais presentes na região. A exploração dos sertanejos, a concentração de terras na mão de poucos, as práticas de coronelismo e a persistência dos conflitos agrários são temas que revelam a realidade dura do povo rural. Daí, traremos ênfase ao questionamento, *Torto arado* é um romance regionalista universal? Explicamos, regionalista pois aborda temas específicos da região Baiana, sua fauna, flora, costumes, comidas, religiosidade, entre outras. Porém, aborda temas profundos e mundiais, como escravagismo, coronelismo, desigualdades e violência, portanto, temas universalistas.

E dessa teoria da universalidade no regionalismo, pegamos emprestado do texto do autor Tristão de Athayde *regionalismo universalista* (2012), no qual o autor enaltece o regionalismo de Bernardo Élis, por ser um regionalismo universal, por ir além das discussões regionais, e encantar com sua escrita, apresentado problemas universais. Para tanto, raciocinamos nesse mesmo sentido quando falaremos de *Torto arado* na perspectiva do regional.

A cultura do sertão é retratada como forma de resistência, uma herança que perpetua frente as dificuldades. As práticas culturais, como a dança, as músicas e as festas religiosas,

empregam um papel fundamental na construção da identidade do povo do sertão. Essa cultura é uma forma de elo com o passado e uma maneira de enfrentar as dificuldades do presente.

Passaremos a uma análise do regionalismo segundo alguns teóricos, na tentativa de compreender as definições desse seguimento e como foi o processo de construção da noção do regionalismo. Nas pesquisas inquiridas, algo que ficou cristalino quanto ao regionalismo é a dificuldade em se acertar uma definição única. Na sequência, apresentaremos o conceito de cultura, embasado pelo professor Laraia (2006), tendo em vista que esse conceito assim como o regionalismo é multifacetado e de complexa definição, como será demonstrado.

Iniciamos nossa análise com uma provocação: como distinguir a literatura regionalista das outras literaturas? Podemos apontar para a região, talvez. Para Vicentini (2007, p. 189):

Portanto, região, em literatura, tem sido região nos seus aspectos físico, geográfico, antropológico, psicológico etc., subsumidos na história relatada (a temporalidade), seja ela predominantemente política, econômica, social e cultural, porque só a manifestação de todas essas facetas ao mesmo tempo é capaz de engendrar uma história no sentido narrativo do termo, isto é, uma totalidade de mundo representada.

Porém, Vicentini (2007) ao demonstrar a amplitude de região na literatura, afirma não ser suficiente, apenas o quesito região, passível de distinguir literatura regionalista das demais literaturas, pois toda narrativa, apresenta fundamentos históricos para a criação de mundos fictícios representados. Então, na possibilidade de distinguir as literaturas, Vicentini (2007, p. 189), assevera: “Só que a literatura regionalista, além disso, mantém um outro elemento-chave de resolução que é o seu *caráter performativo* de apresentação de uma *identidade grupal* (não importando, hoje, se essa identidade cultural se manifeste no campo ou na cidade) [...]”

A diversificação dos elementos que compõe o conceito de regional, interferem nessa questão de apontamento conceitual unitária, afinal, é necessário ter um olhar para diferentes áreas, como literatura, pensamento social, discurso cotidiano, região, paisagem, e sempre em diferentes perspectivas. (VICENTINI, 2007)

E prossegue a Vicentini (2007, p. 187), a demonstrar a profundidade em discutir a literatura regional: “cuja discussão é complexa, porque envolve conceitos relevantes, como os de região, literatura regionalista e sertão, conceitos fluidos, escorregadios, que parecem não poder ser elaborados de maneira clara. São dependentes de contextos diversos (...)”

Antônio Candido no volume *Literatura e sociedade* apresenta dicção que o regionalismo literário se consolida, no Brasil, no equilíbrio entre homem e paisagem em meados da década de 30 com o romance do Nordeste, com a fusão da tendência não-realista a uma formatação de narrativa com ausências dos supostos recalques do princípio do século. (SANTINI, 2011)

Nesse diapasão, ao enxergar essa noção de equilíbrio entre homem e paisagem, cabe a percepção quase que óbvia que a região é o elo desse instituto literário que é o regionalismo. Assim, Vicentini (2007, p.187) estabelece:

Nesses termos, iniciamos assinalando o que essa literatura tem apresentado como conceito da região. Desde o começo da corrente, do século XVII até os nossos dias, a literatura tem entendido a região como um mundo já elaborado, matéria pronta, que enfatiza espaços físicos, história, usos, costumes, imaginários específicos e regimes interpessoais (exótico ou não), cobertos pela experiência no sentido benjaminiano do termo, cujo conteúdo se resolve num poema ou numa narrativa, ambos fictícios.

Podemos analisar que, região, na literatura, são seus diversos segmentos, seja na geografia, os costumes, a religião, a política, a economia, aspectos peculiares de cada região, demonstrado nas histórias, por vezes de maneira principal, outras mais sutis, mas esses detalhes regionais, esses elementos, não distinguem por si só a literatura regionalista com outras literaturas, afinal, toda narrativa apresenta grande parte dessas características para a criação do mundo fictício de sua história. Nesse sentido, destaca Sena (2010, p. 2):

[...] a representação cultural região é discursivamente construída como diferença e singularidade, engendrando práticas sociais específicas. Acredito, além disso, que as realidades simbólicas – memórias, afetos, sentimentos, imagens, crenças e moralidades – concebidas como próprias de uma região são constitutivas do fenômeno da região e, por isso, os regionalismos não devem ser tratados apenas como falsas moedas políticas das elites regionais.

Portanto, conforme já mencionado, a literatura regionalista, mantém outros elementos que destacam das outras literaturas. O primeiro elemento-chave de diferenciação é o seu caráter performativo de uma identidade dos grupos, não sendo necessário, por exemplo, se essa identidade cultural se manifeste no campo ou na cidade, pois o conteúdo estará expresso na história, independente do cenário. O segundo importante elemento, é a verossimilhança. Toda literatura regionalista se preocupa com as questões do verossímil, do seu mundo representado, pretendendo ser o mais verdadeiro possível. (VICENTINI, 2007).

Vale lembrar da perspectiva de Foster (1966), quando comenta sobre a verossimilhança das personagens e a desnecessidade de serem reais, podem parecer reais. A ideia de personagens reais significa o quão convincente são a ponto de parecerem reais. Nesse ponto, a falta da verossimilhança destitui o caráter regionalista textual, pois, se torna necessário a identidade da narrativa com as características e ambientações outrora apontadas, para que haja o reconhecimento regionalístico, com seus espaços sociais e geográficos.

Para tanto, no regionalismo há a necessidade de verossimilhança que é revestido desde a sua origem, e, principalmente, certo lastro realista que fomentaria a manifestação de uma pesquisa do país que se iniciou no Romantismo. Além disso, vale o destaque da figura humana na representação do espaço regional, enquanto originadora de categorias, o regionalismo estaria intrinsecamente conectado a uma dimensão humana específica, embora nascente e conceitual, do habitante do interior do país – apesar de ser reconhecido que essa dimensão está mais associada à procura de uma figura-síntese da nação do que à análise do indivíduo a partir de uma perspectiva sociológica mais aprofundada. (SANTINI, 2011).

Quanto ao nascimento do regionalismo e costumes, aduz Candido (1964, p. 101): “Quanto à matéria, o romance brasileiro nasceu regionalista e de costumes; ou melhor, pendeu desde cedo para a descrição dos tipos humanos e formas de vida social nas cidades e nos campos”. Ante a análise de Candido, explica Santini (2011, p. 71):

A essa observação, duas outras devem ser agregadas para a definição do romance regionalista romântico: em primeiro lugar, seria determinante da natureza da prosa do Romantismo o fato de se constituir a partir da criação de enredo e tipos sem maior elaboração estética ou complexidade temática; em segundo, haveria três graus de distinção na matéria romanesca, determinados pela maneira como se dá a elaboração do espaço no interior da narrativa. Assim, três eixos temáticos desenham-se a partir de ambientação da trama: na cidade (representação da vida urbana), no campo (trabalho com a vida rural), ou na selva (a vida primitiva seria o cerne da ação romanesca).

Conforme discutido, para ser regional não importa onde a história se ambienta, podendo transpassar na cidade, no campo ou na selva, cabe analisar os critérios apontados pelos pensadores e, nesse ponto, entendemos que a verossimilhança é elemento primordial para o nascimento identitário da literatura regionalista. Enfatiza Bernardo Élis (1975, p.88) no texto *Tendências regionalistas no modernismo*: “No subconsciente, todo escritor brasileiro o que ambiciona é escrever um retrato do Brasil, o que explica a exuberância de nossa literatura regional”.

Podemos enxergar a literatura regionalista minimizada no trabalho literário, no sentido crítico de ser taxada como menor e específica, ou não abrangente. Noutra vertente, existe a definição do regionalismo universalista, ou seja, aquela literatura que apesar de específica de uma região, traduz profundidade nas suas escritas, conseguindo alcançar os mais diversos temas de interesse coletivo. Sousa (2021) aponta que, ao olhar pelo lado do subdesenvolvimento, a palavra “regionalismo”, carrega um discurso de preconceito, pela existência de uma carga semântica da expressão “regionalista”, na maioria das vezes, remetendo a um nacionalismo específico, sendo algo de pouco valor. Mas, o regionalismo pode ser enxergado como a

valorização de individualidades locais em suas formas particulares de demonstrar as suas características, a exemplo suas paisagens, religião, músicas, entre outros.

Em seu texto *literatura e subdesenvolvimento*, Candido (1989) aponta esse panorama de atraso e do subdesenvolvimento como forte marca da literatura regionalista. E nessa perspectiva, prossegue Candido (1989) a fundamentar que o regionalismo foi uma etapa necessário, que fez a literatura, nos romances e contos, focalizar a realidade local e cita alguns exemplos como *Jubiabá*, de Jorge Amado, ou ainda, *Vidas secas*, de Graciliano Ramos, “sem torneios nem duelos, sem cavalhadas nem vaquejadas, mas com a essência daquele povo e seu sofrimento”. (CANDIDO, 1989, p. 152).

Nessa perspectiva Candido (1989) prossegue em sua análise sobre duas vertentes do regionalismo, elucida que algumas vezes a literatura regionalista aparece pois é uma “boa oportunidade de expressão literária” (CANDIDO, 1989, p. 158), porém, alerta que nesses casos os produtos tenham envelhecido e prossegue:

Por isso é preciso redefinir criticamente o problema, verificando que ele não se esgota pelo fato de, hoje, ninguém mais considerar o regionalismo como forma privilegiada de expressão literária nacional; inclusive porque, como ficou dito, pode ser especialmente alienante. Mas convém pensar nas suas transformações, lembrando que sob nomes e conceitos diversos prolonga-se a mesma realidade básica.

Candido, chama essa ideia de fase de consciência eufórica, caracterizada pela ideia de atraso no regionalismo pitoresco, porém, prospecta que há muito essa modalidade fora superada ou mesmo rejeitada para o nível da subliteratura. Noutro ponto, o autor discorre sobre a fase pré-consciência do subdesenvolvimento, nos anos de 1930 e 1940, com o regionalismo problemático, que pode ser chamado de “romance social”, “indigenismo”, “romance do Nordeste”, sem ser exclusivamente regional, o é em boa parte. (CANDIDO, 1989).

Nesse ponto, nos aproximamos de *Torto arado* pela existência dessas características do que se entende por um regionalismo não oportunista, afinal, apesar das especificações estruturais e culturais da região Chapada da Diamantina-BA, consegue transcender para problemas universais, como o escravagismo velado, a desigualdade social, o coronelismo e as injustiças vividas e sentidas no Brasil, trazendo uma consciência do subdesenvolvimento.

E nessa perspectiva, chegamos no regionalismo universal, do qual entendemos que *Torto arado* faz parte. Em que pesa as críticas ao regionalismo, conforme aponta Candido (1989), a transcendência da modalidade e o confronto que essa literatura vem enfrentando por parte da crítica representam um testemunho de maturidade. Por consequência, muitos autores repeliram a designação de regionalista como um estigma, uma vez que essa caracterização já não possui

relevância. No entanto, isso não impede que a dimensão regional continue presente em várias obras de significância considerável, embora desprovida de qualquer inclinação impositiva ou da exigência de uma noção nacional equivocada. (CANDIDO, 1989).

O que se observa atualmente, é uma renovação na narrativa marcada por uma habilidade técnica aprimorada, por meio da qual as regiões se metamorfoseiam e suas características humanas são revolucionadas, resultando na descamação dos traços outrora pitorescos, ou oportunistas, adquirindo a chamada universalidade. (CANDIDO, 1989). Nesse sentido universalista, Athayde (2012, p. 123) esclarece que:

o regionalismo é apenas um território reduzido do sertanismo. Como este se insere no nacionalismo literário, que por sua vez alcança, ou não, o universalismo. São círculos concêntricos de uma realidade total, que em tese corresponde a um critério de valor. Toda obra literária cresce, em qualidade, na razão direta de sua universalidade. O que não impede que seu tema possa ser extremamente limitado.

E nessa vertente, prossegue Athayde (2012, p. 123) a exemplificar literaturas clássicas mundiais: “Nada de mais regional do que a guerra de Tróia. Nada de mais universal que a *Ilíada*. Ninguém mais provinciano do que Dante. Nenhuma obra mais total do que a *Divina Comédia*.”. E, trazendo para a nossa literatura nacional, Athayde (2012, p. 122) continua a fundamentar sua teoria quanto o regionalismo universalista:

Vejam, aliás, o que ocorre na Europa com a ‘*Morte e Vida Severina*’, de João Cabral de Melo Neto, musicada por Buarque de Hollanda e encenada e representada esplendidamente pelos estudantes da Universidade Católica de S. Paulo. É um drama do localismo nordestino mais regional. Mas impressionou, profundamente, os críticos europeus mais exigentes, pelo seu conteúdo humano e patético. E pelo quadro verídico que traça da revoltante injustiça da nossa triste realidade social. E o mesmo já havia acontecido com a ‘*Compadecida*’, de Ariano Suassuna. (ATHAYDE, 2012, p. 122).

Ora, não se pode esperar que o europeu entenda o contexto regional do sertão brasileiro. Não é comum que soe essa preocupação aos estudos eurocentristas sobre as nossas regiões, fauna, flora, culturas, religiosidades, músicas, entre outros aspectos. Porém, nada impede de se emocionarem ao conhecer histórias como *Morte e vida severina* pois haverá aspectos universais reconhecidos em qualquer lugar do mundo.

Torto arado, como já dito, transpassa no coração do sertão baiano, na Chapada da Diamantina, por lá, existem aspectos extremamente específicos e regionais, podemos citar a religião do Jarê. Pois bem, mesmo assim, nada impediu que o romance fosse laureado com o prêmio Leya de Portugal, comprovando mais uma vez nossa visão de que o romance objeto deste trabalho possui a característica discutida por Athayde do regionalismo universalista.

No campo da cultura e *Torto arado*, imperioso destacar a definição de cultura, que conforme alertamos é de difícil conceituação pois é multifacetada, podendo ser considerada de várias óticas, assim, como proposto por Laraia (2006, p. 14):

No final do século XVIII e no princípio do seguinte, o termo germânico Kultur era utilizado para simbolizar todos os aspectos espirituais de uma comunidade, enquanto a palavra francesa Civilization referia-se principalmente às realizações materiais de um povo. (...) Com esta definição Tylor abrangia em uma só palavra todas as possibilidades de realização humana, além de marcar fortemente o caráter de aprendizado da cultura em oposição à idéia de aquisição inata, transmitida por mecanismos biológicos.

Prossegue Laraia (2006), ao apontar que o antropólogo Edward Tylor também procurou demonstrar que a cultura pode ser objeto de estudo sistemático, pois é um fenômeno natural que possui causas e regularidades, o que permite um estudo e uma análise objetiva capaz de proporcionar a formulação de leis sobre o processo e evolução cultural.

Nesse condão, podemos apontar que Laraia (2006, p. 36), define cultura como: “O modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura”.

A cultura, portanto, seria uma espécie de guia comportamental de cada sociedade que determina nossos comportamentos, como nos vestimos, aquilo que normalizamos ou não enquanto sociedade, assim, nossas ações seriam regradas por aquilo que recebemos culturalmente. Em *Torto arado*, a aceitação de injustiças, até certo ponto, é compreendida, por parecer questões culturais, “se nasci pobre, tenho de aceitar essas condições”, ou mesmo a imposição de hierarquia entre o dono da terra e seus trabalhadores, entre outras expressões.

Como já mencionamos, o protagonismo negro, em especial a mulher negra, e a cultura religiosa dos negros do Jarê, religião de matriz indígena, permite o acesso ao trauma que dialoga com muitas histórias de escravidão, que tendem a ressoar na sociedade brasileira atual. (DE QUADROS, 2021).

O trabalho escravo é uma dura realidade presente em *Torto arado*, mesmo que de maneira velada, pois, no período que se passa a história, já houve a abolição do escravagismo. Ocorre que, conforme esclarece Fernandes (2021), a escravidão no Brasil e suas consequências sociais após sua abolição causaram traumas profundos entre a população afro-brasileira.

Além dos traumas imediatamente sentidos por africanos e afro-brasileiros escravizados ao longo de três séculos de história Brasil, outros tipos de traumas foram perpetuados e construídos tendo a escravidão como ponto de referência. O legado da escravidão está

diretamente ligado aos abusos praticados na manutenção do sistema escravocrata. No entanto, este legado refere-se principalmente às maneiras pelas quais os descendentes de indivíduos escravizados descobriram que eles podem resistir e sobreviver em uma sociedade altamente hierárquica, desigual e racista. (FERNANDES, 2021).

Nessa esteira da exploração, assim como nos conta os livros de história, de um lado temos a parte pobre, predominantemente de etnia preta, vítimas desse método abusivo, do outro, os grandes senhores das terras, latifundiários, bem demonstrado pelo coronelismo e pelos poderosos. As personagens do romance, carregam as características do sofrimento do Brasil profundo, que até os tempos atuais conseguimos vislumbrar facilmente. No romance *Torto arado*, a identidade cultural da comunidade Água Negra é construída em conjunto à medida que as personagens se envolvem em processos de (re)significação e representação da própria história e realidade. (FERNANDES, 2021).

E nesse ponto, percebemos que o regionalismo em *Torto arado* emerge de uma forma diferente de outras literaturas regionalistas. Estamos acostumados a enxergar com clareza uma história regional na perspectiva do espaço hostil, da seca, e falta de oportunidades, porém, em *Torto arado* percebemos que o problema central está intimamente ligado à raça e gênero, afinal estamos falando de um país que sustenta graves casos de racismo e misoginia. (CANARINOS, 2023). E nesse sentido, assevera, Canarinos (2023, p.7): “o enredo é todo atravessado por vozes de mulheres trabalhadoras rurais, quilombolas, negras, cujos corpos estão sujeitos à opressão do trabalho semiescravista e à brutalidade do patriarcado.”.

E nessa perspectiva o enredo corre, apresentando quase sempre esse jogo de desigualdades entre os povos. Divididos nos três capítulos já apresentados, o romance apresenta narradoras diversas em cada um. Fio de corte (I) narrado por Bibiana; *Torto arado* (II) por Belonísia e Rio de Sangue (III) narrado pela entidade Santa Rita Pescadeira. Em todos os capítulos, o regionalismo e problemas universais estão inseridos nas páginas do romance.

Na intenção de responder nossa pergunta: *Torto arado* pode ser considerado um romance regionalista universal? Fundamentaremos nossa visão com trechos do romance que demonstram problemas amplamente profundos e reconhecidos em qualquer parte do mundo, como exemplo, a pobreza e desigualdade; a exploração do trabalhador rural predominantemente negro e as disputas de terras, com a essência colonizadora revestida nos homens ricos:

A família Peixoto queria apenas os frutos de Água Negra, não viviam a terra, vinham da capital apenas para se apresentar como donos, para que não os esquecêssemos, mas, tão logo cumpriam sua missão, regressavam. Mas havia os fazendeiros e sitiantes que cresceram em número e que exerciam com fascínio e orgulho seus papéis de dominadores, descendentes longínquos dos colonizadores; ou um subalterno que

havia conquistado a sorte no garimpo e passava a exercer o poder sobre outros, que, sem alternativa, se submetiam ao seu domínio. (VIEIRA JÚNIOR, 2018, p.54).

Não podemos duvidar que, a questão agrária, a exploração latifundiária das terras são complexos problemas existentes desde os primórdios, assim, importante esse retrato bem constante no romance, pois é pela terra que o enredo se desenvolve. Além disso, outras séries de problemas são discutidos, conforme já abordamos, e o romance carrega essas marcas com bastante zelo e força.

Canarinos (2023, p. 9) aponta: “Nos diferentes regionalismos até 1950, o espaço tinha protagonismo sobre a subjetividade das personagens, ou seja, havia uma relação entre a construção identitária e cultural do jagunço e a descrição do espaço.” E nessa vertente prossegue a autora ao relatar que: “*Torto arado* mantém, em alguma medida, essa herança do romance regionalista brasileiro ao narrar uma região afastada e subdesenvolvida da Bahia que oprime brutalmente as protagonistas.” (CANARINOS, 2023, p. 9). E finalizando a fala, a autora reflexiona sobre a importância daquele espaço “A fazenda Água Negra” ou a terra que o enredo desenrola, conforme havíamos citado acima: “Por um lado, Água Negra é responsável pelos dramas das protagonistas, por outro lado, a fazenda também é fonte de memórias e de construção narrativa da ancestralidade da família.” (CANARINOS, 2023, p. 9).

Diante da análise acerca do regionalismo presente em "*Torto arado*", é possível inferir que o romance vai além da mera delimitação de uma obra regionalista tradicional. Embora profundamente arraigado na realidade da região baiana, com sua fauna, flora, costumes e expressões típicas, o texto de Itamar Vieira Junior transcende fronteiras. Ele aborda temáticas universais, tais como escravagismo, coronelismo, desigualdades e violência, conferindo-lhe uma dimensão universalista.

A obra não idealiza o sertão, mas, ao contrário, revela as árduas condições enfrentadas pelos habitantes da região. Ademais, o regionalismo se manifesta nas relações de poder e estruturas sociais, evidenciando a exploração dos sertanejos, a concentração de terras nas mãos de poucos e as práticas de coronelismo. Tais elementos desvelam a crua realidade do povo rural, contribuindo para a construção de uma identidade cultural singular.

Ao explorar a cultura do sertão como uma forma de resistência, o autor destaca práticas culturais como dança, música e festas religiosas, desempenhando um papel fundamental na formação da identidade do povo sertanejo. Essa cultura é apresentada como um vínculo com o passado e um meio de enfrentar as adversidades do presente.

A discussão sobre regionalismo é enriquecida pela análise de teóricos como Vicentini e Laraia, que ressaltam a complexidade na definição do conceito de regionalismo na literatura. A

literatura regionalista, conforme Candido, consolidou-se no Brasil no equilíbrio entre o homem e a paisagem, enquanto Vicentini destaca a importância do caráter performativo na apresentação de uma identidade grupal.

A noção de regionalismo universalista, proposta por Tristão de Athayde, é incorporada à análise, salientando que obras regionalistas podem atingir uma dimensão universal ao abordar temas profundos e atemporais. Nesse contexto, "*Torto arado*" é posicionado como um exemplo de regionalismo universal, onde as questões específicas da região baiana se entrelaçam com problemáticas globais.

A relação entre regionalismo e cultura é explorada, considerando a definição de cultura como um modo de perceber o mundo, comportamentos sociais e apreciações morais. O romance revela aspectos culturais que moldam as ações das personagens, como a aceitação de injustiças baseadas em questões culturais e a representação do trauma ligado à escravidão.

Assim na compreensão de que "*Torto arado*" não se restringe a um regionalismo convencional, destacando-se como uma obra que, ao imergir nas peculiaridades da região baiana, alcança universalidade ao abordar questões humanas fundamentais. O romance oferece uma narrativa que, além de retratar a realidade local, ressoa com temas universais, tornando-o uma contribuição valiosa à literatura brasileira.

Em conclusão, o terceiro capítulo desta dissertação buscou analisar a obra "*Torto arado*" sob diversas perspectivas, começando pela representação do espaço no sertão baiano. A imersão nos detalhes espaciais permitiu uma compreensão profunda das complexidades dessa região, considerando suas divisões como cenário, espaço social e espaço psicológico.

No tocante ao espaço como cenário, foram exploradas tendências naturalizantes, que atribuem características físicas e concretas ao espaço, destacando lugares de pertencimento e trânsito dos sujeitos ficcionais. A representação do espaço social revelou seu arcabouço histórico, econômico, cultural e ideológico, aspectos ricos e detalhados em "*Torto arado*". A abordagem do espaço psicológico incluiu projeções sobre o entorno, relacionadas às sensações, expectativas e afetos das personagens, oferecendo uma análise profunda da subjetividade.

O aspecto poético do espaço, fundamentado na obra de Bachelard, contribuiu para decifrar elementos simbólicos do romance. A conexão entre espaço, personagens e regionalismo foi explorada, destacando a profundidade enraizada na terra das protagonistas Bibiana e Belonísia como uma representação de força e resistência do povo sertanejo.

A análise das personagens incluiu a reflexão sobre sua importância na narrativa, pois são elas que conduzem os fatos e organizam o enredo. A investigação sobre a verossimilhança das

personagens foi abordada na perspectiva de Forster, explorando a necessidade de serem reais ou parecerem reais.

Ao discutir o regionalismo na obra, foi possível traçar algumas acepções, considerando as visões otimistas e desalentadas, conforme propostas por Candido. A noção de "país subdesenvolvido" influenciou a construção do regionalismo na literatura brasileira, ressaltando a surpresa, o interesse pelo exótico e a esperança nas possibilidades da região.

A discussão sobre o regionalismo universalista, apoiada na teoria de Tristão de Athayde, destacou a abordagem profunda de "*Torto arado*" ao tocar em mazelas conhecidas mundialmente. A contribuição de Roque de Barros Laraia, no que tange à cultura, enriqueceu a análise, evidenciando como o conceito multifacetado de cultura está intrinsecamente ligado ao regionalismo. Dessa forma, a dissertação buscou apresentar uma análise abrangente de "*Torto arado*" explorando suas diversas dimensões, desde a representação do espaço até as nuances das personagens e o regionalismo profundo, proporcionando uma compreensão mais completa da obra literária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação propôs uma investigação sobre a viabilidade do diálogo entre Literatura e Direito, bem como a possível conexão entre a literatura como um direito intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana, e a função social da terra, sobretudo no contexto do romance *Torto arado*. O cerne da pesquisa pautou-se na indagação sobre a interação entre dois campos aparentemente distintos, buscando elucidar se existe uma contribuição recíproca entre o Direito e a Literatura.

Ao longo do estudo, nos dedicamos a explorar os diversos tópicos delineados nos capítulos. No primeiro capítulo, examinamos as diferentes formas de diálogo entre Literatura e Direito, enfatizando a importância do acesso à literatura como um direito fundamental e refletindo sobre a função social da terra. No segundo capítulo, mergulhamos na complexa discussão agrária presente na literatura, analisando como a expressão regional e a representação do sertão brasileiro são retratadas nas obras, especialmente em *Torto arado*.

No terceiro capítulo, aprofundamos a análise na obra mencionada, investigando a representação do espaço, a profundidade das personagens e sua relação intrínseca com o sertão. Ao concluir esta pesquisa, afirmamos de maneira assertiva que existe, de fato, uma relação simbiótica entre o Direito e a Literatura, e que é plenamente factível considerar a literatura como um direito fundamental ligado à dignidade humana.

Além disso, demonstramos que a análise da função social da terra em *Torto arado* não apenas é viável, mas também enriquecedora para ambos os campos de estudo. Assim, esta dissertação pretende oferecer uma contribuição significativa para a compreensão da intersecção entre o Direito e a Literatura, ressaltando a importância de se considerar ambos os domínios como complementares e capazes de fornecer um entendimento profundo e abrangente da sociedade e de suas questões mais prementes.

Uma pesquisa sempre se apresenta de forma inconclusa, principalmente quando se trata de uma investigação na área das ciências humanas. Esperamos que esta possa abrir caminhos para a investigação e impactar positivamente a comunidade acadêmica e a sociedade.

O tempo é para ser cumprido, mas a pesquisa deixa um desejo incontido de continuar, a sensação latente de que algo muito importante ainda ficou sem ser dito, que não se foi verdadeiramente a fundo. Mas, muitas vezes, o silêncio fala por nós e deixa espaços para deduções que fluem mais livremente, pois a mente humana não deve se deixar aprisionar. Por mais exaustivamente que falemos de determinado tema, nunca o abarcamos por inteiro, mesmo porque, isso é uma impossibilidade.

O que gratifica, além da sensação do dever cumprido, é a experiência da troca, do compartilhar e experimentar vivências com pessoas das quais cruzamos o caminho. Através de uma pesquisa aprendemos e também ensinamos. E nada mais empolgante do que a aventura de conhecer um pouquinho mais o ser humano.

O ser humano é o mais complexo, o mais variado e o mais inesperado dentre todos os seres do universo conhecido. Relacionar-se com ele, lidar com ele, haver-se com ele é, por isso, a mais emocionante das aventuras. Em nenhuma assumimos tanto o risco de nos envolver, de nos deixar seduzir, arrastar, dominar, encantar... (Gaiarsa)

REFERÊNCIAS

- ALVES, Paulo CB; RABELO, Míriam C. O jarê-religião e terapia no candomblé de caboclo. *V ENECULT-Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura*, v. 27, 2009.
- BACHELARD, Gaston. *A poética do espaço*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- AGAPITO, Victor Hugo de Santana et al. Narrativas da terra: questão agrária e direito no regionalismo literário de Bernardo Élis. 2021.
- AMADO, Janaína. *Região, Sertão, Nação. Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.8, n.15, 1995.
- ANDRADE, Émile Cardoso. *O cinema brasileiro contemporâneo e a invenção do sertão-mundo: errâncias a céu aberto*. 2011.
- ARAÚJO, Maria Cláudia. *A Poética de Aristóteles sob a abordagem de Lígia Militz da Costa*. Kalíope. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Literatura e Crítica Literária. ISSN 1808-6977, v. 7, n. 14, 2011.
- ARTIAGA, Z. *História de Goiás: síntese dos acontecimentos da política e da administração pública de Goiás, de 1592 até 1935*. 2. ed. Goiânia: Edição do Autor, 1959.
- ATHAYDE, T. de. Regionalismo universalista. Remate de Males, Campinas, SP, v. 17, n. 1, p. 123–124, 2012. DOI: 10.20396/remate.v17i1.8635917. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8635917>. Acesso em: 18 ago. 2023.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. Tradução de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BAKHTIN, Mikhail. *Questões de literatura e de estética – A teoria do romance*. São Paulo: Ed. Unesp, 1993. 3ª ed.
- BERTRAN, P. *Uma introdução à história econômica do Centro-Oeste do Brasil*. Brasília: CODEPLAN; Goiás: UCG, 1988.
- BORGES FILHO, Oziris. *Espaço e literatura: introdução à topoanálise*. Franca: Ribeirão gráfica e editora, p. 139-159, 2007.
- BRANDÃO, Luis Alberto. *Teorias do espaço literário*. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013. 312p.

BRANDÃO, Luis Alberto. *Espaços Literários e suas expansões*. Disponível em: <https://www.lettras.ufmg.br/poslit>. Acesso em 08 de maio de 2022 às 13:45.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 de agosto de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

BRASIL. Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964. Dispões sobre o Estatuto da terra. Brasília, 30 de novembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

CANARINOS, Ana Karla. A viagem das ideias ao Brasil e o regionalismo de Torto de Arado. Remate de Males, v. 43, n. 1, 2023.

CANDIDO, Antônio e outros. *A personagem de ficção*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

CANDIDO, Antônio. *Formação da literatura brasileira*. São Paulo: Martins, 1964.

CANDIDO, Antônio et al. *Literatura e subdesenvolvimento*. A educação pela noite e outros ensaios, v. 2, p. 140-162, 1989.

CANDIDO, Antonio et al. O direito à literatura. Vários escritos, v. 3, p. 235-263, 1995.

CARDOSO, Luís Miguel. A problemática do narrador. Lumina, Juiz de Fora, Facom/UFJF, v. 6, n. 1/2, p. 57-72, 2003.

CASTILHO, D. A colônia agrícola nacional de Goiás (CANG) e a formação de Ceres-Go - Brasil. *Élisée, Rev. Geo. UEG*, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 117-139, jan./jun. 2012.

CHAUL, N. N. F. *Caminhos de Goiás da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: UFG, CEGRAF, 1997.

CHAUL, N. N. F. Marchas para o oeste. In: SILVA, L. S. D. da (Org.). *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: UFG, 2000

DAYRELL, E. G. *Colônia Agrícola Nacional de Goiás: análise de uma política de colonização*. Goiânia, 1974. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Humanas e Letras da UFG. Universidade Federal de Goiás.

DE QUADROS, Dênis Moura. *A Construção das Protagonistas Afro-Brasileiras em Torto arado (2019), de Itamar Vieira Júnior*. Linguagens-Revista de Letras, Artes e Comunicação, v. 15, n. 2, p. 004-018, 2021.

DE SOUSA, Abrão. REVISITANDO A CRÍTICA: O REGIONALISMO BRASILEIRO. *Humanidades & Inovação*, v. 8, n. 60, p. 8-17, 2021.

DENIS, Benoit. *Literatura e engajamento: de Pascal a Sartre*. Bauru: EDUSC, 2002.

DINIZ, Maria H.; SANTIAGO, Mariana R. Função social e solidária da posse. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786555599091. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555599091/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

DUARTE, L. E. A. de M. O poder e a estrutura agrária nos municípios de Ceres e Jaraguá: uma análise comparativa. Tese (Doutorado) - São Paulo, 1999.

ÉLIS, Bernardo. *Tendências regionalistas no modernismo*. Modernismo. São Paulo: Perspectiva, p. 87-101, 1975.

ÉLIS, Bernardo. *A vida são as sobras*. Goiânia: Kelps, 2000.

FERNANDES, Joyce. *O legado traumático da escravidão em Torto arado*. 2021.

FORSTER, E. M. *Aspectos do romance*. Tradução de Sérgio Alcides. Porto Alegre: Globo, 1966.

FRITZEN, Celdon. "O direito à literatura" trinta anos depois. *Contexto-Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFES*, n. 35, 2019.

GENETTE, Gérard. *O discurso narrativo*. Trad. Fernando Cabral Martins. Lisboa: Veja, 1995.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

IANNI, Octavio. *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

JUNIOR, Ronaldo Porto M. Ronald Dworkin e a teoria do Direito: o direito em desacordo. (Coleção teoria e história do Direito). [Digite o Local da Editora]: Grupo Almedina

(Portugal), 2022. *E-book*. ISBN 9786556275895. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556275895/>. Acesso em: 24 ago. 2023.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LOPEZ, Telê Ancona. A literatura como direito. *Literatura e Sociedade*, v. 14, n. 11, p. 216-219, 2009.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MALUF, Carlos Alberto Dabus. *Limitações ao direito de propriedade*. 3. ed. São Paulo: RT, 2011.

MARÉS, Carlos Frederico. *A função social da terra*. SA Fabris, 2003.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Contexto, 2010.

MATTOS, Ricardo. O processo de criação de *Torto arado*: o agente público, o cientista e o escritor: The *Torto arado* creation process: the public agent, the scientist and the writer. *Rotura – Revista de Comunicação, Cultura e Artes*, n. 2, p. 49-57, 28 Set. 2021.

MELO NETO, João Cabral de. “Morte e vida severina”. In: *Morte e vida severina: e outros poemas para vozes*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira. 2006.

MINAYO, M. C. de S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P; JOYCHELOVITCH, S. (Org.). *Textos em representações sociais*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MOISÉS, Massaud. *Dicionário de termos literários*. Editora Cultrix, 2002.

NEIVA, I. C. *Um terço cantado para Luís Carlos Prestes*. ANPUH – XXIII Simpósio Nacional de História - Londrina, 2005. Disponível em: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0469.pdf>. Acesso em: jan. 2024.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *O estudo do direito através da literatura*. 2013.

PATRÍCIO, Francisco Heitor Pimenta; ANDRADE, Ana Carolina Negrão Berlimi de. O sertão na literatura e no cinema contemporâneos: novos caminhos. *Miguilim – Revista Eletrônica do Netlli, Crato*, v. 11, n. 1, p. 245-264, jan.-abr. 2022.

PESAVENTO, S. J. (1995). Relação entre história e literatura e representação das identidades urbanas no Brasil:(séculos XIX e XX). Anos 90: revista do Programa de Pós-Graduação em História. Porto Alegre, RS. N. 4 (dez. 1995), p. 115-127. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6158>. Acesso em setembro de 2021.

PEREIRA, Gisele (2018). *Propriedade da Terra: Um conceito em duas linhas*. Disponível em: <https://revistas.cefet-rj.br/index.php/producaoedensenvolvimento/article/view/546>, Acesso em 08 de maio de 2022 às 14:00.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*. Tradução de Marlene Holzhausen. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RAMIRO, Caio Henrique Lopes. Direito, literatura e a construção do saber jurídico: Paulo Leminski e a crítica do formalismo jurídico. *Revista de informação legislativa*, n. 196, p. 297-311.2012, 2012.

SANTINI, Juliana. *A Formação da Literatura Brasileira e o regionalismo*. O eixo e a roda, p. 69-85, 2011.

SANTOS, Maria Lícia dos. *Desafios para a abordagem etnoracial no ambiente escolar*. Goiânia, 2013, 226 fl. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

SENA, Custódia Selma. *Regionalismos e sociabilidades*. O olho da história, n. 14, 2010.

SCHÜLER, Donald. *Teoria do romance*. São Paulo: Ática, 2000.

SILVA, S. D. e. *No oeste, a terra e o céu: a construção simbólica da Colônia Agrícola Nacional de Goiás*. Goiânia, 2002.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Literatura Brasileira*. 10. Ed. Rio de Janeiro: Graphia, 2002.

STARLING, Heloisa M. M.; BORGES, Augusto C. *Imaginação da terra: memória e utopia no cinema brasileiro*, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. ISBN: 978-55-423-0007-9.

STARLING, Heloisa M. M.; BRAGA, Pauliane de C. *Sentimentos da terra: imaginação de reforma agrária de República*, Belo Horizonte: Editora PROEX/UFMG, 2013. ISBN: 978-85-88221-43-7.

STOLZE, Pablo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Manual de direito civil - volume único / Pablo Stolze; Rodolfo Pamplona Filho*. - 4. ed.- São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

STRECK, Lenio Luiz; KARAM, Henriete. A literatura ajuda a existencializar o direito. *Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 4, n. 2, p. 615-626, 2018.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume Único. Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559646999. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646999/>. Acesso em: 18 ago. 2023.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Direito das Coisas. v.4. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559643486. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559643486/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

TELES JÚNIOR, Adenevaldo; OSCO, Marcelo Fernandez. A Função social da terra: um conceito ainda em disputa no Brasil. Revista de Direito Socioambiental-REDIS, Dossiê “Povos, territórios e direitos: diálogos socio ambientais”, Goiás–GO, Brasil, n. 01, 2023, p. I - XVI.

TRINDADE, André Karam; BERNSTIS, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. ANAMORPHOSIS–Revista internacional de direito e literatura, v. 3, n. 1, p. 225-257, 2017.

VICENTINI, Albertina. *O sertão e a literatura*. Sociedade e cultura, v. 1, n. 1, 1998.

VICENTINI, Albertina. *Regionalismo literário e sentidos do sertão*. Sociedade e cultura, v. 10, n. 2, 2007.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. (2017). *Trabalhar é tá na luta*. Vida, morada e movimento entre o povo da luna, Chapada Diamantina. Tese *Doutorado – Curso de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6228834; Acesso em 10 de junho de 2022.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. (2018). *Torto arado*. São Paulo: Todavia. 233 p. ISBN: 9789896605858.

WALL, Anthony; JUNIOR, Jorge Witt Mendonça. *Os personagens na teoria de Bakhtin*. Revista Odisseia, v. 4, n. 2, p. 1-20, 2019.

FILMOGRAFIA

VIANA, Z. (Diretor). (1977). *Morte e Vida Severina* [Filme]. Brasil: Embrafilme.